Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de setembro de 2023 Edição 174

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 5.615, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 9.653.323,35, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 9.653.323,35 (nove milhões seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**9.653.323,35**
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	1.920.460,00
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	1.899.0	1.517.467,60
		339030	1.899.0	100.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339014	1.899.0	1.000.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	1.700.0	5.115.395,75
TOTAL				**R$ 9.653.323,35**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24149901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	A	1.700.0	5.115.395,75
19220111	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	A	1.899.0	1.819.040,40
19229901	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	A	1.899.0	2.685.682,32
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.899.0	33.204,88
TOTAL				**R$ 9.653.323,35**

Protocolo 0041728204

LEI N° 5.616, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 3.260.726,68, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 3.260.726,68 (três milhões duzentos e sessenta mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicada no Anexo II desta Lei e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**3.260.726,68**
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	339030	1.552.0	3.260.726,68
TOTAL				**R$ 3.260.726,68**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17145201	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	A	1.552.0	3.260.726,68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

TOTAL	**R$ 3.260.726,68**

Protocolo 0041728218

LEI N° 5.617, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.251.351,56, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.251.351,56 (três milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ DA ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.251.351,56
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	3.251.351,56
TOTAL				**R$ 3.251.351,56**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**3.251.351,56**
16.020.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	1.375.000,00
		339004	1.500.0	700.000,00
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.051.351,56
		319113	1.500.0	65.000,00
		339008	1.500.0	60.000,00
TOTAL				**R$ 3.251.351,56**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo 0041730210

LEI N° 5.618, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 13.211,95, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 13.211,95 (treze mil duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE			**13.211,95**
30.001.03.122.2043.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449093	1.700.0	13.211,95
TOTAL				**R$ 13.211,95**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19110902	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS DE MORA	A	1.700.0	7.636,20
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.700.0	5.575,75
TOTAL				**R$ 13.211,95**

Protocolo 0040301101

DECRETO N° 28.422, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, revoga o Decreto n° 28.174, de 5 de junho de 2023 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o Parecer nº 230/2023/PGE-CASACIVIL,

D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 1°Fica o Segundo-Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico ******381, FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com ônus para o Órgão de destino, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único.O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2°O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°O Tenente encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Fica revogado o Decreto nº 28.174, de 5 de junho de 2023.

Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 10 de maio de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039952476

DECRETO N° 28.423, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, revoga dispositivo do Decreto n° 28.209, de 21 de junho de 2023 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o Parecer nº 230/2023/PGE-CASACIVIL,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Segundo-Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico ******492, GILDEVAN DIAS NÓBREGA, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 27 de abril a 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2°O Oficial será agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°O Segundo-Tenente encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5° Fica revogado o inciso III do art 1° do Decreto n° 28.209, de 21 de junho de 2023.

Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 27 de abril de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo 0040031061

DECRETO N° 28.426, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Segundo-Tenente da Policia Militar, Registro Estatístico ******492, GILDEVAN DIAS NÓBREGA, revertido ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, a contar de 26 de junho de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2°Fica determinado ao Comandante-Geral da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1° do art. 5°, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 26 de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040035177

DECRETO N°28.425, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, revoga o Decreto nº 27.941, de 27 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o Parecer nº 230/2023/PGE-CASACIVIL,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica a Segundo-Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico ******148, ADRIANA SOUZA MARQUES, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, cedida para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com ônus para o Órgão de destino, no período 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2°A Oficial ficará agregada ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3°A Policial Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°A Tenente encontrar-se-á adida à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5ºFica revogado o Decreto nº 27.941, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 27 de fevereiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo 0041230224

DECRETO N° 28.421, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico ******961, WÁLTER COELHO NETO, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso I do § 2° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, e art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2°O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do artigo 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1° de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041338141

DECRETO N° 28.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 17.846.904,11, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 17.846.904,11 (dezessete milhões oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e quatro reais e onze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**17.846.904,11**
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	17.846.904,11
TOTAL				**R$ 17.846.904,11**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**1.602.809,07**
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	1.302.809,07
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**75.000,00**
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	1.500.0	36.000,00
		339033	1.500.0	39.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**262.000,00**
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	1.500.0	94.885,57
		445042	1.500.0	167.114,43
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**1.360.000,00**
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	445041	1.500.0	160.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	315.000,00
		445042	1.500.0	715.000,00
		334041	1.500.0	170.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**4.543.565,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	4.543.565,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**4.008.690,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1.500.0	2.000.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	1.698.690,00
		444042	1.500.0	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**4.503.000,00**
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	4.503.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**1.491.840,04**
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	1.500.0	150.000,00
		445042	1.500.0	1.341.840,04
TOTAL				**R$ 17.846.904,11**

Protocolo 0041644188

DECRETO N° 28.429, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Tenente-Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico ******818, DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, com ônus para o Órgão de destino, no período de 11 de setembro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de Calamidade Pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2°O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°O Tenente-Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 11 de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041646908

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 589 de 12 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de 01.09.2023, o servidora JÉSSICA MENDES PEREIRA, ocupante do cargo de Assessor de Diretoria/CDS-05, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na ProcuradoriaFiscal desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041667147

EXTRATO N°4º TACNT Nº 412/PGE-2020

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 412/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 84.750.538/0001-03 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar do dia 24/09/2023. **5-PROCESSO:** 0036.253172/2018-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

Protocolo 0041722719

EXTRATO N°CNT/0760/SUGESP/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0760/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.886.827/0001-06 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 198.522,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087 - Fonte de Recurso: 15000 - Natureza da Despesa: 33903301 **7-PROCESSO:** 0042.068697/2022-43 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/94/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

Protocolo 0041727770

EXTRATO N°5º TACNT/0540/SEDUC/PGE/2022

1-EXTRATO: 5º TACNT/0540/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.457.238/0001-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 30 dias, a contar de 11/09/2023. **5-PROCESSO:** 0029.548634/2021-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

Protocolo 0041728311

EXTRATO N°CNT/0819/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0819/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.307.646/0001-30 **4-OBJETO:** Prestação de serviço continuado de alimentação hospitalar transportada, para atender o Hospital de Retaguarda de Rondônia-HRRO. **5-VALOR:** R$ 6.144.858,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0036.029499/2023-24 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 mês, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023.

Protocolo 0041729663

EXTRATO N°CNT/0525/SEOSP/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0525/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.286.485/0001-36 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para implementação de 16 (dezesseis) Sistema Coletivo de Abastecimento de Água no âmbito do Programa Água para Todos. **5-VALOR:** R$ 6.066.450,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

de Trabalho: 1751221301497149702 - Fonte de Recurso: 00002700000001, 00002500100001 - Natureza da Despesa: 44905191 **7-PROCESSO:** 0035.068555/2022-75 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/008/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

Protocolo 0041736289

EXTRATO N°CNT/0792/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0792/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF Nº: 20.271.093/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de Locação de grupo gerador silenciado, incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindastes e outros), Testes, Sincronismo e Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender o Centro de Medicina Tropical-CEMETRON. **5-VALOR:** R$ 137.880,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002500001002 - Natureza da Despesa: 33903912 **7-PROCESSO:** 0053.069093/2022-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/836/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023.

Protocolo 0041734793

EXTRATO N°2º TACNT Nº 604/PGE/2021

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 604/PGE/2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** S FERNANDES DA SILVA? ME, CNPJ/MF Nº: 11.624.792/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 22/09/2023. **5-PROCESSO:** 0066.293265/2020-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

Protocolo 0041734801

EXTRATO N°1º TACNT/0604/SESAU/PGE/2022

1-EXTRATO: 1º TACNT/0604/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIRO - ME, CNPJ/MF Nº: 25.465.051/0001-10 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 25/08/2023. **5-PROCESSO:** 0036.129329/2021-87 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023.

Protocolo 0041735285

EXTRATO N°CNT/0824/SEPAT/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0824/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** ROSATELI SOLÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.273.800/0001-32 **4-OBJETO:** Aquisição de certificado e token criptográfico. **5-VALOR:** R$ 1.640,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13019 - Programa de Trabalho: 1648121292427242701 - Fonte de Recurso: 00002799000001 - Natureza da Despesa: 33904023 **7-PROCESSO:** 0064.001866/2023-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2023.

Protocolo 0041743753

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 243 de 08 de setembro de 2023

Institui o evento Integra CGE com a finalidade de incentivar o desenvolvimento de relações de trabalhos profissionais e a promoção da comunicação contínua e construtiva no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o art. 9º, II, da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a competência da Controladoria Geral do Estado quanto a integração das atividades entre as Secretarias de Estado e demais órgãos;

Considerando o Modelo de Capacidade de Auditora Interna (IA-CM), para o setor público, *framework* internacionalmente reconhecido e universalmente aplicável, baseado em práticas líderes que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva à luz de critérios bem delineados;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Considerando as alterações em curso adotadas pela CGE-RO para adequar sua estrutura e sua atuação ao IA-CM, com a finalidade de aperfeiçoar os trabalho e os resultados a serem obtidos;

Considerando o Relatório de Autoavaliação da Controladoria Geral do Estado quanto ao IA-CM, disponível em (https://rondonia.ro.gov.br/cge/institucional/ia-cm/relatorio-de-autoavaliacao-ia-cm/), aprovado por meio da Portaria nº 148 de 13 de junho de 2023, que prevê a necessidade, para atingimento do Macroprocesso Chave (KPA) 2.8, atividade essencial 7, de regulamentação quanto ao incentivo de relacionamentos e comunicação contínua construtiva dentro da atividade de auditoria interna; e

Considerando a Portaria nº 106/2018/CGE/NRH, publicada no DOE 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas premissas a "Governança em rede e controle orientado para resultados" (pag. 121), que tem por finalidade realizar um controle preventivo, dinâmico, inovador, eficiente e integrado com foco na melhoria do serviço público. Considerando, além disso, um dos valores desta Controladoria quanto a "Preocupar-se de forma efetiva com o desenvolvimento profissional do servidor, reconhecendo os resultados alcançados".

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o evento Integra CGE, que será realizado em:

I - Fase Interna: no âmbito da Controladoria Geral do Estado, com periodicidade semestral, com a finalidade de alinhar o entendimento sobre o funcionamento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, por meio do compartilhamento de informações, da exposição de trabalhos e de resultados, além da projeção de produtos esperados de cada setor.

II - Fase Externa: com a participação dos controles internos setoriais do Poder Executivo estadual, com periodicidade semestral, para alinhamento quanto às linhas do Sistema de Controle Interno, análise e certificação de contas, gestão de riscos, plano de integridade, transparência e responsabilização de pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Na fase externa serão realizadas capacitações, ao menos 3 (três) vezes ao ano, em temas específicos ulteriores à consulta aos controles internos setoriais sobre as principais dificuldades enfrentadas no exercício da função, com foco no aprimoramento das atividades de controle interno.

Art. 2º O evento poderá contar com a participação de convidados especialistas de outros órgãos e entidades e de consultorias contratadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0041580236

Portaria nº 234 de 29 de agosto de 2023

Institui equipe de trabalho para realizar revisão das normativas e procedimentos relacionados a Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o dever de prestar contas consagrado, dentre outros, no art. 46, parágrafo único, da Constituição do Estado de Rondônia, o qual dispõe que prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;

CONSIDERANDO o art. 9º, III, da Lei Complementar Estadual n.º 154, de 25 de julho de 1996, o qual estabelece que integrará a prestação de contas, entre outros, o relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

CONSIDERANDO o art. 9º, V, da Lei Complementar Estadual n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, o qual dispõe que compete à Controladoria Geral do Estado proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

CONSIDERANDO o art. 4º, IV, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, o qual dispõe que a CGE desempenhará, como Órgão Central, entre outras, a função de normatização, assessoramento e consultoria no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 13/2004/TCER, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA (0034787250), que dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 149 (0012957401), de 12 de agosto de 2020, publicada no DIOF n.º 164, de 24 de agosto de 2020, que institui o Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO.

CONSIDERANDO a Portaria nº 242 de 21 de outubro de 2022 (0033083892), publicada no DIOF n. 220 de 18 de novembro de 2022 e no DIOF n. 236 de 12 de dezembro de 2022, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 256 de 02 de dezembro de 2022 (0034104645), publicada no DOE nº 236 de 12 de dezembro de 2022, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, dos fundos das unidades, com a finalidade de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria.

CONSIDERANDO o Informação 30 (0041548703), o qual estabelece a necessidade de revisão das normas e procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Equipe de Trabalho para realizar revisão das normas e procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para integrar a equipe de trabalho ora instituído, sob a supervisão da chefia imediata:

I - Aline Spadeto;
II - Alexandre Gomes Felício;
III - Daiane Rodrigues Caminha Medeiros;
IV - Daniele Castro Ferreira;
V - Flávio Oliveira de Brito;
VI - Hálife Alencar Silva;
VII - Maria Ingrid Silva Soares;
VIII - Leidiana dos Santos;
IV - Luan Sansão Pinto;
V - Lucas Harry Prestes Lemos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0041265241

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 361 de 12 de setembro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos, 0015847516, e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, 0014676616.

CONSIDERANDO Ofício nº 498/2023/CASAMILITAR-AVIACAO(0037279327), documento juntado ao Processo Administrativo nº 0006.000570/2023-44.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR o servidor VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR, Matrícula nº XXXXXX81-7, cargo de Secretário Chefe da Casa Militar, bem como seu substituto legal, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, como AUTORIZADOR DE VOO E LOTAÇÃO/OCUPAÇÃO nos contratos relacionados a seguir:**

*__Contrato nº 0262/SUGESP/PGE/2023 -__ Trata-se da contratação de uma empresa especializada em serviço de Locação de Aeronave para prestar serviço de táxi aéreo para o Estado de Rondônia, com base no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC Nº 135. O objetivo principal é atender às necessidades de transporte dos membros do chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como das demais autoridades sob a tutela de segurança a ser proporcionada pela Casa Militar, além de outras demandas do poder executivo.

Art. 2° - O **autorizador de voo e lotação/ocupação** será o responsável, legalmente, conforme Item 25.6 do Termo de Referência, 0036533172, pela emissão de autorizações de voo e lotação/ocupação das aeronaves de autoridades elencadas no Inciso X do regulamento da Casa Militar conforme decreto 23.040 de 20 de julho de 2018, sendo o responsável pela obediência legal e contratual da emissão e ateste final das Ordens de Serviço e conferência dos Relatórios de Voo e documentos comprobatórios, encaminhando-os para pagamento, exercendo o controle dos voos e diárias relacionadas à execução contratual referente as autorizações aos voos do inciso citado, sob pena de responsabilidade solidária junto aos órgãos fiscalizadores nas ações de sua competência.

Parágrafo único - **Em circunstâncias excepcionais, conforme estabelecido no item 25.3 do Termo de Referência, o (a) Superintendente, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, poderá emitir autorizações de voo justificadas, assumindo diretamente as responsabilidades definidas no Termo de Referência, incluindo a verificação das agendas de disponibilidade das aeronaves em alinhamento com a Casa Militar e a submissão da certificação e recebimento dos serviços à verificação da Comissão. Nos demais casos de autorizações emitidas pela SUGESP, esta ficará responsável junto aos órgãos fiscalizadores nas ações de sua competência.**

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2023, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendente substituto
Portaria 359 (0041660618)

Protocolo 0041666918

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 6876/2023/SESDEC-GAB, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Técnico do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública,sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

- CEL BM RE ***834 - **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**
- MAJ PM RE *** 180 - **MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA**
- **DIACIRA DOS SANTOS GOMES** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041666852

Portaria nº 360 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta;

Considerando o constante Requerimento Licença Casamento (0040586725), constante nos autos do Processo SEI nº 0042.004066/2023-87;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

Art. 1 º - **CONVALIDAR**, 02 (dois) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, o servidor **JOAO PAULO ARANHA DE SOUZA MIGUEL**, matrícula nº ******380, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/Tudo Aqui, a contar de **02/08/2023.**

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Superintendente em Substituição
Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP DOE/RO Nº 173.1 de 12/09/2023.

Protocolo 0041665760

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 128 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa ao serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **21/08, 02/10 e 30/10/2022**, totalizando 06 dias de folga, conforme Declarações (0036626748 e 0036626779);

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 02 dias de folga eleitoral no Memorando 6 (0041397129), restando ainda 3 dias não marcados;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (dois) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **16 e 17 de Outubro de 2023,** ao servidor **JÔNATAS JUSTINIANO LIMA -** Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0041633365

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 398 de 12 de setembro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**24.273,00**
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	24.273,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**186.849,58**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	2.500.0	22.746,34
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	339032	2.500.0	2.418,24
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339014	1.500.0	306,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	339036	1.500.0	161.379,00
TOTAL				**R$ 211.122,58**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso		Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR				**24.273,00**
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0		24.273,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				**R$ 186.849,58**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.500.0		2.746,94

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

		339031	2.500.0	318,00
		339039	2.500.0	19.681,40
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	339039	2.500.0	2.418,24
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	1.500.0	306,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	339030	1.500.0	161.379,00
TOTAL				**R$ 211.122,58**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0041687771

EDITAL Nº 5/2023/SEPOG-GPG

EDITAL DE CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2024

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, **CONVIDA** todos os cidadãos e comunidade em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2024**, a ser realizada no dia **17 de outubro de 2023** às 10:00h no Auditório do Teatro Guaporé, localizado na Rua Tabajara, n. 148, Bairro Olaria – Porto Velho – RO.

A audiência pública busca promover a participação popular durante o processo de discussão para elaboração da Lei Orçamentária Anual 2024, contribuindo para a transparência dos atos de gestão fiscal no âmbito do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0041587801

Portaria nº 399 de 12 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional**, de acordo com os requisitos do art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº 868, regulamentado pelo Decreto n. 23.379/18 - pós-graduação: 18% (dezoito per cento) do vencimento da referência atual ao servidor: DOUGLAS VIEIRA DA SILVA**,** matrícula nº 300******, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro efetivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **financeiros a contar de 10 de março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0041695639

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6277 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of.17602 (0041092297) PGE-CGP, Of. 5006 (0041271778) GOV-CED, Desp.0041628015 SEGEP-NAPF, que consta no Processo n. 0020.014141/2023-76,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho**,** a partir de **12.9.2023**, o servidor **FABIANO SOUZA,** SIAPE n.****387, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041690324

Portaria nº 6270 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Informação 2 (0041649655), que consta no Processo n. 0009.011683/2023-45,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 6220/SEGEP-NCSR, de 11.9.2023, que **Localizou** a contar de **11.9.2023**, a servidora **WANDERLEYA CARPINA FARIAS ALVES,** SIAPE n.****659, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

Onde se Lê:

Localizar na **Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho,** anteriormente localizada no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/Porto Velho**.

Leia – se:

Localizar no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Porto Velho,** anteriormente localizada na **Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041687395

EDITAL Nº 325/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os os termos do Ofício n. 24322/2023/SEJUS-GGP (0041430931), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0033.388403/2021-25, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019. **Retifica** o Edital n. 218/2022/SEGEP-GCP, referente a convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 214/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, aos estabelecimentos Penais/Setores nos Municípios de Ariquemes, Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Porto velho, Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé, que passa a vigorar conforme a seguir:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 12/9/2023 a 17/9/2023. Para o e-mail: ggpsejus@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

SEJUS-ASSISTENTE SOCIAL - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

8ª	58715	JULIANA MENDES MORAIS MANTOVANI	78
SEJUS- ENFERMEIRO - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
17ª	54743	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	88
18ª	54897	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	88
SEJUS- MÉDICO CLÍNICO - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
15ª	56330	THIAGO BALBI GONÇAVES	68
16ª	58117	GLEIDSON LANIS ARAUJO DE OLIVEIRA	68
17ª	55327	JULIO CESAR ALVES VASCONCELOS	66
SEJUS- MÉDICO CLÍNICO - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
4ª	55305	JULIANA DE MELLO SILVA	60
SEJUS-PSICÓLOGO - ARIQUEMES			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
4ª	58847	CLEBER ALMEIDA DA ROCHA	68
SEJUS-PSICÓLOGO - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
17ª	59884	TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO	76
18ª	55365	JOSELMA MARIA DE JESUS SANTOS	70
19ª	53518	ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA	70
SEJUS- TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
13ª	57381	SILVIA FERREIRA MIRANDA	48

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1. Cédula de Identidade
2. CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5. Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.
7. Certidão de Nascimento ou Casamento.
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9. Titulo de Eleitor.
10. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

12. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
20 1 (uma) Fotografia 3x4.
21 Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 325/2023/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ___, Seção:_____, Local:_____/____, Data da Expedição do Título: _____/____/___

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição _____/____/_____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____Nacionalidade: _____,

Naturalidade:_____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ N. Conta_____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo:_____CargaHorária: _____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

_____,__/__/_____ _____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEJUS, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0041689561

EDITAL Nº 326/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7794/2023/SEDAM-GGP (0041649239), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, **Convoca** o candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

O candidato abaixo relacionado, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidato convocado

Emprego: Analista Ambiental:

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
57º	2020527697	JANIELSON DA SILVA LIMA	AC	16

- O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, **período de 12.09.2023 a 14.09.2023.**
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- O candidato deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 15.09.2023 para análise documental;**
- O candidato convocado, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 18.09.2023 para assinatura do contrato e efetivo exercício,**
- O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não concordem com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa, ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Titulo de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	-

** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, período de 12.09.2023 a 14.09.2023, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/____/_____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição

da CTPS: _____/____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____,

Data Nascimento: _____/_____/_____.

_____,____/_____/_____

Local data

Porto Velho – RO 11.09.2023

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0041692015

Portaria nº 6263 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-NCP (00441625141), que consta nos autos do Processo n.0002.070269/2022-57,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. **05283/SEGEP/NCSR, de 3.6.2016,** que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS**, Iperon - Assistente em Previdência, Matrícula nº ******986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ:

referente ao 5º quinquênio de 16.5.2011 à 17.5.2016.

LEIA-SE:

referente ao 4º quinquênio de 17.5.2011 à 16.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041680915

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0022.000400/2023-61,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 31 de março de 2023, ao servidor **DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS**, do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. ******755, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041693840

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.120855/2022-51,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de abril de 2008, a servidora **MARIA EUGENIA DA COSTA SANTOS**, do cargo de Professor Nivel III, matrícula n. ******286, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médici.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041697246

Portaria nº 6298 de 13 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.002355/2023-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Ord.	**Matrícula**	**Nome**	**Referência Anterior**	**Período Avaliado**	Referência / Classe	**Efeitos Financeiros**	**Processo Anterior**	**Progressão Vertical**
1	xxxxxx833	Caren Juliana Moura de Souza	104/ A	10/ 07/2021 a 09/07/2023	105/ A	10/ 07/2023	0053.069335/ 2022-41	Não
2	xxxxxx687	Denilde da Cruz Cunha	205/ B	01/ 07/2021 a 30/06/2023	206/ B	01/ 07/2023	0053.241218/ 2021-30	Não
3	xxxxxx976	Flora Lemos de Farias Filha	205/ B	03/ 07/2021 a 02/07/2023	206/ B	03/ 07/2023	0053.249848/ 2021-52	Não
4	xxxxxx917	Kerry Alesson Souza de Almeida	305/ C	03/ 07/2021 a 02/07/2023	306/ C	03/ 07/2023	0053.068451/ 2022-42	0053.000427/ 2023-97
5	xxxxxx186	Pâmela Paola Carneiro Lopes	304/ C	10/ 07/2021 a 09/07/2023	305/ C	10/ 07/2023	0050.374701/ 2021-20	Não

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041726047

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria nº 6286 de 12 de setembro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.002625/2023-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:
Nome: CILENE RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: xxxxxx173
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 09/07/2020 a 08/07/2022
Referência: 17
Classe: B
Efeitos Financeiros: 09/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041694419

Portaria nº 6297 de 13 de setembro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0053.001943/2023-39,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Ordem	**Matrícula**	**Nome**	**Referência Anterior**	**Período Avaliado**	Referência / Classe	**Efeitos Financeiros**	**Processo Anterior**	**Progressão Vertical**
1	xxxxxx042	Carlos Alberto de Almeida Batista	114/ A	09/ 01/2021 a 08/01/2023	115/ A	09/ 01/2023	0053.068381/ 2022-22	Não
2	xxxxxx803	Ewanklésia Andrade Cabral Braga	306/ C	03/ 01/2021 a 02/01/2023	307/ C	03/ 01/2023	0053.068308/ 2022-51	0053.000704/ 2023-61
3	xxxxxx837	Marilurdes do Nascimento Soares	106/ A	11/ 01/2021 a 10/01/2023	107/ A	11/ 01/2023	0053.143638/ 2021-51	Não
4	xxxxxx262	Milena Ferreira Francisco	206/ B	18/ 01/2021 a 17/01/2023	207/ B	18/ 01/2023	0053.262458/ 2021-78	Não

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041725261

Portaria nº 6268 de 12 de setembro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

constam no Processo n. 0036.026158/2023-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: JULIA DE ALMEIDA
Matrícula: xxxxxx051
Cargo: Enfermeiro
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 15/07/2019 a 14/07/2022
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 15/07/2022
Período de Avaliação: 15/07/2022 a 14/07/2023
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 15/07/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041687189

Portaria nº 6271 de 12 de setembro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.024986/2023-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: SILVANA DAS CHAGAS CARLOS
Matrícula: xxxxxx259
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: HICD/SESAU
Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020
Referência: 12
Classe: C
Efeitos Financeiros: 02/03/2020
Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022
Referência: 13
Classe: C
Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041687994

AVISO N°687
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Gênero Alimentício (Café), para atender as necessidades desta Superintendência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.004782/2023-93.

OBJETO:Contratação de Empresa para o fornecimento de Gênero Alimentício (Café), para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico. Embalagem: pacotes de 500g, em pó vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	Pacotes	1.000			

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 15/09/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 15/09/2023

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0041708954

EXTRATO N°151

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0025.003211/2023-11, bem como conforme consta o Processo nº 0031.005419/2023-95.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob nº 065/PIP/SEAGRI/2023, para apurar responsabilidade pelo furto dos 04 pneus e as rodas do veiculo Fiat Uno, Placa: NDF: 9587, Tombamento 014, pertencente a SEAGRI, o qual é guardado no pátio do escritório da Emater, no município de Espigão D'Oeste/RO, fato ocorrido na noite de 16/08/2023.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6295 de 13 de setembro de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041718556

Portaria nº 6299 de 13 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 489/2023/SEGEP-3CSPAD, de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041727618

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA N°0041654065

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/ 2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 329/ 2023		
Data da Homologação:	08/ 09/2023	Processo nº	0029.101460/ 2022-50
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de **Ouro Preto do Oeste**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

13	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	2.654	FENIX GRILL	40,20%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
14	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	1767	FENIX GRILL	44,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
15	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	4368	FRIATO	38,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
16	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	1025	FRIATO	44,80%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	101	SERRA DOURADA	4,50%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

49	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	1088	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
50	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	173	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
51	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	23	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
52	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	1.340	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
53	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg.	KG	72	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
54	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	940	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
55	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	228	PRODUTOR	4,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

56	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1389	PRODUTOR	10,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
57	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	271	PRODUTOR	6,10%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
58	Banana Prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	6.200	PRODUTOR	12,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
59	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	2.109	PRODUTOR	10,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
60	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	308	PRODUTOR	10,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
61	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	397	PRODUTOR	10,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
62	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1.027	PRODUTOR	10,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
63	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	2.282	PRODUTOR	10,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

64	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	900	PRODUTOR	10,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
65	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	2.600	PRODUTOR	10,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
66	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	271	PRODUTOR	10,00%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
67	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	421	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
68	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	92	PRODUTOR	2,10%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
69	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	421	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
70	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	613	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

71	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	531	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
72	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	2.200	PRODUTOR	2,10%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
73	Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido (1 kg)	KG	1.996	PRODUTOR	2,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	23	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
75	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	23	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
76	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	23	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10.421.065/ 0001-64 AVENIDA CUNHA BUENO, Nº 751, BAIRRO DOS PIONEIROS PIMENTA BUENO/RO FONE (69) 98439-7724 DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES REPRESENTANTE

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo 0041654065

ERRATA N°0041430039

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 312/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 648/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.069973/2021-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE)- SESAU.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Origem: **Pregão Eletrônico nº 648/2022**

LEIA-SE:

Origem: **Pregão Eletrônico nº 648/2021**

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0041430039

ATA N°0041479234

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/ 2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 300/ 2023		
Data da Homologação:	29/ 08/2023	Processo nº	0015.000378/ 2023-49
Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresas especializadas para confecção e fornecimento de material de gráfico de impressão (cartaz, banner, folder, outdoors, e outros, assim como de agenda institucional permanente, calendário de mesa e parede) para atender as necessidades e demandas e ações de Educação sanitária em Sanidade Animal e Capacitação Continuada realizadas pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Folder em papel couche brilho 115g/ m², formato A4, com medidas de 21x29,7cm aberto (LxA). Refilado, sem verniz, 2 dobras paralelas impresso nos dois lados 4x4 cores CMYK.	100000	UND	PRÓPRIA	R$ 0,21	R$ 0,17	-19,05	RB FLEXO LTDA
2	Cartaz em papel couchê brilho 115g/ m², com medidas de 46X64 cm (LxA). Refilado, sem verniz, com fita dupla face para fixação. 4x0 cores CMYK.	5000	UND	JCP	R$ 1,10	R$ 1,10	0	JULIANA CORREA PAZ
3	Folheto confeccionado em papel couchê brilho, 75g/ m², com medidas de 21x10cm (LxA), tendo as duas faces impressas em 4x4 CMYK	100000	UND	PRÓPRIA	R$ 0,15	R$ 0,05	-66,67	RB FLEXO LTDA
4	Panfleto confeccionado em papel couchê brilho, 75g/ m², com medidas de 29,7x21cm (LxA), tendo as duas faces impressas em 4x4 CMYK	400000	UND	PRÓPRIA	R$ 0,16	R$ 0,12	-25	RB FLEXO LTDA
5	Banner confeccionado em lona de 280 fios, com medidas de 0,90x1,30cm sendo impresso acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, 4x0 cores CMYK, com laminação fosca, ponta plástica e cordão de nylon nas partes superior e inferior do material.	1000	UND	PRINT	R$ 44,33	R$ 16,66	-62,42	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
6	Faixa confeccionada em lona de 280 fios, com medidas de 4mx 0,80cm sendo impressa acabamento de madeira com borrachas nas extremidades 4x0 cores CMYK, com laminação fosca, ponta plástica e cordão de nylon nas partes superior e inferior do material.	500	UND	PRINT	R$ 86,50	R$ 46,06	-46,75	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
7	Calendário triples: duas faces impressas, tamanho 15 x 21 cm, papel supremo, gramatura 350 g/ m2. Acabamento em dobra. CMYK	20000	UND	GP	R$ 4,49	R$ 1,10	-75,5	GRAFICA PORTO LTDA
8	Calendário triplex espiral com miolo: contendo 13 folhas tendo as duas faces impressas em 4 cores CMYK. Papel couchê 170g tamanho 15 x 21 cm, supremo, gramatura 350 g/ m2. Acabamento com garra wier-o.	20000	UND	GP	R$ 9,17	R$ 3,10	-66,19	GRAFICA PORTO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

9	Calendário de parede - Base 50 x 36 cm 250 g/ m2, impressos à 4x0 cores. 12 folhas com calendário no tamanho aberto 23 x 16 cm em papel offset 120 g/m2, impressos à 4x0 cores CMYK. Folhas grampeadas na base, com picote para destaque.	60000	UND	PRÓPRIA	R$ 4,60	R$ 2,45	-46,74	INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA
10	Cartilha: Cartilha no formato 16cm x 21cm (fechado) e 32 cm x 21cm (aberto), 32 páginas, capa em papel couchê brilho 180g, 4/ 4 cores CMYK. Miolo: 28 páginas em papel couchê brilho 115g, 4/4 cores. Acabamento: tipo canoa com 2 grampos.	30000	UND	PRÓPRIA	R$ 3,36	R$ 2,28	-32,14	RB FLEXO LTDA
11	Agenda permanente, impressão e produção gráfica em cores, capa dura plastificação fosca, contracapa, páginas iniciais, folhas separadoras de meses, páginas com marcação para dia/ mês/ano e logo, acabamento encadernação e elástico para fechamento, acompanha marcadores de páginas. Capa dura: em papelão paraná tipo Holler para cartolagem e artesanato, recoberto por papel fosco com aplicação de verniz nas artes em destaque. Impressão 4x0 CMYK. Miolo papel sulfite páginas preto e branca duas faces. Miolo folha abre-mês colche brilho gramatura 120g impressão 4x4 duas faces.	5000	UND	GP	R$ 20,30	R$ 18,40	-9,36	GRAFICA PORTO LTDA
12	Outdoor papel off-set de 75 a 90 g/ m2, para colagem. Confecção e instalação de placa tipo outdoor, incluindo impressão digital de alta definição, colagem, impermeabilização: medidas 9m x 3m (LxA), impressão digital em policromia de alta resolução CMYK. Para impressão deverá ser utilizada tinta eco solvente resistente à luz UV. Unidades expostas por 02 (duas) semanas, de acordo com as etapas de campanhas de declaração de rebanhos: primeira etapa (abril/maio) e segunda etapa (outubro/novembro). Instalados, por etapas de campanha, Especificação Completa conforme EDITAL.	160	UND	VS	R$ 734,63	R$ 734,00	-0,09	VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

15	Calendário de parede - Base 50 x 36 cm 250 g/ m2, impressos à 4x0 cores. 12 folhas com calendário no tamanho aberto 23 x 16 cm em papel offset 120 g/m2, impressos à 4x0 cores CMYK. Folhas grampeadas na base, com picote para destaque. COTA DO ITEM 9	20000	UND	GP	R$ 4,60	R$ 2,35	-48,91	GRAFICA PORTO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
50.447.623/ 0001-85	RB FLEXO LTDA	RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635 - SANTA MÔNICA	UBERLANDIA - MG	NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA	(34) 3224-0707
46.447.352/ 0001-90	JULIANA CORREA PAZ	RUA PEDRO BOTICÁRIO, 356 - GLÓRIA	PORTO ALEGRE - RS	JULIANA CORREA PAZ	(51) 3321-4226
24.525.161/ 0001-67	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	AV.: ABUNÃ– 1° ANDAR, 1957 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	(69) 3223-8615 / 99303-6488
15.539.260/ 0001-07	GRAFICA PORTO LTDA	RUA CLOVES MACHADO, 3171 - JUSCELINO KUBITSCHECK	PORTO VELHO - RO	FRANCINEI SANTOS BARRETO	(69) 3223-8065 / 3222-7684
61.418.141/ 0001-13	INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA	ALAMEDA CAIAPÓS, 525 - TAMBORÉ	BARUERI - SP	CARLA CARINE LIMA GRANGEIA	(11) 4166-2300 / 4166-2305
33.267.567/ 0001-88	VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RUA CRAVO DA ÍNDIA, 2559 - COHAB	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	(69) 3214-7081 / 9985-2610 / 9260- 0717

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0041479234

ATA N°0041409764

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/ 2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 327/ 2023		
Data da Homologação:	26/ 07/2023	Processo nº	0025.000966/ 2023-63
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de mudas clonais de café do Grupo Robusta, Cultivar Conilon, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aquisição de mudas clonais de café do grupo robusta, cultivar conilon, devem ser produzidas em saquinhos de polietileno perfurados na sua metade inferior com, no mínimo, 10 (dez) centímetros de largura e 20 (vinte) centímetros de altura ou TUBETES com formato cônico, abertos na extremidade inferior para drenagem, com 14 cm de altura, 3,7 cm na parte superior e 1,5 cm na parte inferior, com capacidade para 120 mL de substrato, com ranhuras internas para direcionar as raízes para baixo. Regiões: MADEIRA MAMORÉ E VALE DO JAMARI: Porto Velho, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Ariquemes, Cujubim, Rio Crespo, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Monte Negro, Cacaulândia e Machadinho do Oeste.	900.000,00	UND		R$ 2,93	R$ 2,88	-1,71	CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

0002	Aquisição de mudas clonais de café do grupo robusta, cultivar conilon, devem ser produzidas em saquinhos de polietileno perfurados na sua metade inferior com, no mínimo, 10 (dez) centímetros de largura e 20 (vinte) centímetros de altura ou TUBETES com formato cônico, abertos na extremidade inferior para drenagem, com 14 cm de altura, 3,7 cm na parte superior e 1,5 cm na parte inferior, com capacidade para 120 mL de substrato, com ranhuras internas para direcionar as raízes para baixo. Regiões: CENTRAL E VALE DO GUAPORÉ: Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, Alvorada do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Urupá, Nova União, Mirante da Serra, Teixeirópolis, Ji- Paraná, Presidente Médici, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques.	900.000,00	UND		R$ 2,92	R$ 2,89	-1,03	EDIPO ALTOÉ BASONI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

0003	Aquisição de mudas clonais de café do grupo robusta, cultivar conilon, devem ser produzidas em saquinhos de polietileno perfurados na sua metade inferior com, no mínimo, 10 (dez) centímetros de largura e 20 (vinte) centímetros de altura ou TUBETES com formato cônico, abertos na extremidade inferior para drenagem, com 14 cm de altura, 3,7 cm na parte superior e 1,5 cm na parte inferior, com capacidade para 120 mL de substrato, com ranhuras internas para direcionar as raízes para baixo. Regiões: ZONA DA MATA, RIO MACHADO E VILHENA: Rolim de Moura, Castanheiras, Nova Brasilândia, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Cacoal, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Parecis, Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste.	1.200.000,00	UND		R$ 2,91	R$ 2,89	-0,69	SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI - ME

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
08.362.723/0001-42	CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 2641 - ROQUE	PORTO VELHO - RO	JULIANO MENDES COENGA	(69) 3229-3413 / 99243-2880
001.647.032-09	EDIPO ALTOÉ BASONI	LINHA P. 42, KM 2,0, - ZONA RURAL	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	EDIPO ALTOÉ BASONI	(69) 98443-0943
22.743.797/0001-50	SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI - ME	LINHA 168, KM 05, LADO SUL, -	ROLIM DE MOURA - RO	FELIPE SCHUMACHER SANT'ANNA	(69) 98455-5564

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0041409764

ATA N°0041600594

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/ 2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 387/ 2023		
Data da Homologação:	05/ 09/2023	Processo nº	0029.101603/ 2022-23
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios de **Vale do Paraíso** e **Rondominas**, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	1.490	BERNARDO	5,87%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
2	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	KG	108	BERNARDO	4,86%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

3	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	27	MARATA	2,34%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
4	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	KG	242	BERNARDO	1,25%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
5	Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	108	BERNARDO	2,64%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
6	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	161	BERNARDO	2,25%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
7	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	378	AMALIA	2,72%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

8	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	704	FENIX GRILL	3,40%	FENIX GRILL LTDA
9	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	434	FENIX GRILL	3,80%	FENIX GRILL LTDA
10	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	896	AVENORTE	3,86%	FENIX GRILL LTDA
11	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	426	AVENORTE	3,80%	FENIX GRILL LTDA
21	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	8	BERNARDO	1,60%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

22	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	332	DOCE DIA	3,85%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
23	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	13	IRACEMA	10,40%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
24	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	8	BERNARDO	0,43%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
25	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	274	ABC	4,90%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
26	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	25	BERNARDO	3,23%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
27	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	270	PRODUTOR	3,00%	FENIX GRILL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

28	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	40	PRODUTOR	3,00%	FENIX GRILL LTDA
29	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	6	PRODUTOR	3,00%	FENIX GRILL LTDA
30	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg.	KG	18	PRODUTOR	7,00%	FENIX GRILL LTDA
31	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	358	PRODUTOR	7,00%	FENIX GRILL LTDA
32	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	216	PRODUTOR	3,00%	FENIX GRILL LTDA
33	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	422	PRODUTOR	7,00%	FENIX GRILL LTDA
34	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	108	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA
35	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	68	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA
36	Banana Prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1.339	PRODUTOR	9,00%	FENIX GRILL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

37	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	511	PRODUTOR	7,00%	FENIX GRILL LTDA
38	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	73	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA
39	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	80	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA
40	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	242	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA
41	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	538	PRODUTOR	8,00%	FENIX GRILL LTDA
42	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	242	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA
43	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	593	PRODUTOR	7,00%	FENIX GRILL LTDA
44	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	68	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

45	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	95	PRODUTOR	9,00%	FENIX GRILL LTDA
46	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	22	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA
47	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	101	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA
48	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	135	PRODUTOR	7,60%	FENIX GRILL LTDA
49	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	132	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA
50	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	539	PRODUTOR	7,74%	FENIX GRILL LTDA
51	Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido (1 kg).	KG	501	PRODUTOR	11,00%	FENIX GRILL LTDA
52	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	5	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA
53	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	6	PRODUTOR	3,00%	FENIX GRILL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

54	Pimentão Amarelo - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	6	PRODUTOR	0,01%	FENIX GRILL LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
	CNPJ: 38.542.295/ 0001-09
	RUA DOS RUBIS Nº 1424, PARQUE DAS GEMAS
	ARIQUEMES/ RO FONE (69) 99263-7664
	MARIA VILMA SANTOS DOS REIS
	REPRESENTANTE

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FENIX GRILL LTDA
	CNPJ: 13.504.249/ 0001-86
	AVENIDA TURIBIO ODILON RIBEIRO, N° 694, APEDIA
	PIMENTA BUENO/ RO FONE (69) 99991-1259
	CAROLINA DA ROCHA SANCHES
	REPRESENTANTE

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0041600594

AVISO N°625
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 345/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0002.067940/2022-82

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e insumos laboratoriais visando subsidiar as análises da qualidade da água para consumo humano e análise de metais pesados e agrotóxicos para investigação de exposição humana, para atender o LACEN e o LABOGEOQUÍMICA, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que devido as modificações solicitadas pela AGEVISA, o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para as devidas retificações que se fazem necessárias. Assim que as concluídas as alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira SUPEL-RO

Protocolo 0041716290

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

ATA N°0041548167

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/ 2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 255/ 2023		
Data da Homologação:	30/ 08/2023	Processo nº	0019.163188/ 2019-15
Órgão Participante:	Polícia Civil - PC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de vestuário profissional personalizado, visando atender as necessidades da Polícia Civil - PC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BLUSA MANGA LONGA PERSONALIZADA - "P" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2,00	UND	PRÓRPIO	R$ 92,91	R$ 90,00	-3,13	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
0002	BLUSA MANGA LONGA PERSONALIZADA - "M" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	30,00	UND	PRÓPRIO	R$ 92,91	R$ 83,33	-10,40	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
0003	BLUSA MANGA LONGA PERSONALIZADA - "G" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	35,00	UND	PRÓPRIO	R$ 92,91	R$ 80,00	0,00	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
0004	BLUSA MANGA LONGA PERSONALIZADA - "GG" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	9,00	UND	PRÓRPIO	R$ 93,74	R$ 88,88	-5,22	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

0005	COLETE COM REFLETIVO PERSONALIZADO - "P" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2,00	UND	IDMT	R$ 252,89	R$ 125,00	-50,57	C C R TISO
0006	COLETE COM REFLETIVO PERSONALIZADO - "M" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	36,00	UND	IDMT	R$ 252,89	R$ 138,88	-45,08	C C R TISO
0007	COLETE COM REFLETIVO PERSONALIZADO - "G" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	46,00	UND	IDMT	R$ 252,89	R$ 141,30	-44,13	C C R TISO
0008	COLETE COM REFLETIVO PERSONALIZADO - "GG" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10,00	UND	IDMT	R$ 254,14	R$ 130,00	-48,85	C C R TISO
0009	CONJUNTO MÉDICO-CIRÚRGICO PERSONALIZADO - "P" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2,00	UND	RIOLLI	R$ 182,00	R$ 150,00	-17,58	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
0010	CONJUNTO MÉDICO-CIRÚRGICO PERSONALIZADO - "M" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	39,00	UND	RIOLLI	R$ 182,00	R$ 125,64	-30,97	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
0011	CONJUNTO MÉDICO-CIRÚRGICO PERSONALIZADO - "G" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	48,00	UND	RIOLLI	R$ 182,00	R$ 132,29	-27,31	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
0012	CONJUNTO MÉDICO-CIRÚRGICO PERSONALIZADO - "GG" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10,00	UND	RIOLLI	R$ 183,00	R$ 139,00	-24,04	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
0013	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO PERSONALIZADO - "P" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2,00	UND	PROROUPAS	R$ 192,50	R$ 184,10	-4,36	PROROUPAS CONFECCOES LTDA
0014	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO PERSONALIZADO - "M" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	39,00	UND	PROROUPAS	R$ 192,50	R$ 115,58	-39,96	PROROUPAS CONFECCOES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

0015	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO PERSONALIZADO - "G" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	48,00	UND	PROROUPAS	R$ 192,50	R$ 107,55	-44,13	PROROUPAS CONFECCOES LTDA
0016	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO PERSONALIZADO - "GG" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10,00	UND	PROROUPAS	R$ 193,75	R$ 130,51	-32,64	PROROUPAS CONFECCOES LTDA
0017	JALECO LONGO PERSONALIZADO MÉDICO LEGISTA "P" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	17,00	UND	RIOLLI	R$ 149,63	R$ 82,35	-44,96	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
0018	JALECO LONGO PERSONALIZADO MÉDICO LEGISTA - "M" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	23,00	UND	RIOLLI	R$ 149,63	R$ 78,26	-47,70	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
0019	JALECO LONGO PERSONALIZADO MÉDICO LEGISTA - "G" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	14,00	UND	RIOLLI	R$ 149,63	R$ 72,14	-51,79	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
0020	JALECO LONGO PERSONALIZADO MÉDICO LEGISTA - "GG" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	24,00	UND	RIOLLI	R$ 150,46	R$ 76,25	-49,32	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
0021	JALECO LONGO PERSONALIZADO ODONTOLEGISTA - "P" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2,00	UND	RIOLLI	R$ 152,96	R$ 92,50	-39,53	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
0022	JALECO LONGO PERSONALIZADO ODONTOLEGISTA - "M" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2,00	UND	RIOLLI	R$ 152,96	R$ 90,00	-41,16	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
0023	JALECO LONGO PERSONALIZADO ODONTOLEGISTA - "G" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2,00	UND	RIOLLI	R$ 152,96	R$ 92,50	-39,53	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
0024	JALECO LONGO PERSONALIZADO ODONTOLEGISTA - "GG" CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4,00	UND	RIOLLI	R$ 153,80	R$ 87,50	-43,11	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
01.060.256/ 0001-57	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV. MARECHAL RONDON, 311 - CENTRO	JI-PARANA - RO	LEANDRO FERREIRA FILHO	(69) 3423-8329
18.397.808/ 0001-10	C C R TISO	RUA MARIA CECHINI PERISSÔTO, 726 SALA 01 - JARDIM URUPÊS	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	CESAR CARLOS REIS TISO	(17) 99611-1425
50.583.738/ 0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	AV. ESPIRITO SANTO, 681 - ZONA 01 -	CIANORTE - PR	SAMIR RIBEIRO DE LIMA	(44) 9 9924-1188 / (44) 9 9927-4741
00.556.225/ 0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	QI 02 LOTES 31/ 33 , - SETOR DE INDÚSTRIA DE TAGUATINGA	BRASILIA - DF	SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO	(61) 3037-6222 / 3354-6222

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0041548167

ATA N°0041651683

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/ 2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 376/ 2023		
Data da Homologação:	08/ 09/2023	Processo nº	0029.097173/ 2022-38
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas no Município de **Chupinguaia**, jurisdicionada à Coordenadoria Regional de Educação de **Vilhena**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	8	ITALAC	1,52%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
2	Iogurte – Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).	L	950	ARIGURTE	7,66%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
3	Iogurte natural; sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substancias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; embalagem primaria copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml.	UND	214	BATAVO	1,80%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
4	Leite integral UHT – por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	1786	NILZA	3,20%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
5	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de até 1000g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).	KG	95	ITALAC	0,99%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
6	Leite em pó integral, sem lactose - enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega). Embalagem de 400g.	UND	5	ITALAC	1,20%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

7	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega). Embalagem (lata – sachê) contendo até 400g.	UND	5	ITALAC	2,38%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
8	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	28	ITALAC	3,67%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
9	Queijo minas, frescal - Em embalagem de até 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	3	TOYA	3,99%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
24	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	28	BERNARDO	1,60%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
25	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	402	DOCE DIA	3,85%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
26	Azeite de Olivia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1l.	L	1	GALO	1,25%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
27	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	24	IRACEMA	4,43%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

28	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	304	ABC	4,90%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
29	Óleo de girassol - obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 900 ml.	UND	3	SINHA	3,50%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
30	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	76	BERNARDO	3,23%	B F DE CASTRO ATACADO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	B F DE CASTRO ATACADO LTDA
	CNPJ: 44.623.407/ 0001-40
	AV GUAPORE, 2900, SANTA LUZIA
	COLORADO DO OESTE/ RO FONE (69) 9383-0258
	BENEDITA FLAVIA DE CASTRO
	REPRESENTANTE

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0041651683

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

AVISO N°44

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO, representada pelo Contador-Geral do Estado, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, as razões dispostas na Justificativa 0041292756 e aferição da regularidade da Adesão contida no Parecer nº 3/2023/PGE-COGES (0041532615) nos autos do processo SEI n° 0088.000460/2023-10, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, **por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2023**, oriunda do processo administrativo n° 9564/2023 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em favor da empresa FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI, CNPJ:14.335.618/0001-17, perfazendo o valor total estimado da contratação de R$161.496,18 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0041641779

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 841 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0041582237), constante no Processo Sei n° 0030.010060/2023-88.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **PATRICIA TAVARES FAÇANHA,** ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora V, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **06/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2022 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041670079

Portaria nº 844 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0041525807), constante no Processo Sei n° 0030.080196/2022-74.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **02/01/2024, 03/01/2024 e 05/01/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Administrador de Prédio, referente às Eleições Gerais de 2022 em Rolim de Moura/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041680693

Portaria nº 845 de 12 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETRI (0041485035), constante no Processo Sei n° 0030.003590/2023-70.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO SOUZA MENEGUITTI,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **08/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041687612

TERMO N°0041482360

Termo de Transferência Externa de Bens Móveis Nº 07/2023 - Núcleo de Patrimônio/GAF/SEFIN

Processo SEI nº 0036.034802/2023-19

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no Anexo I, para a unidade da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, que os aceita nas condições em que se encontra, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desse ao seu patrimônio assim como a transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

ANEXO I

Ordem	Tombamento	Tombamento e-Estado	Descrição do bem	Valor contábil líquido	Classificação	Estado de Conservação
01	16645	000.556.534	Fiat Uno Vivace, ano 2011, placa NBW-1417	R$ 14.030,50	Ocioso	Regular
02	16640	000.555.778	Fiat Uno Vivace, ano 2011, placa NCZ-1427	R$ 14.030,50	Ocioso	Regular

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

Transferidor:

Franco Maegaki Ono

Secretário Adjunto de Estado de Finanças – SEFIN

Recebedor:

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde – SESAU

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0020.006738/ 2023-47

Protocolo 0041482360

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2630 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando oMemorando nº 198/2023/SESDEC-GAB (0039465212) e o Decreto de 28 de Julho de 2023 (0040378485) do Processo Sei nº 0037.004594/2023-13;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Lotação, a contar de 03 a 31.07.2023, do (a) servidor (a) **ROZIVAN RIBEIRO RODRIGUES,** matrícula ******476, Chefe de Núcleo VI, no Gabinete, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Lotar, a contar de 01.08.2023, do (a) servidor (a) **ROZIVAN RIBEIRO RODRIGUES,** matrícula ******476, Chefe de Núcleo III, no Gabinete, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, contar de 03.07.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041586587

Portaria nº 2627 de 08 de setembro de 2023

Torna sem efeito Portaria de Concessão de Licença especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Despacho SEGEP-GSIP (0041334292) e Portaria nº 5233 de 26 de julho de 2023 (0041576679) de licenciamento "*ex-officio*";

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os efeitos da Portaria nº 2150 de 09 de agosto de 2023 (0040726202), publicada no DOE nº 158 de 21 de agosto de 2023, que concedeu Licença Especial em Pecúnia ao **CB QPPM RE ******966 CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS***, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º PEL PM/4ª CIA PM/3º BPM (Corumbiara/RO), do período de 01/12/2010 a 30/11/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041575804

Portaria nº 2625 de 06 de setembro de 2023

Outorga da Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 132, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e.

Considerando o disposto no DECRETO N° 26.280, de 6 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, de 09/08/2021, que estabelece critérios sobre a “Medalha Mérito da Inteligência de Segurança Pública”, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, dá outras providências e revoga o Decreto n° 23.468, de 27 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2601 de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 168, Disponibilização: 04/09/2023.

Art. 2º Outorgar a Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública as personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados por estes Agentes na atividade de inteligência das unidades das Forças de Segurança Pública:

ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	MEDALHA	CARGO
1	IRENO RIBEIRO NETO	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	CAPITÃO PM
2	WASHINGTON SOARES FRANCISCO	PM	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	CORONEL PM
3	PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI	CBM	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	CAPITÃO BM
4	EDSON AMORIM BARROSO	PRF	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	POLICIAL RODOVIÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

5	BRENO ARAUJO DO VALE	ABIN	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	OFICIAL DE INTELIGÊNCIA
6	AILTO PIAZZA	PM	INTERIOR	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	2º SGT PM
7	RENATO RODRIGUES PIRES	PM	INTERIOR	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	3º SGT PM
8	WELITON JOSÉ BERTOLÁCIO	PM	INTERIOR	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	2º SGT PM
9	CLAUDIR BORACINI FILHO	PC	INTERIOR	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	AGENTE DE POLÍCIA
10	PAULO ENEIAS ANICETO	PC	INTERIOR	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	AGENTE DE POLÍCIA
11	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	PC	INTERIOR	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
12	MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	PC	INTERIOR	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	AGENTE DE POLÍCIA
13	ROZELY COLI COSTA	PC	INTERIOR	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	AGENTE DE POLÍCIA
14	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	PC	INTERIOR	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	AGENTE DE POLÍCIA
15	JOSÉ IZIDORO DA SILVA	PM	INTERIOR	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	1º TEN PM
16	IURY MEDEIROS BRASILEIRO	PC	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	DELEGADO DE POLÍCIA
17	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	PC	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	AGENTE DE POLÍCIA
18	RODRIGO ALEXANDRE LIMA	PM	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	1º SGT PM
19	MARCO ANTÔNIO SOBRAL DE OLIVEIRA	PM	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	2º SGT PM
20	ADRIANO JERÔNIMO POLICARPO	PM	INTERIOR	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	3º SGT PM
21	JONER CARVALHO DOS SANTOS	PM	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	3º SGT PM
22	MADSON FERREIRA DA SILVA	PM	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	CAPITÃO PM
23	SANDRO LUIZ AMAECING DA SILVA	PM	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	1º TEN PM
24	FRANCISCO VALENTE DE ARAÚJO	PM	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	1º TEN PM
25	MARCELO RABELO MAIA	PM	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	3º SGT PM
26	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	2º SGT PM
27	EDSON SLUZARSKI DA SILVA	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	3º SGT PM
28	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	AGENTE DE POLÍCIA
29	VALDINEI MEDEIROS LIMA	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	3º SGT PM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

30	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	1º SGT PM
31	JOANA GOMES DA SILVA	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	3º SGT PM
32	FABIANO FERREIRA DE LIRA	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	3º SGT PM
33	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	3º SGT PM
34	FERNANDO FERREIRA MARTINS	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	AGENTE DE POLÍCIA
35	ESTÉFANE COSTA TAVARES	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	CABO BM
36	JOÃO ALBERTO PEREIRA CENI	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
37	MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
38	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	PC	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	AGENTE DE POLÍCIA
39	ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA	GEI	CAPITAL	MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	AL SGT PM

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041561713

Portaria nº 2659 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Requerimento (0036576356); Errata do Requerimento (0040497672); Laudo Médico de Dependente (0038214211); Certidão 1676 (0040668958) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0041535626) do Processo Sei 0021.018765/2023-52;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0041481764);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (Laudo Médico de Dependente);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter de Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **1º SGT PM ******860 MARCELO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) Sede/Batalhão de Policia Ambiental - Candeias do Jamari/RO, referente ao período de 28/08/1995 a 27/08/2000 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041697937

Portaria nº 2658 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Considerando o Requerimento (0040221195); Mapa de Apuração (0040886716) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0041589835) do Processo Sei 0019.026190/2023-91;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0040281461);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (servidor acima de 60 anos);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) servidor(a) **JOSE MARIA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula: ******108**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) Corregedoria Geral da Polícia Civil, referente ao período de 28/09/2003 a 27/09/2008 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041696590

Portaria nº 2628 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento (0038435126) e o Despacho SEGEP-NPSS (0040680169) do Processo nº 0022.000798/2023-36;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 1º, 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade, no percentual de **30%** (trinta por cento), a(o) servidor(a) **TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA**, Agente de Criminalística, matrícula ******636, lotado na POLITEC/CCRIM JARU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041577656

Portaria nº 2634 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 798/2023/SESDEC-GETEC (0041337401).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de fiscalização, supervisão e recebimento, referente ao Contrato nº 334/PGE-2018 (2028657), celebrado com a Empresa E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA, que tem como objeto contratação de empresa especializada para desenvolvimento de sistemas de informação para a atividade operacional da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Comissão:

FISCAL DO CONTRATO:

ALEX FERNANDES DA SILVA, RE ******670.

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO:

IGOR DA SILVA CRUZ, RE ******082.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

MEMBROS DA COMISSÃO:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula n° ******389;

ADALBERTO MOREIRA LOPES JÚNIOR, Matrícula n° ******028;

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula n° ******591.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir a execução dos serviços especificados no Termo de Referência, Nota de Empenho e Contrato nº 334/PGE-2018 (2028657), em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, inciso I, da lei Federal nº. 8.666/93. Podendo recusar os serviços de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas ou descrições.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 699 de 12 de agosto de 2022 (0031376804), DOER nº 157, de 17 e fevereiro de 2022, páginas 54/55.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Carolaine Canido Schiave

Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0041602483

Portaria nº 2650 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 809/2023/SESDEC-GETEC (0041414915).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATON° 453/PGE-2019 (8679296), Processo Administrativo nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A que visa a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, nos termos das especificações técnicas do Termo de Referência ID nº 4869528., para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

ALEX FERNANDES DA SILVA, RE ******670;

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula n° ******389.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento dos serviços:

MEMBROS DA COMISSÃO:

IGOR DA SILVA CRUZ, Matrícula n° ******082;

ADALBERTO MOREIRA LOPES JUNIOR, Matrícula n° ******028;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula n° ******591.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6° Fica revogada a Portaria nº 146 de 08 de fevereiro de 2022 (0023974553), DOER nº DOER nº 27 de 10 de fevereiro de 2022, página 79.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de11 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR
Carolaine Canido Schiave
Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos
REVISADO POR
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0041648100

Portaria nº 2632 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 807/2023/SESDEC-GETEC (0041413609).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato N° 403/PGE-2021 (0018685791) , Processo Administrativo nº 0037.146742/2021-04, firmado com a Empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, que visa a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados à SESDEC em todo o Estado de Rondônia, possibilitando, ainda, os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado ao acesso IP à rede mundial de comunicação, incluindo solução de segurança gerenciada, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, incluindo treinamento para os servidores da Contratante responsáveis por gerenciar o serviço prestado, conforme especificações constantes no Termo de Referência (0017616152).

FISCAL DO CONTRATO:

ALEX FERNANDES DA SILVA, RE ******670.

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, RE 100088168.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento dos serviços:

MEMBROS DA COMISSÃO:

IGOR DA SILVA CRUZ, RE ******022;

ADALBERTO MOREIRA LOPES JÚNIOR, Matrícula n° ******028;

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula n° ******591.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, devendo efetuar um relato formal, inclusive com registro fotográfico com o detalhamento dos serviços executados, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 175 de 15 de fevereiro de 2022 (0024133889), DOER nº 32, de 17 e fevereiro de 2022, páginas 43.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia01 de setembro de 2023**.**

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Carolaine Canido Schiave

Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0041599091

Portaria nº 2649 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 809/2023/SESDEC-GETEC (0041414915).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO435/PGE-2019 (8508589), Errata SESDEC-ASSESS (8539222) e Errata SESDEC-ASSESS (8688588), Processo Administrativo nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa CLARO S.A, contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).

FISCAL DO CONTRATO:

ALEX FERNANDES DA SILVA, RE ******670;

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula n°******389.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento dos serviços:

MEMBROS DA COMISSÃO:

IGOR DA SILVA CRUZ, Matrícula n° ******082;

ADALBERTO MOREIRA LOPES JUNIOR, Matrícula n° ******028;

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula n° ******591.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6° Fica revogada a Portaria nº 145 de 08 de fevereiro de 2022 (0023974525), DOER nº 27 de 10 de fevereiro de 2022, página 80.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar 11 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR
Carolaine Canido Schiave
Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos
REVISADO POR
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0041647300

Portaria nº 1881 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Dispensa como recompensa de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 158 (0039836572), Nota 552 (0039836571) e Publicação BAG Pm (0040673976) do Processo SEI nº 0037.004939/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 07 (sete) dias de Dispensa como Recompensa, no período de **31.08 a 06.09.2023**, ao **CB PM RE 1*****521 RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI**, lotado na Gerência de Aviação de Estado da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade no inciso IV do artigo 132, do Decreto-Lei N° 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais-Militares do estado de Rondônia, Decreto nº. 13.255, de 12/11/2007-DOE 0878, de 13/11/2007**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos a partir de **31.08.2023.**

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040589879

Portaria nº 2638 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Ofício 6923 (0039654657) e o Decreto 21983/2023 (0040114782) do Processo Sei nº 0020.010840/2023-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Lotação, a contar de **29.06.2023**, o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE LIMA LOPES SILVA**, matrícula ******041, nomeado para o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com sublotação na Procuradoria Geral do Estado junto a SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29.06.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041629285

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria nº 2652 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 (0037296539) do Processo Sei n° 0037.002477/2023-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Lotação, a contar de 05.04.2023, o (a) servidor (a) **RAHANY ALINE CORREA QUEIROZ**, matrícula: ******785, na Ouvidoria, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, Assessor XI, anteriormente lotada na Casa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05.04.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041669470

Portaria nº 2375 de 14 de agosto de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto nº 28.326, de 11 de agosto de 2023 (0040223885) e Ofício nº 64781/2023/PM-CRPIDPO (0039715715) do Processo Sei nº 0021.045713/2023-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Lotação, a contar de 07.07.2023, do (a) servidor (a) **CB PM RE ******027 IBRAIM JÚNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO**, no (a) Centro Integrado de Operações - CIOP, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07.07.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040857293

Portaria de férias nº 8085 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARDESON DE SOUZA COSTA ,** SESDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(19/09/2023 a 28/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/10/2023 a 18/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC16666

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria de férias nº 8086 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRIS LUCENA DE PÁDUA,** SEDEC - Assessor VII - CDS-07 , matrícula ******910, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

HELIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC16667

Portaria de férias nº 8087 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAMIAO ALVES DA SILVA,** ASSISTENTE I, matrícula ******470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**01/08/2023 a 30/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2023 a 30/08/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/10/2023 a 31/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

HELIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC16668

Portaria de férias nº 8088 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/08/2023 a 26/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA PRISCILA ROMÃO DO AMARAL**, **SESDEC - Assessor IV - CDS-04**, matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

300179529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/08/2023 a 26/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC16669

Portaria de férias nº 8089 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2023 a 20/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE**, **SESDEC - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula 300176717, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 20/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC16670

Portaria nº 2637 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **RICARDO SOUSA RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número ***.196.966-**, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Ariquemes-RO.

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão. (Art. 3º da Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 (0041640195))

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041622328

Portaria nº 2639 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **ALEXANDRE ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número ***.397.258-**, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041637002

Portaria nº 2640 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número ***.449.149-**, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Rolim de Moura-RO.

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Elaborado por:
LOUISE DE SOUZA GONÇALVES
Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041637476

Portaria nº 2641 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **NIKI ALVES LOCATELLI**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número ***.091.662-**, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:
LOUISE DE SOUZA GONÇALVES
Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041638229

Portaria nº 2642 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **GIULIANO RICARDO LOPES**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número ***.743.212-**, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Nova Brasilândia d'Oeste-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041638402

Portaria nº 2643 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número ***.689.272-**, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041638641

Portaria nº 2644 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **CARITIANA CUELLAR DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número ***.136.972-**, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Jaru-RO.

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041638822

Portaria nº 2645 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **ADRIANO FRANÇA DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número ***.971.582-**, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Cujubim-RO.

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041639049

Portaria nº 2646 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **RAFAEL COSTA DOURADO**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número ***.726.931-**, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041639161

Portaria nº 2647 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Administrador(a)es das Unidades de Segurança Pública de Rondônia e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei nº 4.172, de 07 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP e institui em seu Art. 13, §1º que são considerados administradores/gestores/diretores os Delegados de Polícia, Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e Peritos Criminais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número ***.498.012-**, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Alvorada do Oeste-RO.

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (0039277035) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0041622152).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Elaborado por:
LOUISE DE SOUZA GONÇALVES
Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041639300

Portaria nº 2664 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Ofício 9727 (0041430359) e o Decreto 23322/2023 (0041652345) do Processo Sei nº 0037.006358/2023-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Lotação, a contar de **01.09.2023**, o (a) servidor (a) **CLARA CECILIA PORTO LIMA**, matrícula ******335, nomeada para o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.09.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041730815

Portaria nº 2653 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Ofício 9685 (0041406151) e o Decreto 23326/2023 (0041652962) do Processo Sei nº 0037.006137/2023-55;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **01.09.2023**, o (a) servidor (a) **SAVIO EMANUELL SILVA E SILVA**, matrícula ******333, Assessor II, na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01.09.2023**.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041685904

Portaria nº 2666 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Despacho (0041502131) e o Decreto de 11 de setembro (0041712045) do Processo Sei nº 0037.006451/2023-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Lotação, a contar de **04.09.2023**, o (a) servidor (a) **CAROLAINE CANIDO SCHIAVE**, matrícula ******336, nomeada para o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, na Coordenaria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04.09.2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041732675

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6695 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0021.016425/2023-97 e a Portaria nº 6448, de 01 de setembro de 2023 (0041412101) e Errata (0041673808) e Portaria nº 6452, de 01 de setembro de 2023 (0041414015), inserta no Processo SEI nº 0021.058919/2023-49,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os Policiais Militares, abaixo relacionados, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM** (Vilhena/RO), a contar de **07 de junho de 2023**, por **não** apresentarem o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

I - **3º SGT QPPM** RE ******540 JESUS RAMOS **ESCOFIEL**; e

II - **3º SGT QPPM** RE ******113 EDINALDO **ROCHA** GONÇALVES.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041690116

Portaria nº 6682 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.124983/ 2022-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de armamento da marca IMBEL.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de armamento da marca IMBEL, com o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços e o respectivo cumprimento do objeto proposto, nos padrões técnicos e normativos brasileiros.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.124983/2022-44:

Graduação/ RE/Nome Completo	**Função**
Capitão QOPM RE ******406 RENATO DOS SANTOS GOMES	Fiscal do Contrato
2º Tenente QOAPM RE ******816 REGINALDO DE SOUZA NOGUEIRA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.124983/2022-44:

Graduação/ RE/Nome Completo	**Função**
2º Sargento QPPM RE ******973 HENRIQUE LÁZARO VASCONCELOS SOARES	Presidente
2º Sargento QPPM RE ******502 JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	Membro
3° Sargento QPPM RE ******446 FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal n.º 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.124983/2022-44:

Graduação/ RE/Nome Completo	**Função**
3º Sargento QPPM RE *****861 UBIRATON FIGUEREDO DA SILVA	Presidente
3º Sargento QPPM RE ******738 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	Membro
3º Sargento QPPM RE ******537 JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0041678605

Portaria nº 6694 de 12 de setembro de 2023

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para novembro de 2023 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2022, programadas para novembro de 2023, deferidos por seus respectivos comandantes,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para novembro de 2023:

Nº ordem	Matricula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido: Início	Período Convertido: Fim
1	******211	SD PM	ADAM JHOSUA PADOVAN	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
2	******891	CB PM	ADERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	PM / 9º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
3	******239	CB PM	ADRIANO ARAUJO DE SOUZA	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
4	******082	CB PM	ADRIANO DE SOUZA FERRAZ	PM / BPA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
5	******628	3º SGT PM	AILTON DA SILVA PEREIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
6	******017	1º TEN PM	ALBERTO SILVA DE AQUINO	PM / EMG / CP	01/ 11/2023	10/ 11/2023
7	******223	SD PM	ÁLEF ALMEIDA CARDOSO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
8	******196	CB PM	ALESSANDRO CONCEICAO XAVIER	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
9	******349	SD PM	ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO IN	01/ 11/2023	10/ 11/2023
10	******926	3º SGT PM	ALESSANDRO ROSA DE ALMEIDA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
11	******197	CB PM	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
12	******147	CB PM	ALEXANDRE LUÍS ZAFALAN DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
13	******980	CB PM	ALIANE LOPES DE SOUZA	PM / 3º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
14	******207	CB PM	ALINNE COLOMBO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
15	******911	CB PM	ALTARCICIO DOMINGUES DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/ 11/2023	10/ 11/2023
16	******648	2º SGT PM	AMIZAEL DA SILVA SEVERINO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
17	******855	3º SGT PM	ANA PAULA MENDES PAES	PM / BPChoque	01/ 11/2023	10/ 11/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

18	******688	3º SGT PM	ANDERSON CHUIKA	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
19	******946	3º SGT PM	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
20	******923	CB PM	ANDERSON GOMES DA COSTA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
21	******300	3º SGT PM	ANDERSON GOMES DA SILVA	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
22	******028	CB PM	ÂNDERSON GOMES DO NASCIMENTO	PM / 3º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
23	******224	CB PM	ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
24	******169	CB PM	ANDRÉ LUIZ DA SILVA GOMES	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
25	******704	3º SGT PM	AURICELIO BATISTA MONTEIRO	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
26	******245	CB PM	CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA	PM / 3º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
27	******238	SD PM	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTES	PM / BPA / 2º CIA PA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
28	******498	SD PM	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
29	******632	CB PM	CASSIANO BAPTISTA DA SILVA FILHO	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
30	******042	CB PM	CÁSSIO BARROS DA SILVA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/ 11/2023	10/ 11/2023
31	******542	3º SGT PM	CHARLES DE SOUZA MORAES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
32	******184	CB PM	CHRISTIAN LUIS LIMA GONÇALVES	PM / 9º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
33	******256	CB PM	CLAYTON AGUILAR	PM / 10º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
34	******244	3º SGT PM	CLEBSON LUCIANO ANGELI	PM / 4º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
35	******977	CB PM	CLEYTON ROGÉRIO HEGUEDUS ALVES	PM / 3º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
36	******062	2º SGT PM	CÓDI TIAGO ROQUE KURODA	PM / BPA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
37	******976	CB PM	CRISTIANO SERGIO ALVES	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
38	******597	2º SGT PM	DALCIONE MANENTI ZANATTA	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
39	******983	CB PM	DAMIÃO RICARDO PEREIRA MARTINS	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
40	******815	3º SGT PM	DANIEL NEVES DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
41	******247	SD PM	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
42	******648	3º SGT PM	DANILO MARTINS BENÍCIO	PM / BPChoque	01/ 11/2023	10/ 11/2023
43	******688	3º SGT PM	DAVID SILVA MACHADO	PM / 1º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
44	******930	CB PM	DEISE CAROLINE PEREIRA FARIA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

45	******107	CB PM	DELEON EMANUEL DE LIMA GOMES	PM / 9º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
46	******941	CB PM	DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
47	******252	SD PM	DIEGO CAETANO	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
48	******194	CB PM	DOUGLAS DA SILVA REIS	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
49	******840	CB PM	DOUGLAS DE SOUZA RAMALHO	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
50	******034	2º SGT PM	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
51	******938	CB PM	EDILENE DA SILVA NASCIMENTO	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
52	******326	3º SGT PM	EDMAR MONTEIRO MOURA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO IN	01/ 11/2023	10/ 11/2023
53	******027	CB PM	EDSON CIZMOSKI	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
54	******239	3º SGT PM	ELAINE FERREIRA DE CARVALHO	PM / 3º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
55	******384	SD PM	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
56	******311	CB PM	ELIAN MAX FONSECA BERNARDO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
57	******335	2º SGT PM	ELIAS GENUINO DA SILVA	PM / 4º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
58	******312	CB PM	ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
59	******892	MAJ PM	ELTON SILVA SALDANHA	PM / CS	01/ 11/2023	10/ 11/2023
60	******193	1º SGT PM	EMERSON BARBOSA PASSOS DA SILVA	PM / CS / DISS	01/ 11/2023	10/ 11/2023
61	******020	CB PM	EMERSON BATISTA FERREIRA	PM / 9º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
62	******668	CB PM	ERISSON LEMOS DE LIMA	PM / BPFRON	01/ 11/2023	10/ 11/2023
63	******321	CB PM	ÉRMERSON GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
64	******091	CB PM	EUAHINE ALMEIDA NETO	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
65	******975	CB PM	EVERSON DA SILVA SOUZA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
66	******264	3º SGT PM	EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
67	******360	3º SGT PM	FABIO ALEXANDRE DA ROSA	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
68	******037	3º SGT PM	FÁBIO AZEVEDO MARTINS	PM / 1º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
69	******486	3º SGT PM	FABIO FELIX DOS SANTOS	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
70	******380	2º SGT PM	FABIO GOMES DE SOUZA	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
71	******073	1º TEN PM	FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA BARROS	PM / 8º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
72	******112	CB PM	FÁBIO SANTIAGO PEREIRA	PM / 6º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

73	******079	CB PM	FABRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
74	******122	CB PM	FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
75	******267	SD PM	FERNANDO DE ALMEIDA GÓES	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
76	******133	CB PM	FERNANDO JATOBÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
77	******376	3º SGT PM	FRANCISCO EDMAR DA SILVA LIMA	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
78	******145	CB PM	FRANCISCO JONES LOPES BARBOSA	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
79	******348	CB PM	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
80	******951	CB PM	GEFFERSON FERREIRA DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
81	******169	3º SGT PM	GILMAR MAGALHÃES LOPES	PM / 3º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
82	******533	1º SGT PM	GILVANIA MARIA DAHMER	PM / COORDEN / CEPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
83	******423	3º SGT PM	GILVANIR RODRIGUES DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
84	******363	CB PM	GIOVANI DE AMORIM NUNES	PM / 8º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
85	******172	CB PM	GIOVANI RIBEIRO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
86	******364	CB PM	GLADSTON KOHNLEIN	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
87	******431	3º SGT PM	GLAWCYANE BETZEL ALMEIDA SOEIRO DO NASCIMENTO	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
88	******239	3º SGT PM	GUEDSON CARVALHO GUEDES	PM / 1º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
89	******399	SD PM	HAILL MENDONÇA ANTELO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
90	******446	2º SGT PM	HECMONY LUCIO DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
91	******098	CB PM	HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA	PM / BPChoque	01/ 11/2023	10/ 11/2023
92	******459	CB PM	HELTON COSTA DE OLIVEIRA	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
93	******403	SD PM	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
94	******204	CB PM	IRACI CORREA CAVALHEIRO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
95	******875	2º SGT PM	IRANY DA COSTA SANTANA ZIMMERMANN	PM / 4º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
96	******201	CB PM	IRIS ALVES PINHEIRO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
97	******036	CB PM	ISAQUE GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
98	******219	2º SGT PM	ISMAEL OLIVEIRA MORAES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
99	******884	CAP PM	ISRAEL PEDRO DE FARIA	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

100	******974	CB PM	JAELSON AQUINO DA SILVA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
101	******964	CB PM	JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
102	******018	CB PM	JAIME NONATO SANTANA LIMOEIRO	PM / 9º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
103	******234	CB PM	JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES	PM / BPChoque	01/ 11/2023	10/ 11/2023
104	******744	3º SGT PM	JEIMISON FAUSTINO DE BRITO	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
105	******391	CB PM	JEMERSON NUNES BARBOSA	PM / BPChoque	01/ 11/2023	10/ 11/2023
106	******546	SD PM	JHIENIFFER LUANA DA SILVA DELFINO	PM / 8º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
107	******404	CB PM	JOÃO JOSE URUDÃO DE OLIVEIRA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
108	******262	CB PM	JOÃO PAULO ALVES TOSCANO	PM / BPFRON	01/ 11/2023	10/ 11/2023
109	******408	CB PM	JOAO RAFAEL CHAVES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
110	******050	CB PM	JOELSON DE SOUSA SILVA	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
111	******280	CB PM	JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA	PM / BPTRAN	01/ 11/2023	10/ 11/2023
112	******163	CB PM	JONNATHAN CAMPOS DE FARIA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
113	******284	CB PM	JORGE JESUS LEITE CUNHA	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
114	******550	SD PM	JORGENILSON DORADO ORTIZ	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/ 11/2023	10/ 11/2023
115	******421	SD PM	JOSÉ AMANDO INACIO FILHO	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
116	******047	CB PM	JOSÉ APARECIDO SOUZA MESA	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
117	******224	3º SGT PM	JOSÉ CARLOS DE BRITO GARCIA	PM / 3º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
118	******537	3º SGT PM	JOSE DELCIAS MOURA DOS SANTOS	PM / DAAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
119	******136	1º TEN PM	JOSÉ IZIDORO DA SILVA	PM / 4º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
120	******423	SD PM	JOSILAINE BUENO RIBEIRO	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
121	******567	3º SGT PM	JOSIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
122	******502	2º SGT PM	JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	PM / DAAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
123	******071	CB PM	JUCA ARAÚJO DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
124	******427	SD PM	JULIMAR NOGUEIRA GOMES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
125	******303	CB PM	JUNIOR PEREIRA DA MATA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
126	******434	CB PM	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 11/2023	10/ 11/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

127	******555	SD PM	KÉSIA RODRIGUES DE SOUZA	PM / BPA / 2º CIA PA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
128	******051	CB PM	LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO	PM / 1º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
129	******466	3º SGT PM	LAURO NORBERTO MAGALHÃES	PM / 10º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
130	******104	CB PM	LEANDRO RAFAEL PRADO SILVA	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
131	******672	MAJ PM	LEANDRO TELES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
132	******990	CB PM	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
133	******434	SD PM	LUCAS DO PRADO SILVA	PM / 10º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
134	******039	CB PM	LUCAS RAPHAELL MANGUEIRA LIMA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
135	******012	CB PM	LUCAS RODRIGUES DIAS	PM / BOPE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
136	******939	CB PM	LUCIANA SOARES CANDEIA	PM / BPA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
137	******955	CB PM	LUCIANE GOMES LOPES	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
138	******353	CB PM	LUÍS CARLOS DOS SANTOS	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
139	******969	CEL PM	LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI	PM / EMG / GAB DO CHEM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
140	******457	CB PM	LUIZ RICARDO CAMARGO ITO	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
141	******124	1º SGT PM	MACSON DINIZ E SILVA	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
142	******021	CB PM	MAICON BENJAMIM GREGORIO	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
143	******860	3º SGT PM	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM / BOPE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
144	******931	2º SGT PM	MARCELO SANTOS COELHO	PM / BPA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
145	******441	SD PM	MARCIANO DA SILVA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
146	******895	3º SGT PM	MÁRCIO ALVES RODRIGUES	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
147	******037	3º SGT PM	MARCIO DIOVANE DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
148	******095	CB PM	MÁRCIO PAULO DE CARLI	PM / 6º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
149	******320	3º SGT PM	MARCOS CESAR DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
150	******570	SD PM	MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA	PM / EMG / DINFO	01/ 11/2023	10/ 11/2023
151	******634	3º SGT PM	MARCOS PEREIRA RIOS	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
152	******480	CB PM	MATHEUS WISLEY BRAZ RAMOS	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
153	******437	SD PM	MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	PM / 9º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
154	******978	CB PM	MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA SOUZA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

155	******007	CB PM	MOISÉS DO AMARAL	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
156	******946	3º SGT PM	MÔNICA DA SILVA PINHEIRO APRÍGIO	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
157	******406	CB PM	NAIRO RAFAEL DA SILVA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
158	******703	CB PM	NEILTON ASSIS ABADIAS DO NASCIMENTO	PM / 1º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
159	******904	1º TEN PM	OLAVO GUERREIRO PANTOJA	PM / BPChoque	01/ 11/2023	10/ 11/2023
160	******002	3º SGT PM	OZIEL CAMARGO DA SILVA	PM / BPTRAN	01/ 11/2023	10/ 11/2023
161	******495	CB PM	PABLO PEDRA TEODORO	PM / 10º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
162	******006	CB PM	PAULO DIEGO DA CRUZ PEDROSA	PM / BPFRON	01/ 11/2023	10/ 11/2023
163	******433	CB PM	PAULO FERNANDES	PM / 11º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
164	******088	CB PM	PAULO HENRIQUE GABLER	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
165	******503	CB PM	PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
166	******436	CB PM	PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS	PM / 3º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
167	******991	3º SGT PM	PAULO SERGIO DO COUTO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
168	******316	SD PM	PEDRO LIMA FLOR	PM / 4º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
169	******089	CB PM	PETTERSON DA SILVA SANTOS AGUILLERA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
170	******113	2º SGT PM	RACHEL MÁRCIA BERNARDI CREPALDI	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
171	******779	3º SGT PM	RAFAEL DA COSTA LIMA	PM / BPA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
172	******448	CB PM	RAFAEL MAX VENTURA GALDINO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
173	******451	CB PM	RAFIQUE BARATA LEITE	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
174	******753	3º SGT PM	REGINALDO BATISTA INGLEZ	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
175	******302	1º SGT PM	REGINALDO MENDES MARTINS	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
176	******775	3º SGT PM	REGINALDO MOREIRA CHAGAS	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
177	******459	CB PM	RÉGIS CÁSSIO LOPES RUDEY	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 2º GP PO DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
178	******592	SD PM	RICARDO DA SILVA COELHO	PM / EMG / DINFO	01/ 11/2023	10/ 11/2023
179	******320	SD PM	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
180	******528	CB PM	ROBERT LACERDA DA SILVA	PM / 4º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
181	******113	2º SGT PM	ROBERT TRAMONTINA GRAVENA	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
182	******460	SD PM	ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
183	******462	SD PM	ROBSON SEIBERT	PM / 1º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

184	******535	CB PM	RODRIGO PRESTES POLETTO	PM / 1º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
185	******490	CB PM	RODRIGO ZANIOLI ALVES	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
186	******188	3º SGT PM	ROGÉRIO CHAGAS DE SENA	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
187	******541	CB PM	ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	PM / BPChoque	01/ 11/2023	10/ 11/2023
188	******062	3º SGT PM	ROSILEI DE MATTOS	PM / DOF	01/ 11/2023	10/ 11/2023
189	******803	3º SGT PM	ROZENILSON GUIMARÃES SALES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
190	******848	1º SGT PM	ROZICLEIDE MAXIMO MARTINS PINHEIRO	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023
191	******601	SD PM	SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA	PM / 8º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
192	******946	CB PM	SÂMARA MAIA VIEIRA SOUSA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
193	******820	3º SGT PM	SEBASTIÃO FRANCO UCHÔA	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
194	******942	CB PM	SERGIO FERREIRA DA SILVA	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
195	******411	2º SGT PM	SHILTON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	PM / 9º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
196	******833	CB PM	TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
197	******164	CB PM	TIAGO DA SILVA MAGALHAES	PM / 9º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
198	******554	CB PM	TSHARLES PINHEIRO FERNANDES SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
199	******954	CB PM	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE VIEIRA	PM / BPChoque	01/ 11/2023	10/ 11/2023
200	******555	CB PM	UANDERSON SOARES DA COSTA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
201	******334	SD PM	UÍLIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
202	******128	CB PM	VAGNER RODRIGUES CORREIA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
203	******840	3º SGT PM	VALDECIR STUPP	PM / 3º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
204	******165	1º SGT PM	VALDEMIR BEZERRA DE SOUZA	PM / 6º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
205	******571	CB PM	VALDINEI PACHECO COELHO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
206	******580	CB PM	VALDISON BARBOSA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 11/2023	10/ 11/2023
207	******998	CB PM	VALMILTON GUIMARÃES SOARES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
208	******867	3º SGT PM	VÂNDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA JÚNIOR	PM / AJ. GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

209	******582	CB PM	VANESSA SANTOS ARAUJO SCHULZE	PM / 10º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
210	******336	SD PM	VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
211	******337	SD PM	VÍTOR FERREIRA SILVA CHAGAS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO	01/ 11/2023	10/ 11/2023
212	******502	2º SGT PM	VIVIANE MÁRCIA ZIMMERMANN LOOSE	PM / CPO / CRP II	01/ 11/2023	10/ 11/2023
213	******967	CB PM	WALLACE ALVES DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
214	******557	2º SGT PM	WANDERSON RAMOS DE CAMPOS	PM / 4º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
215	******599	CB PM	WELDER CASSIMIRO DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
216	******617	SD PM	WELITON EDUARDO REZENDE SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
217	******600	CB PM	WELKER HAWDREY MIRANDA VOLTOLINI	PM / 10º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
218	******973	CB PM	WELLINGTON MOREIRA	PM / BPTRAN	01/ 11/2023	10/ 11/2023
219	******949	CB PM	WELLINGTON TUPAN NUNES	PM / 2º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
220	******546	2º SGT PM	WESLEY FRANCISCO DE SOUZA	PM / 7º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023
221	******605	CB PM	WEVERTON ALVES DE JESUS	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 11/2023	10/ 11/2023
222	******190	CB PM	WILLI OSMAR SOARES MOURA	PM / 8º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041689915

Portaria nº 5007 de 19 de julho de 2023

Promove e Reclassifica Praça do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos XI e XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 40201/2019/PM-COORDEN/DPTOENSINO (6406822), da lavra do então Comandante-Geral da PMRO, onde determinou-se a matrícula do requerente, de forma extemporânea, no Curso de Formação de Sargentos - CFS, por questão de direito adquirido e, caso aprovado ao término do CFS, fosse promovido a contar de 21 de junho de 2019, data de promoção aos concludentes do CFS III-2018/2019;

CONSIDERANDO ainda o Aditamento nº 007 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CFS III PM 2018/2019 (0016419456), onde se evidencia que o curso ao qual o graduado fora submetido foi concluído com aproveitamento e sem restrição, implicando na necessidade de retroagir a data de sua promoção e, por via de consequência, na reclassificação de sua antiguidade na escala hierárquica de seu Quadro, em conformidade com a data de conclusão do CFS III 2018/2019 (0016419456);

CONSIDERANDO que, embora já tenha havido a promoção do requerente à graduação a Terceiro-Sargento PM em data pretérita, porém em data diversa da determinada pela autoridade competente à época, visto o graduado ter sido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

promovido a contar de 15 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 7159, de 14 de setembro de 2020 (0019407560);

CONSIDERANDO a Análise 42 da Coordenadoria de Pessoal (0028811229), na qual opinou-se pela retificação da Portaria de Promoção do 3º SGT PM RE ******855 ANTÔNIO GARDEL MAIA NAPOLEÃO, para que a promoção à graduação de 3º SGT PM seja a contar de 21 de junho de 2019, nos termos do § 2º, artigo 60 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e o artigo 9º do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, dando-lhe a numeração na escala hierárquica que lhe compete, como se houvesse sido promovido na data devida, de acordo com a nota de aproveitamento obtida no Curso de Formação de Sargento PM III 2018/2019, pelo princípio de sua promoção, com o consequente reconhecimento dos efeitos administrativos relativos ao período preterido, não fazendo jus aos efeitos financeiros retroativo;

CONSIDERANDO o requerimento do 3º SGT PM RE ******855 ANTÔNIO GARDEL MAIA NAPOLEÃO, de 23 de junho de 2023 (0039351994); e

CONSIDERANDO, por fim, o critério de promoção em Ressarcimento de Preterição previsto no artigo 9º, *caput* e parágrafo único, combinado com o item "1" do artigo 17, ambos do Regulamento de Promoção de Praças da PolíciaMilitar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover o CB QPPM RE ******855 ANTÔNIO GARDEL MAIA **NAPOLEÃO**, Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, em Ressarcimento de Preterição, à graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 21 de junho de 2019, com amparo no artigo 9º, *caput* e parágrafo único, combinado com o item "1" do artigo 17, ambos do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 2º A promoção será efetuada obedecendo a ordem de classificação intelectual obtida pelo graduado no Curso de Formação de Sargentos – CFS PM III 2018/2019, consoante aditamento ao Termo de Conclusão de Curso CFS III PM 2018/2019 (0016419456), em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 9º da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011 e suas alterações.

Art. 3º Tornar sem efeito a promoção do CB QPPM RE ******855 ANTÔNIO GARDEL MAIA **NAPOLEÃO** a Terceiro-Sargento PM ocorrida mediante a Portaria nº 7159, de 14 de setembro de 2020 (0019407560).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 21 de junho de 2019.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040130858

Portaria nº 5553 de 04 de agosto de 2023

Promove e Reclassifica Praça do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos XI e XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 73086/2023/PM-COORDENDPTOENSINO (0040385614), e, tendo em vista as Decisões nº 5/2023/PM-ASSGABCMT (0040386226) e nº 6/2023/PM-ASSGABCMT (0040386304), da lavra do então Comandante-Geral da PMRO, onde se reconheceu o direito às promoções em ressarcimento de preterição, com base no critério de merecimento intelectual alusivo à ordem de classificação intelectual obtida no Curso de Formação de Sargentos - CFS I PM 2022, em comparação com a classificação dos concludentes do Curso de Formação de Sargentos - CFS I PM 2021;

CONSIDERANDO ainda o Aditamento nº 03 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CFS I PM 2022 (0040385875), bem como o Aditamento nº 04 ao Termo de Conclusão odo Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CFS PM I 2021 (0040386142), onde se evidenciam que o curso ao qual os graduados foram submetidos foi concluído com aproveitamento e sem restrição, implicando na necessidade de retroagir a data de suas promoções e, por via de consequência, na reclassificação de suas antiguidades na escala hierárquica de seus Quadros, em conformidade com a data de conclusão do CFS PM I 2021 (0040386142);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CONSIDERANDO os requerimentos do 3º SGT QPPM RE ******394 MARLON JOSE **RIBEIRO** MORAES (0034377805) e do 3º SGT QPPM RE ******053 **F**LÁVIO DE **SOUZA** (0034382499), ambos de 13 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO, por fim, o critério de promoção em Ressarcimento de Preterição previsto no artigo 9º, *caput* e parágrafo único, combinado com o item "1" do artigo 17, ambos do Regulamento de Promoção de Praças da PolíciaMilitar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover os 3º SGT QPPM RE ******394 MARLON JOSE **RIBEIRO** MORAES e 3º SGT QPPM RE ******053 **F**LÁVIO DE **SOUZA**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, em Ressarcimento de Preterição, à graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 20 de dezembro 2021, com amparo no artigo 9º, *caput* e parágrafo único, combinado com o item "1" do artigo 17, ambos do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 2º A promoção será efetuada obedecendo a ordem de classificação intelectual obtida pelos graduados no Curso de Formação de Sargentos – CFS PM I 2021, consoante ao Aditamento nº 04 ao Termo de Conclusão de Curso CFS I PM 2021 (0040386142), em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 9º da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011 e suas alterações.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 20 de dezembro de 2021.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040587897

Portaria nº 6363 de 30 de agosto de 2023

Retroage data da Promoção e Promove Praça do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos XI e XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a petição interposta pelo patrono do 3º SGT QPPM RE ******263 RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA, na qual, em síntese, pleiteia a promoção, em Ressarcimento de Preterição, do militar representado à graduação de Terceiro-Sargento PM, a contar de 07 de dezembro de 2018 (0023590512), uma vez que, embora tenha realizado o CFS II PM/2018, não fora promovido, à época, por ter sido instaurado Conselho de Disciplina em seu desfavor, por meio do RGF nº 17.03.3377;

CONSIDERANDO a Análise nº 40/2023/PM-CP1, da Coordenadoria de Pessoal da PMRO (0040266667), a qual opinou pelo mérito ao Ressarcimento de Preterição, a contar de 20 de dezembro de 2018, quanto aos efeitos administrativos, visto que o militar concluiu o CFS na respectiva data, não fazendo jus aos efeitos financeiros retroativo; e

CONSIDERANDO ainda a retificação constante no Aditamento nº 09 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos - CFS II PM/2018, incluindo o então AL SGT QPPM RE ******263 RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA na lista dos alunos aprovados sem restrições,

R E S O L V E:

Art. 1º Retroagir a data da promoção do 3º SGT QPPM RE ******263 RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, em Ressarcimento de Preterição, de 23 de dezembro de 2020, para 20 de dezembro de 2018, com amparo no artigo 9º, *caput* e parágrafo único, combinado com o item "1" do artigo 17, ambos do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 2ºEm consequência do reconhecimento do direito consignado no art. 1º, fica promovido à Graduação de Segundo-Sargento do QPPM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 20 de dezembro de 2018 e financeiros a contar de 25 de agosto de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041313876

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 8083 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA** , **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300015215, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16673

Portaria de férias nº 8084 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA ,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******215, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/09/2023 a 20/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/09/2023 a 20/09/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2023 a 25/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16674

Portaria de férias nº 8082 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HAROLD ALVAREZ ROCA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******580, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(12/10/2023 a 31/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2023 a 25/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16675

Portaria de férias nº 8081 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LETICIA TEOTONIO FELICIO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300104165, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 20/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16676

Portaria de férias nº 8038 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA TEOTONIO FELICIO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******165, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**01/07/2023 a 20/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2023 a 20/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/11/2023 a 02/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo DOC16677

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3422 de 31 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, da servidora ANNE MORAIS BOULHOSA, ASSESSORA IV, matrícula n°******799, para atuar, excepcionalmente, na ausência da ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO, servidora **ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n°******799, nos períodos abaixo relacionados, respeitando os termos da **Portaria nº. 2439 ID (0030869082), de 01 de Agosto de 2022.**

MOTIVO	PERÍODO
LICENÇA MÉDICA	14/ 09/2022 À 15/09/2022
LICENÇA MÉDICA	16/ 09/2022 À 16/09/2022
LICENÇA MÉDICA	18/ 09/2022 À 19/09/2022
FÉRIAS REGULARES	20/ 09/2022 À 29/09/2022
LICENÇA MÉDICA	06/ 10/2022 À 12/10/2022
LICENÇA MÉDICA	05/ 12/2022 À 07/12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041376099

Portaria nº 3517 de 07 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, da servidora ANNE MORAIS BOULHOSA, ASSESSORA IV, matrícula n°******799, para atuar, excepcionalmente, na ausência do ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, servidor **ELIVELTON ARAUJO CUNHA**, matrícula n°******264, nos períodos abaixo relacionados, respeitando os termos da **Portaria nº. 135 ID (0030869082), de 11 de Janeiro de 2023.**

MOTIVO	PERÍODO
FÉRIAS REGULARES	11/ 01/2023 À 30/01/2023
RECESSO ADMINISTRATIVO	26/ 06/2023 À 30/06/2023
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	31/ 08/2023 À 31/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041571697

Portaria nº 3519 de 07 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora **MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA**, Policial Penal do Sistema Penal, matrícula ******582, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Chefe de Gabinete desta **SEJUS**,servidora **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**, Chefe de Gabinete titular, matrícula ******695, nos períodos abaixo relacionados, respeitando os termos da **Portaria nº. 1494 ID (0037710180), de 08 de Maio de 2023.**

MOTIVO	PERÍODO
LICENÇA MÉDICA	01/ 06/2023 á 31/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041571899

Portaria nº 3542 de 08 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão para atuarem como Gestores, Fiscais e Membros, alusivo ao Processo SEI nº 0033.013725/2017-37, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de coffe-break - CONTRATO Nº 0581/SEJUS/PGE/2023 (0039933724) , para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - Gestores:

a) Juliana Oenning - mat. - ******905 -Gestor do Contrato;

b) Marcia Ferreira Saavedra da Silva - mat. ******582 - Gestor Suplente.

II - Fiscais:

c) Thalimar Bernardo da Silva Mendes - mat. ******424 - Fiscal do Contrato;

d) Bruno Pereira dos Santos - mat. ******548 - Fiscal Suplente.

III - Membros:

e) Gustavo Barbosa Framil - matrícula ******900 - Membro;

f) Karla da Silva Guimarães Rocha - matrícula ******352 - Membro;

g) Liane Sales Silva - matrícula ******389 - Membro.

Art. 3º. O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções;

Art. 4º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEJUS.

Art. 5º. Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0033.016798/2023-29);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 6º. O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 7º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 8º. Caberá à Comissão de recebimento proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art.9º. A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art.10º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 11º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.12º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041606474

Portaria nº 3567 de 11 de setembro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada através do DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e DECRETO Nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), por meio do cartão corporativo.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
CÉLIO LUIZ DE LIMA	***.969.132-**	******748	SEJUS-DGPP	Diretor Geral da Policia Penal
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	***.338.602-**	******352	SEJUS-DAPP	Diretor Administrativo da Policia Penal
VALDOMIRO SILVINO DE MELO	***.431.412-**	******664	SEJUS-DRPP/ PVH	Diretor Regional da Policia Penal de Porto Velho
FRANCIOLE SOARES FERREIRA	***.125.102-**	******287	SEJUS- DRPP-JIPA	Diretor Regional da Policia Penal de Ji-Paraná
LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	***.499.552-**	******896	SEJUS-DRPP/ RDM	Diretor Regional da Policia Penal de Rolim de Moura
CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	***.451.002-**	******411	SEJUS-COGER	Corregedora Geral da SEJUS
LEANDRO PINHO FALLER	***.320.552-**	******500	SEJUS-GIP	Gerente de Inteligência Penitenciária
ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	***.826.852-**	******386	SEJUS-GGP	Gerente de Gestão de Pessoas
VANESSA DA SILVA KRAUSE	***.648.002-**	******972	SEJUS-ESEP	Diretora da Escola de Estudos e Pesquisas
MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	***.966.582-**	******633	SEJUS-GESAU	Gerente de Saúde Prisional
FABIO RECALDE	***.218.582-**	******659	SEJUS-GERES	Gerente de Reinserção Social
ELIAS RODRIGUES DA SILVA	***.823.752-**	******719	SEJUS-GERES/ PPL	Coordenador do PPL
MARCOS MOREIRA DE SOUZA	***.145.612-**	******452	SEJUS-COINF	Coordenador de Infraestrutura
MARCOS MOREIRA COSTA	***.325.312-**	******364	SEJUS-GEINFO	Gerente de Informática

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

RENATA FERREIRA CAMPOS	***.454.262-**	******865	SEJUS-OUVIDORIA GERAL	Ouvidora Geral
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	***.336.682-**	******231	SEJUS-GPL	Gerente de Patrimônio e Logística
REGINALDO BARBOSA LIMA	***.339.112-**	******530	SEJUS-GEOP/ GAPE	Gerente de Operações Especiais/ GAPE

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 383 de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041653934

Portaria nº 3565 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015889/2023-47.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 43/2023/SINGEPERON (0041093695) e Portaria 2081 (0030218405).

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a contar de 23.08.2023, a Portaria nº 2081 de 06 de julho de 2022 (0030218405) que concedeu a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTAao servidor **EDNEI MENEZES DE ASSIS**, Policial Penal, Matrícula nº 300116329, no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - ***SINGEPERON***, como Diretor Financeiro, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.22 a 31.05.2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041649308

Portaria nº 3564 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015889/2023-47.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 43/2023/SINGEPERON (0041093871) e Portaria 2409 (0039407666);

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a contar de 23.08.2023, a Portaria nº 2409 de 26 de junho de 2023 (0039407666) que concedeu a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor **WILLIANS FERNANDO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula nº 300098877, no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - ***SINGEPERON***, como VICE PRESIDENTE, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.22 a 31.05.2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041647701

AVISO N°136

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de munições para uso de operação e treinamento dos Policiais Penais do Estado de Rondônia visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

da Lei n° 8.666/93, para a **aquisição de munições** para uso de operação e treinamento dos Policiais Penais do Estado de Rondônia visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, totalizando **R$ 738.240,30 (setecentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos)**, **em favor da empresa CBC – C**OMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO, CNPJ **nº 57.494.031/0001-63.**

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0041643006

AVISO N°137

Processo: 0033.095301/2022-40

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente no intuito de montar uma oficina automotiva para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social - SEJUS/GERES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo dematerials de consumo e permanente para atender a necessidade desta Secretaria, que está abertoo processo de dispensa delicitação em razão do valor, conforme art. 24, IV da Lei n° 8.666/93.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S,** devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com,** impreterivelmente, no dia **18 de setembro de 2023.**

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041664221

Decisão nº 18/2023/SEJUS-ASTEC

Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0033.069039/2022-88

Pregão Eletrônico nº. 203/2021/ALFA/SUPEL/RO (0020095435) gerido no Processo nº 0033.438609/2020-22

Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUS.

Contratada: L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI.

DA SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visa apurar a responsabilidade da contratada **L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI**, quanto a inadequação do fornecimento de alimentação nas unidades prisionais do Município de Porto Velho - RO.

De se observar que o referido processo de apuração de responsabilidade teve início a partir do Memorando nº 33/2022/SEJUS-NUALI (0024242441) no processo de nº 0033.069039/2022-88 em 23 de Março de 2022.

No dia 30/01/2023 fora publicado nos Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19 a Decisão nº 20/2022/SEJUS-GAB, a qual determinou a Aplicação de multaà contratada no valor de 2% (dois por cento), acerca do descumprimento da cláusula 17.1.4.4 do Termo de Referência, calculada conforme disposto **no item 22.1. do Contrato., bem como, a**plicação de multa à contratada no valor de 5% (cinco por cento), acerca do descumprimento da cláusula terceira item 13.6 do Termo de Referência, calculada conforme o próprio item 13.6.

É o resumo.

DA RETIFICAÇÃO

Após a publicação da Decisão 24 e diante da inércia da empresa em apresentar recurso, o processo passou para a fase de execução.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Entretanto, a administração pública analisando os autos, constatou que a Decisão nº 20/2022/SEJUS-GAB (0033154880) está em desconformidade com o Contrato nº 060/PGE-2015 (0024252315).

A divergência ocorreu em razão deum equívoco ao citar o TR de id. **0016713042** considerando que o Termo de Referência correto é o constante no id. **0019812433,** além de divergência nas informações apresentadas.

Sendo assim, considerando a alteração de documento as cláusulas descumpridas na verdade foram as 14.6 e 18.1.6.b.

CLAÚSULA 14.6 -A futura CONTRATADA, no ato da assinatura/retirada do contrato ou da ordem de fornecimento, prestará garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

A assinatura do **Contrato nº 060/PGE-2022** id. 0024252315 **se deu em 25/01/2023** (considerando a última assinatura que é a do fornecedor).

A ordem de fornecimento **não foi assinada pelo fornecedor**, mesmo sendo **disponibilizada em 27/01/23** id. 0024252338.

A empresa **apresentou** a apólice seguro garantia **na data de 24/02/23 via e-mail,** correspondente à data que deveria iniciar o fornecimento de alimentação

Portanto, considerando a assinatura do contrato **houve um atraso na entrega** da apólice de seguro garantia **de 30 (trinta) dias.**

Ao passo que, em analise da Cláusula 14.6, nota-se a possibilidade de ser realizado a entrega da apólice de seguro em 02 (dois) momentos, sendo eles **a assinatura/retirada do contrato ou da Ordem de Fornecimento.**

Contudo, conforme informado, a Empresa não realizou a assinatura da Ordem de Fornecimento o que prejudica a validade do documento e a viabilidade da Secretaria de Estado e Justiça em seguir com a aplicação da Multa.

A falta de **assinatura** torna o **documento apócrifo**, **sem condições de atestar sua autenticidade,** pois, a ausência da **assinatura** de uma das partes desnuda o **documento** da necessária e imprescindível formalidade legal.

Razão está que se faz necessário o cancelamento do item II da Decisão Final.

DA LEGALIDADE DA RETIFICAÇÃO

O poder de alterar decisões administrativas é uma importante ferramenta para garantir a legalidade e a eficiência da administração pública. Ele permite que os órgãos competentes corrijam erros e ilegalidades cometidos pela administração, evitando que eles continuem a produzir efeitos negativos.

A Decisão nº 20/2022/SEJUS-GAB (0033154880) , está ferindo o princípio da juridicidade, que trata-se de um princípio fundamental do Direito Administrativo brasileiro, que determina que a Administração Pública deve agir conforme o direito, respeitando a Constituição, as leis, os tratados internacionais, os princípios gerais do direito e os demais atos normativos, inclusive o que está previsto em contrato administrativo.

Inspirado no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece que a Administração Pública deve ser exercida "com observância do princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência", o princípio da juridicidade tem como objetivo garantir que a Administração Pública exerça suas funções de forma justa, imparcial e transparente. O princípio da juridicidade também visa a proteger os direitos e interesses dos administrados, garantindo que a Administração Pública não os viole.

Nesta senda, se faz necessário observar o princípio da autotutela, o qual tem por finalidade autorizar a administração a rever seus próprios atos administrativos praticados, invalidando-os quando praticados com ilegalidade ou vício, ou revogando por motivos de conveniência ou oportunidade, sempre de forma justificada:

"STF

Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

"(...) administração é atividade subalterna à lei; que se subjuga inteiramente a ela; que está completamente atrelada à lei; que sua função é tão-só a de fazer cumprir a lei preexistente (...)". BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 74.

"É regra histórica presente no direito administrativo a impossibilidade de a Administração, ao contrário dos particulares, agir sem autorização legal". USTÁRROZ, Daniel. Breves notas sobre a boa-fé no direito administrativo. In: GERMANO, Luiz Paulo Rosek; GIORGIS, José Carlos Teixeira (Org.). Lições de Direito Administrativo: estudos em homenagem a Octavio Germano. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005, p. 124.

"De qualquer modo, porém, e em qualquer hipótese, não prescindirá jamais a ação administrativa do Poder Público de uma autorização legal". COUTO E SILVA, Almiro do. Notas sobre o conceito de ato administrativo. In: OSÓRIO, Fábio

Medina; SOUTO, Marcos Juruena Villela. Direito Administrativo: estudos em homenagem a Diogo de Figueiredo Moreira Neto. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

"(...) o princípio da legalidade tendo em vista o sistema jurídico-positivo brasileiro, exige a fiel subsunção da ação administrativa à lei, sendo defeso à Administração Pública agir *praeter legem* ou *contra legem*, podendo atuar apenas *secundum legem*." ZANCANER, Weida. Da convalidação e da invalidação dos atos administrativos. 2 .ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 21.

A autotutela é um importante instrumento da Administração Pública para garantir a legalidade, a eficiência e a segurança jurídica dos atos administrativos, **podendo ser exercida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente de seu nível hierárquico, também pode ser exercida de ofício ou a pedido do interessado.**

DA DECISÃO FINAL RETIFICADA

Assim, exercendo o princípio de autotutela, a administração pública identificou incongruências na Decisão nº 20/2022/SEJUS-GAB (0033154880) em relação ao Contrato nº 060/PGE-2022. Especificamente, a aplicação da multa com base em um **documento apócrifo**, o que demanda uma retificação.

Como dito, a incompatibilidade entre a decisão e o contrato viola o princípio da juridicidade. Conforme estabelecido pela Constituição Federal e respaldado por doutrinas jurídicas, a administração pública deve agir em conformidade com o direito, assegurando a legalidade e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Portanto, em respeito aos princípios de autotutela e juridicidade, e após análise mais detalhada da Informação 135 (0039549881), esta Secretaria opta por retificar a Decisão nº 20/2022/SEJUS-GAB.

Deste modo, decide-se pela **anulação da multa anteriormente imposta** de 5% (cinco por cento),acerca do descumprimento da cláusula terceira item 13.6 do Termo de Referência, calculada conforme o próprio item 13.6.

Permanecendo a **aplicação de uma multa de 2% à contratada**, correspondente ao descumprimento especificado do item 18.1.6.b do Termo de Referência. A multa será calculada **conforme o item 23.1 do referido Contrato**, em alinhamento com os princípios da autotutela e da juridicidade.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041599741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041637163

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.011398/2023-27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 1301 (0041578809) **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Estelita Martins Gonçalves, Matrícula: XXXXXX643, do **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041637163

Portaria nº 3032 de 07 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2019 à Julho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx244	**HELLEN DE ANDRADE**	ENFERMEIRO	21/ 07/2015	TEPASC-002	TEPASC-003	21/ 07/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040615903

Portaria nº 3057 de 09 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2019 à Julho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx494	**JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA**	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/ 07/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	11/ 07/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040696827

Portaria nº 3091 de 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2019 à Julho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx525	**FABIO FRANCO DA SILVA**	AUXILIAR DE DENTISTA	08/ 07/2011	ATAUX1-003	ATAUX1-ESP	08/ 07/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040778904

Portaria nº 3092 de 11 de agosto de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx289	**GRACINETE ALVES BARROSO**	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/ 06/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	10/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040782204

Portaria nº 3093 de 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2019 à Julho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx630	**ROMES MAMEDE BASTOS**	ENFERMEIRO	15/ 07/2011	TEPASC-003	TEPASC-ESP	15/ 07/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040785336

Portaria nº 3124 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

xxxxxx486	**ESTEVAO CAMILO DA SILVA**	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/ 06/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	06/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040859683

Portaria nº 3121 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx443	**JANAINA SILVA MORETTI**	ODONTOLOGO	03/ 06/2011	TEPASC-003	TEPASC-ESP	03/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040859674

Portaria nº 3122 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2019 à Julho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx467	**ELANI DA SILVA DE OLIVEIRA**	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/ 07/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	12/ 07/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040859678

Portaria nº 3123 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx529	**MARIA BUTINSKI DA SILVA**	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/ 06/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	01/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040859681

Portaria nº 3209 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2016 à Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx688	**ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA**	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	COMISSARIO	INSPETOR	19/ 11/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041022915

Portaria nº 3210 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx519	**ELIANA ROCHA RODRIGUES**	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/ 06/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	02/ 06/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041022933

Portaria nº 3319 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx518	**DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK**	ENFERMEIRO	09/ 06/2011	TEPASC-003	TEPASC-ESP	09/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041187629

Portaria nº 3365 de 29 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx466	**PATRICIA DUARTE DA ROCHA**	ENFERMEIRO	14/ 06/2011	TEPASC-003	TEPASC-ESP	14/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041267924

Portaria nº 3414 de 31 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2019 à Julho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx536	**CERLY TARGA DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	20/ 07/2011	INSPETOR	OFICIAL	20/ 07/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041346866

Portaria nº 3432 de 01 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx842	**LEIDIANE DA SILVA ROCHA**	POLICIAL PENAL	21/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	21/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041388510

Portaria nº 3253 de 23 de agosto de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe,** Memorando nº 493/2023/SEJUS-CRASK (0040810957) e Resposta (0040986522), bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 0157/SEJUS/PGE/2022 - A empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, -CNPJ: 01.963.831/0001-21.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Ismar José Krumenauer

Matrícula ******227

II - Altemir Dos Santos Gomes

Matrícula ******015

III - Renato Coelho de Souza

Matrícula ******377

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

IV - Marcio Marculino De Oliveira
Matrícula ******167
V - Wallas Oliveira Da Silva
Matrícula ******128
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Paulo Marcolino
(Fiscal) Matrícula ******564
II - Gederson Silva Nery
(Suplente) Matrícula ******199
Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Thaís dos Santos Feitosa
(Gestor) Matrícula ******079
II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante
(Suplente) Matrícula ******447
Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1581 de 03 de maio de 2023.
Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 14 de Agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041109969

Portaria nº 3598 de 13 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO:CURSO: INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA - SIPE,** realizado em Porto Velho/RO no dia **05 de setembro de 2023,** no Laboratório de Informática da Escola do Legislativo de Rondônia**,** destinado aos servidores da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo-PANDA, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – 603, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470 e Penitenciária de Médio Porte (Pandinha), e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

CURSO - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA - SIPE

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	AKILLE EGUEZ SANTOS	******302	**AUSENTE tarde**
02	ANTÔNIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	******579	COM APROVEITAMENTO
03	CARLONES SILVA NORBERTO	******259	COM APROVEITAMENTO
04	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	******244	COM APROVEITAMENTO
05	CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA FERNANDES	******824	COM APROVEITAMENTO
06	DAVI BATISTA FERREIRA	******743	COM APROVEITAMENTO
07	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	******246	COM APROVEITAMENTO
08	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******120	COM APROVEITAMENTO
09	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	******224	COM APROVEITAMENTO
10	FÁBIO ELLER SIMÕES	******886	COM APROVEITAMENTO
11	FERNANDO PEREIRA	******031	COM APROVEITAMENTO
12	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	******898	COM APROVEITAMENTO
13	ISMAEL FLORÊNCIO DE MOURA FILHO	******938	COM APROVEITAMENTO
14	JEFFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	******115	COM APROVEITAMENTO
15	JOSINEY CARDOSO SOARES	******986	COM APROVEITAMENTO
16	LEANDRO F. N. NEVES	******334	COM APROVEITAMENTO
17	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	******884	COM APROVEITAMENTO
18	LUIZ CHAVES SALVATERRA	******866	**FALTA**
19	MIRIELEN ALVES	******706	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

20	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	******532	**AUSENTE tarde**
21	NEUZA CAO COSTA	******581	COM APROVEITAMENTO
22	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	******181	COM APROVEITAMENTO
23	SÉRGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	******111	COM APROVEITAMENTO
24	VALESKA DOS REIS FERRARI	******976	COM APROVEITAMENTO
25	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	******665	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor:
- CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA, - MAT Nº ******344.
- Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a Servidora:
- FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGÃO. - MAT Nº ******136.
- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:
- JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA. - MAT Nº ******522.
- FABIO LOPES DA SILVA. - MAT Nº ******506.
- CLEOFAS ARISTÓTELES NOGUEIRA - MAT Nº ******963.
- AMILTON SERAFIM DE SOUZA - MAT Nº ******363.
- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041726114

Portaria nº 3560 de 11 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO:DE ARMAMENTO E TIRO - ''C.A.T" - ESPINGARDA CALIBRE 12**, que será realizado em Porto Velho/RO no dia **06 de setembro de 2023,** no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos**,** destinado aos servidores da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo-PANDA,Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – 603, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470 e Penitenciária de Médio Porte (Pandinha), e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: DE ARMAMENTO E TIRO - ''C.A.T" - ESPINGARDA CALIBRE 12.

TURMA 01 - 06/09/2023

ORDEM	NOME	MATRICULA
01	ANILTON GOMES DA SILVA	******367
02	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	******949
03	ANDERSON LIMA DA SILVA	******548
04	ALDIAN CUNHA SOUZA	******918
05	ANTÔNIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	******856
06	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	******258
07	ÉRICO NERY DOS SANTOS	******486
08	ELEN ALVES NETTO	******177
09	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******120
10	ESTANISLAU FABRÍCIO DOS SANTOS	******164
11	EVERTON FREITAS SANTOS	******672
12	FRANCISCO BEZERRA ARAÚJO	******259
13	JANDERSON DA SILVA PIRANHAS	******132
14	JHONNY DA SILVA SANTOS	******206
15	JOSÉ MARIANO DE SOUZA NETO	******897
16	JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******642

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

17	GERSON SILVA DO VALE	******648
18	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	******146
19	LEONAR DA SILVA RODRIGUES	******092
20	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	******924
21	VILMACI BARROS DE SOUZA	******973
22	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	******665

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041643224

Portaria nº 3562 de 11 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO:DE ARMAMENTO E TIRO - ''C.A.T" - ESPINGARDA CALIBRE 12**, realizado em Porto Velho/RO no dia **06 de setembro de 2023,** no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos**,** destinado aos servidores da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo-PANDA,Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – 603, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470 e Penitenciária de Médio Porte (Pandinha), e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: DE ARMAMENTO E TIRO - ''C.A.T" - ESPINGARDA CALIBRE 12.
TURMA 01 - 06/09/2023

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ANILTON GOMES DA SILVA	******	COM APROVEITAMENTO
02	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	******	COM APROVEITAMENTO
03	ANDERSON LIMA DA SILVA	******	FALTA
04	ALDIAN CUNHA SOUZA	******	COM APROVEITAMENTO
05	ANTÔNIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	******	COM APROVEITAMENTO
06	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	******	COM APROVEITAMENTO
07	ÉRICO NERY DOS SANTOS	******	COM APROVEITAMENTO
08	ELEN ALVES NETTO	******	COM APROVEITAMENTO
09	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******	FALTA
10	ESTANISLAU FABRÍCIO DOS SANTOS	******	COM APROVEITAMENTO
11	EVERTON FREITAS SANTOS	******	COM APROVEITAMENTO
12	FRANCISCO BEZERRA ARAÚJO	******	FALTA
13	JANDERSON DA SILVA PIRANHAS	******	COM APROVEITAMENTO
14	JHONNY DA SILVA SANTOS	******	COM APROVEITAMENTO
15	JOSÉ MARIANO DE SOUZA NETO	******	COM APROVEITAMENTO
16	JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******	COM APROVEITAMENTO
17	GERSON SILVA DO VALE	******	COM APROVEITAMENTO
18	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	******	COM APROVEITAMENTO
19	LEONAR DA SILVA RODRIGUES	******	COM APROVEITAMENTO
20	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	******	COM APROVEITAMENTO
21	VILMACI BARROS DE SOUZA	******	COM APROVEITAMENTO
22	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	******	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:
- Hemily Cristina Azevedo Nascimento, - Mat nº ******704.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

- Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:
- **Eleonice Pereira da Silva. - Mat nº ******056.**
- Henrique Francisco Gonçalves Damasceno. - Mat nº ******289.
- Art. 4° - Atuou como docente no presente curso os servidores Policial Penal:
- Adisson Tavares Pinto. - Mat nº ******264.
- Ericson Árlley Araújo de Freitas. - Mat nº ******662.
- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041644369

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 100 de 12 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1ºDESIGNAR Fiscal de contrato e servidores para composição de comissão de fiscalização do contrato de nº 0736/POLITEC/PGE/2023, tendo como objeto contratação de empresa sem fins lucrativos, especializada e com experiência comprovadaem recrutamento, seleção, gerenciamento, e pagamento de proventos de estágios, no intuito de promover integração de estudantes na Administração Pública, conforme abaixo :

Gestor de contrato :
Nome: **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**
Matrícula: ******723
CPF: ***349742**

Fiscal do contrato:
Nome : **DANILO PINHERIO DE SOUZA REIS**
Matrícula: ******642
CPF: ***947782**

Suplente:
Nome : **GLAUBER SIMOES SILVA**
Matrícula: ******241
CPF: ***405522**

Membros:
Nome : **GLAUBER SIMOES SILVA**
Matrícula: ******241
CPF: ***405522**
Nome : **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**
Matrícula: ******247
CPF: ***755483**
Nome : **FRANCINALDO PAZ DA SILVA**
Matrícula: ******119
CPF: ***871532**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0041669305

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria de férias nº 8043 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/09/2023 a 28/09/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2023 a 21/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC16629

Portaria de férias nº 8044 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDREIA RIBEIRO DA SILVA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300183910, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC16630

Portaria de férias nº 8045 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

matrícula 300182757, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC16631

Portaria de férias nº 8046 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRIQUE OLIVEIRA LIMA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/10/2023 a 31/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC16632

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.037918/2023-00

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de MESILATO DE DOXAZOSINA 2mg + FINASTERIDA 5mg, VALSARTANA 80mg, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 200mg, BISOPROLOL 2,5mg, CILOSTASOL 50mg, PREGABALINA 150mg, CLORIDRATO DE TRAZODONA 150mg e HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7006136-93.2023.8.22.0002**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação:0238/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a**):** **CAMILA**	Data: 15/ 08/2023

AUTOS JUDICIAIS Nº: 7006136-93.2023.8.22.0002			**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 DIAS				**REGIONAL: ARIQUEMES**
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	MESILATO DE DOXAZOSINA 2mg + FINASTERIDA 5mg	COMPRIMIDO	360				
02	VALSARTANA 80mg	COMPRIMIDO	180				
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 200mg	COMPRIMIDO	180				
04	BISOPROLOL 2,5mg	COMPRIMIDO	180				
05	CILOSTASOL 50mg	COMPRIMIDO	360				
06	PREGABALINA 150mg	COMPRIMIDO	360				
07	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150mg	COMPRIMIDO	180				
08	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10mg	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0040819967 - SEI: 0036.037918/2023-00

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<table>
<tr><td rowspan="5">Espaço para carimbo da empresa</td><td rowspan="2">Responsável pela empresa (por extenso):</td><td>Telefone:</td><td rowspan="2">USO EXCLUSIVO DA SESAU</td><td rowspan="5">Valor total da proposta: R$
Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 10 dias corridos</td></tr>
<tr><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td>Local:</td><td>Data da proposta:</td><td rowspan="2">Assinatura servidor da SESAU</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>Agência:</td><td rowspan="2">Assinatura do responsável pela empresa</td><td rowspan="2">Matrícula</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td></tr>
</table>

1. *As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0040884980

AVISO N°988
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.041664/2023-16

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Acompanhamento Psicológico, 01 x por semana, pelo periodo de 180 dias, em atendimento da Ordem Judicial n°7014272-98.2022.8.22.0007, em favor da paciente G. V. S. A, 13 anos**,** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os

documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:**cotacao.nmjsesau@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0041601198

Portaria nº 4163 de 12 de setembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.035358/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA , ocupante do cargo de **Assessor IV** da **SESAU-CGAF**, **matrícula ******001**, CPF n° ***.962.502-**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), conforme **Plano de Aplicação 0040452327**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2069	4008	2023NE004685	33.90.39.96	2.400,00
			TOTAL (R$)	

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0041682245

AVISO N°975
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.041933/2023-44

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML INJ (FR) 3 ML, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7006732-41.2023.8.22.0014**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0263/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a**):** **CAMILA**	Data: 05/ 09/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7006732-41.2023.8.22.0014			**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 DIAS			**REGIONAL: VILHENA**
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ ML INJ (FR) 3 ML	CANETA	18				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0041471350 - SEI: 0036.041933/2023-44

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	**USO EXCLUSIVO DA SESAU**	**Valor total da proposta:** R$ **Validade da proposta:** 60 DIAS **Prazo de entrega:** 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0041518955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041693952
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.030938/2023-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO TAMBÉM A**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON E ANEXO JBS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, OU QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/ 0015-95	R$ 372.840,00
	VALOR TOTAL	**R$ 372.840,00**

Conforme o TERMO DE REFERÊNCIA SESAU-GECOMP (0040512418), JUSTIFICATIVA SESAU-GECOMP (0041566990), Proposta Fornecedor (0041527347), Cotações Banco De Preço SESAU-GECOMP (0041683301, 0041683359), PARECER nº 829/2023/PGE-SESAU (0041600622), DESPACHO SESAU-GECOMP (0041679743) e Análise n°504/SESAU/NAP (0041693898). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 372.840,00 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041693952

AVISO N°993

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.042342/2023-94

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização de exame laboratoriais - 17 OHP e Atividade plasmática de renina, para atender o paciente infantil L. L. N. S., em atendimento ao Despacho (0041626886) e Pedido Médico (0041520538)**,** através de **dispensa de licitação em razão da emergência,** conforme disposto no conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, com o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Órgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.042342/ 2023-94
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002, 2.500.0.01002	Programa Atividade:	4009	Elemento Despesa:	3.3.90.39 3.3.90.30
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de exameslaboratoriais - 17 OHP e Atividade plasmática de renina, para atender o paciente infantil L. L. N. S., em atendimento ao Despacho (0041626886) e Pedido Médico (0041520538), através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0041659937

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de exame **17 OHP**	Serviço	01		
2	Realização de exame **Atividade Plasmática de Renina**	Serviço	01		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:

	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).				

Atenciosamente,

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0041661406

AVISO N°994
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.043161/2023-85

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização de **Procedimento de Broncoscopia para retirada de corpo estranho**, para atender o paciente infantil **RODRIGO PENÃRANDA LOPEZ**, que encontra-se internado na UTI do Hospital Infantil Cosme e Damião, conforme **pedido médico** em anexo 0041651201**,** através de **dispensa de licitação em razão da emergência,** conforme disposto no conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, com o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.043161/2023-85
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002, 2.500.0.01002, 2.600.0.00001, 1.600.0.00001	Programa Atividade:	4009	Elemento Despesa:	3.3.90.39
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de Procedimento de Broncoscopia para retirada de corpo estranho, para atender o paciente infantil RODRIGO PENÃRANDA LOPEZ, que encontra-se internado na UTI do Hospital Infantil Cosme e Damião, conforme pedido médico em anexo 0041651201, através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0041695375

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de **Procedimento de Broncoscopia para retirada de corpo estranho**	Serviço	01		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).				

Atenciosamente,

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0041698173

Portaria nº 4170 de 12 de setembro de 2023

Aprova a transferência de recurso financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de Tomografia Computadorizada.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252 de 23 de Dezembro de 2021.

Considerando o DECRETO N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 4º - As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30; e no Art. 6.º, as Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos;

Considerando a Resolução CIB nº 125 (0039326173) de 15 de junho de 2023 publicada no DIOF/RO n°115 de 21 de junho de 2023, a qual institui tabela diferenciada para remuneração de exames de radiodiagnóstico - subgrupo de diagnóstico por tomografia computadorizada e ressonância magnética, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP;

Considerando a implantação dos serviços especializados de tomografia computadorizada no Estado de Rondônia visando a ampliação da oferta dos serviços em regime hospitalar das urgências e emergências e atendimentos ambulatoriais nas dependências do Hospital Regional de Ariquemes;

Considerando a RESOLUÇÃO N. 329/2023/SESAU-CIB, de 21 de agosto de 2023, publicada no DIOF/RO nº 170, na data de 06/09/2023, que pactua a transferência de recurso financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de Tomografia Computadorizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes, com a finalidade de custear os exames de tomografia computadorizada (TC), incluindo procedimentos com contraste e sedação, das demandas ambulatorial, de urgência e emergência, da Região Vale do Jamari, a serem atendidas no Hospital Regional de Ariquemes.

Parágrafo Único: O valor mensal estimado, a ser considerado a partir da competência de setembro do corrente ano, é de **R$ 270.812,40 (duzentos e setenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos)** e o valor estimado para doze meses é de **R$ 3.249.748,80 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme descrito em quadro abaixo colacionado:

TOTAL ESTIMADO	
Valor Estimado Mensal	R$ 270.812,40
Valor Estimado para 12 meses	R$ 3.249.748,80

Art. 2º - O município fará jus mensalmente do teto máximo mensal correspondente a **600 (seiscentos)** procedimentos conforme análise da série histórica de 2023 e capacidade instalada do município em relação ao quantitativo de tomografias computadorizadas (TC).

Art. 3º - O Controle e Avaliação da produção será realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, inteira responsável pelas informações lançadas nos sistemas de informação SIA/SUS, SIH/SUS e SIHD/SUS. Ademais, o repasse está condicionado a aprovação da produção mensal informada nos Sistemas de Informação em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Saúde (SIS), por meio de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), e será monitorada mensalmente pela equipe da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS).

§1° Mensalmente, o município deverá encaminhar à CRECSS, por meio do email eletrônico: crecss.radiodignostico@gmail.com, a relação nominal dos pacientes atendidos na competência, cujos procedimentos foram informados nos Sistemas de Informação em Saúde (SIS), identificando o paciente, o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a data de realização do procedimento, e o tipo de procedimento realizado de acordo com a tabela SUS, incluindo ainda o detalhamento das especificações (convencional, com contraste, com sedação, com contraste e sedação), para fins de monitoramento dos serviços executados e apuração do valor a ser repassado.

§ 2° O município deverá encaminhar juntamente com a relação nominal descrita no §1º, o laudo médico de todos os procedimentos informados na competência, para validação das informações apresentadas.

Art. 4º - O município de Ariquemes deverá ofertar a totalidade das vagas (capacidade instalada) de tomografia computadorizada à Gerência de Regulação do Estado de Rondônia (GERREG/SESAU/RO), sendo um total de 600 (seiscentas) vagas mensais.

Parágrafo Único: Os procedimentos em caráter de urgência e emergência serão realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, enquanto que os procedimentos eletivos serão realizados de segunda a sexta-feira das 07 horas às 17 horas.

Art. 5º - A prestação de contas se dará por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), podendo a Secretaria de Estado da Saúde estabelecer outros meios de controle.

Art. 6º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17012.10.302.2084.4007, fonte de recurso 1.5.00.001002, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de Setembro 2023, e revoga a Portaria nº 973 de 17 de março de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0041698704

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 392 ID. (0041153478)

Processo Punitivo SEI nº 0036.524606/2021-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" e "C"do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI - CNPJ/MF 02.600.770-0001/09** penalidade de **MULTA MORATÓRIA de:**

a) 2,4% (dois vírgula quatro por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 66598 id.(0017892232);
b) 1.7% (um vírgula sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 66401 id.(0018000303);
c) 1,7% (um vírgula sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 66400 id.(0018007297);
d) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 67060 id.(0018221228);
e) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 67355 id.(0018577556);
f) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 67599 id.(0018792869);
g) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 67951 id.(0019161140);
h) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 69633 id.(0020909803);
i) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n° 70248 id.(0021929872).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo 0041177420

Portaria nº 4165 de 12 de setembro de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 1666 de 28 de abril de 2023 (0037953577) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os mebros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
******229	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	28, 29 e 30 de Agosto (36h)	Ref. às reuniões de Agosto e Novembro de 2022 e Janeiro e Abril de 2023 (0038607660;0038607653;0038607964 e 0038607974)
******372	JOÃO BAPTISTA MAIA	28 de Agosto (24h)	Ref. às reuniões de Agosto e Novembro de 2022 e Abril de 2023 (0038607660; 0038607653 e 0038607974)
******181	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	31 de Agosto (12h)	Ref. às reuniões de Novembro e Dezembro de 2021 (0038607569 e 0038607581)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 12 de Setembro de 2023.

PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 20813/2023 (0038784283)

Protocolo 0041687618

Portaria de férias nº 8090 de 13 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/08/2023 a 31/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC16671

AVISO N°983

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.034247/2023-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de **ELETROENCEFALOGRAMA**, em atendimento de Ordens Judiciais, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0041562939

Portaria de férias nº 8091 de 13 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA,** MÉDICO, matrícula ******369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(31/12/2023 a 29/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC16672

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 367 Id.(0041071176)
Processo Punitivo SEI nº. 0036.021830/2023-68

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" e "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99 a sanção de **MULTA MORATÓRIA de 1,1% (um vírgula um por cento)** sobre a Nota Fiscal 7.987 id.(0033835960), **MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento)** sobre a Nota Fiscal 7.988 id.(0033836360) e por fim, **MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento)** sobre o valor não entregue de R$ 14.735,60.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041088048

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão nº 393/2023/SESAU-NAPCP (0041153590)

Processo Punitivo SEI nº 0036.438878/2021-40.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea *"a"*, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 1,8% (um vírgula oito) por cento** à empresa **RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 04.598.413-0003/32**, sobre a Nota Fiscal nº 000.816.903 (0020229270), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041160765

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 353 ID. (0040997042)

Processo Punitivo SEI nº 0036.585177/2021-07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" e "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade à empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 07.238.104/0001-88, de MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao medicamento FINASTRIDA COMPRIMIDO 5MG e ITRACONAZOL CÁPSULA 100mg e MULTA MORATÓRIA de 2,1% (dois vírgula um por cento) sobre o valor dos medicamentos DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG e GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 1MG, conforme quadro na decisão Decisão nº 353/2023/SESAU-NAPCP id.(0040997042) .

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041017948

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão nº 389/2023/SESAU-NAPCP (0041141932)

Processo Punitivo SEI nº 0036.564859/2021-78.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 1,7% (um vírgula sete) por cento** à empresa **ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ 04.307.650/0015- 30**, sobre a Nota Fiscal nº 0322527 (0021345867), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041149114

AVISO N°998

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA (Filial), cujo nome fantasia denomina-se **HOSPITAL COSME E DAMIÃO – PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.287.520/0005-01, localizado na Rua Benedito de Souza Brito, nº 4045, bairro Industrial, CEP 76.821-080, município de Porto Velho-RO, torna público que **REQUEREU A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 55/SOL/DLA**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA (processo nº 16.12383.00/2018), para exercer as ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0041712073

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 8058 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023,publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOANITA LOBATO,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******962, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/11/2023 a 02/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo DOC16643

Portaria de férias nº 8079 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023,publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO ,** TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula ******699, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(25/08/2023 a 03/09/2023) e (05/12/2023 a 14/12/2023) e (16/12/2023 a 25/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC16664

Portaria nº 485 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.011134/2023-02.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Setembro de 2023, no Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico - HB - NAME, a servidora **Josiane Santos Oliveira Costa,** matrícula ******820, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Gerência de Faturamento -HB - GFAT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498893)

Protocolo 0041681583

Portaria nº 483 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.010283/2023-46.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 06 de Setembro de 2023, na Gerência Médica - HB - GMED, a servidora **DÉBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL,** matricula ******477, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Direção Técnica - HB - DIRTEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498893)

Protocolo 0041669710

EDITAL Nº 25/2023/HB-COREME

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/COREME/HBAP

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, comunica a todos os profissionais médicos do corpo clinico deste Hospital, que haverá Eleição para Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da Comissão de Residência Médica – COREME/HBAP, no dia 04 de outubro de 2023 **,** para o pleito de 2023-2026 com duração de 03 (três) anos, de acordo com a Resolução CNRM Nº 16, de 30 de setembro de 2022.

1–REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

De acordo com o artigo 22ª do Regimento Interno da COREME/HBAP, o supervisor de Programa de Residência Médica deve preencher os seguintes requisitos:

1. Ser Médico com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo clínico e ter vínculo empregatício junto ao Governo do Estado de Rondônia em efetivo exercício nesta unidade de Saúde;
2. Nos Programas de Residência Médica com acesso com pré-requisito será permitido aprovação em Avaliação de Título de Especialista, reconhecido pela AMB e registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE).
3. Ser Preceptor do PRM constante nas portarias nº 3141 de 03/9/2021 e nº 720 de 30/11/2022;
4. Atuar na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes;
5. Ter domínio da legislação sobre Residência Médica e ter conhecimento do Regimento Interno do HBAP.

2 – INSCRIÇÕES

2.1 – Período: 12/09/2023 a 27/09/2023.

2.2 – As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou através do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdq7VMgCW5gRq6MjHM2LFWlPagZeyi_UUSCTFcpfIkRoeYCoQ/viewform?usp=sf_link

2.2 – Local: Secretaria da Coordenação de Residência Médica/HBAP

2.3 – Horário: 08:00 às 13:00 horas

2.4 – Documentos necessários: (cópias ou enviar em PDF para o e-mail: coremehb@gmail.com)

• Carteira do Conselho Regional de Medicina;
• Certificado da graduação em medicina;
• Certificado da Residência Médica;
• Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) emitido pelo CRM/CFM;

2.5 – As inscrições no Processo Eleitoral implicam conhecimento tácito e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 – A COREME/HBAP não se responsabiliza por problemas técnicos e de rede quanto ao envio digital da documentação necessária.

3– DA VOTAÇÃO

3.1 – Terão Direito a voto os PRECEPTORES constantes nas portarias nº 3141 de 03/9/2021 e nº 720 de 30/11/2022

3.2 – O local de votação será na secretaria da COREME/HBAP, no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas no dia 04/10/2023

3.3 **–** O processo de apuração dos votos transcorrerá logo após o término da votação, pela Comissão Eleitoral

- assinado eletronicamente -
Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 0041528033

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria nº 409 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (*0037766426*), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/SAMD**, referente ao mês de **JULHO/2023.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	******931		NS	ASSISTENTE SOCIAL	40

Porto Velho, 12 de Setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0041691561

Portaria nº 407 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Considerando o teor do Processo: 0050.007892/2023-89

R E S O L V E :

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 11.08.2023, o servidor **NAZARENA CARVALHO CUNHA**, mat. ******285, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para Gerencia de Enfermagem, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no Núcleo de Arquivo Geral/HPSJP II.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041661450

Portaria nº 410 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias dos servidores relacionados no Anexo I, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e com contrato em caráter Emergencial, lotados (as) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, referente ao exercício de **2023.**

Anexo I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO ANTERIOR	ALTERAR PARA O PERÍODO
Daniela Figueiredo de Souza	******991	01/ 09/2023 à 30/09/2023	01/ 11/2023 à 30/11/2023
Ellan Giulianno Ferreira	******569	01/ 09/2023 à 30/09/2023	01/ 09/2023 à 15/09/2023 01/12/2023 à 15/12/2023
Ennely Mendonça Gutzeit	******885	04 à 13/ 09/2023 (Portaria nº 104 de 29 de março de 2023)	05 à 14/ 09/2023
Erik Ziolkowski Tames	******289	01/ 09/2023 à 30/09/2023	15/ 11/2023 à 29/11/2023 15/12/2023 à 29/12/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Ivanildo Almeida Oliveira	******255	22/ 12/2023 à 05/01/2024	15/ 01/2024 à 30/01/2024
Klinsmann Frederico Pereira de Araújo	******237	15/ 10/2023 à 29/10/2023 (Portaria nº 104 de 29 de março de 2023)	01/ 10/2023 à 15/10/2023
Leandro Pereira de Mendonça	******309	04/ 09/2023 à 03/10/2024	23/ 09/2023 à 02/10/2023 12/11/2023 à 21/11/2023 23/12/2023 à 01/01/2024
Luis Gustavo Terra	******431	01/ 09/2023 à 30/09/2023	01/ 12/2023 à 30/12/2023
Marconde de Oliveira e Silva	******708	01/ 09/2023 à 30/09/2023	15/ 10/2023 à 30/10/2023 15/12/2023 à 30/12/2023
Paulo Marcelino Silva Junior	******759	01/ 09/2023 à 30/09/2023	01/ 11/2023 à 30/11/2023
Roger Andre Molina Claros	******991	01/ 09/2023 à 30/09/2023	01/ 12/2023 à 30/12/2023
Willian Domingues da Silva	******263	01/ 09/2023 à 30/09/2023	01/ 09/2023 à 15/09/2023 01/10/2023 à 15/10/2023

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13, Setembro de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041713065

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 8063 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOMILDA MARIA DE SOUSA DE CARVALHO SOARES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******520, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/05/2023 a 15/05/2023) e (10/07/2023 a 24/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2023 a 29/06/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16649

Portaria de férias nº 8068 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA,** PSICÓLOGO, matrícula ******693, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/06/2023 a 03/07/2023) e (16/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16653

Portaria de férias nº 8069 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA CELIA SIMEAO FERREIRA,** MÉDICO, matrícula ******758, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(16/10/2023 a 25/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/08/2023 a 16/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16654

Portaria de férias nº 8070 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIO PAULINO DE MEDEIROS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******661, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(15/07/2023 a 29/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/01/2024 a 25/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo DOC16655

Portaria de férias nº 8071 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF,** FARMACÊUTICO, matrícula ******866, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(16/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2023 a 09/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16656

Portaria de férias nº 8072 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******733, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(26/07/2023 a 24/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/01/2024 a 06/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16657

Portaria de férias nº 8073 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE LOPES BARBOSA,** ENFERMEIRO, matrícula ******799, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/09/2023 a 26/09/2023) e (14/11/2023 a 28/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16658

Portaria de férias nº 8074 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN,** MÉDICO, matrícula ******976, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(16/10/2023 a 14/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2023 a 30/10/2023) e (13/11/2023 a 27/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16659

Portaria de férias nº 8076 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GELSIMAR PEREIRA LIMA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******894, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, originalmente marcadas para o**10/04/2023 a 19/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**10/04/2023 a 19/04/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2023 a 25/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo DOC16661

Portaria de férias nº 8077 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE MENEZES SILVA ,** MÉDICO, matrícula ******564, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(04/07/2023 a 02/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2023 a 17/07/2023) e (20/12/2023 a 03/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16662

Portaria de férias nº 8078 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA JOSE DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******882, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(18/07/2023 a 27/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2023 a 26/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16663

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO N°52
DISPENÇA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.003015/2023-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de Insumos e Equipamentos de TI**,** que tem a finalidade de atender a adequação da Rede de computadores, Física e Lógica do Prédio onde funcionará o Complexo Administrativo da Fundação FHEMERON , visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de

Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **18/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041643254

AVISO N°58
DISPENÇA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.002105/2023-92

OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Auditórios, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, janta, coffee break, água mineral e cafezinho), visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **18/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041689094

AVISO N°53
DISPENÇA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.002612/2023-26

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 10 unidades de cinta de amarração, para que os produtos/utensílios ao serem transportados fiquem bem presos, evitando acidentes e danos aos produtos, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **18/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041665941

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria nº 356 de 12 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Nomear o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOMELOTAÇÃOMATRICULA

REGINALDO MARTINSHEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA ******508

FRANCISCO TEIXEIRA REGIO DO NASCIMENTOHEMOCENTRO COORDENADOR ******154

Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0041675302

AVISO N°54
DISPENÇA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.067808/2022-85

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças para uso de ferramentas de criação, com suporte e atualização, para equipe de 2 a 5 usuários, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses renováveis por igual período, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **18/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041666893

AVISO N°55
DISPENÇA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.002764/2023-29

OBJETO: Contratação de empresa para a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Garrafas e Canecas Personalizadas, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **18/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041667851

AVISO N°50
DISPENÇA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.002883/2023-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de leitores de código de barras, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **18/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041628799

AVISO N°49
DISPENÇA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.002838/2023-27

OBJETO: Contratação de empresa para a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Etiquetas Auto-Adesivas e Ribbons, para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas áreas de Coleta e Processamento do sangue no processo de identificação de bolsas e amostras de doadores, além da rotulação dos hemocomponentes produzidos e/ou modificados, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **18/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041574663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041345564
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
0052.069901/2022-24

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da empresa **MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 06.233.460.0001-46**, o débito no valor total de **R$174.713,00 (cento**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

e setenta e quatro mil setecentos e treze reais) a titulo de indenização, referente ao mes de **julho de 2023.** Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a **prestação de serviços de engenharia clínica de forma contínua, execução das Manutenções Preventivas, Preditivas e Corretivas, Calibração, Ajustes, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos**, para atender as necessidades da **FHEMERON**, referente aos meses de **julho de 2023**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$174.713,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e treze reais)** a titulo de indenização**,** referente aos meses de **julho de 2023**. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n°8.666/93.

Publique-se.

Maria Dalva de Oliveira

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeada através da Portaria nº 332 de 22 de agosto de 2023

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 96886/2022 (0034798696)

Protocolo 0041345564

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 58 de 13 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da administração pública, o gozo de 30 dias de férias da servidora **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de (11/09/2023 a 25/09/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/01/2024 a 27/01/2024).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039965768

Portaria de férias nº 8053 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral do CETAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei 1339 de 20/05/2004,publicada no DOE n.30, de 25/05/2004.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS,** CETAS - GERENTE PEDAGÓGICO - CDS-04 *, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 25/09/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/01/2024 a 27/01/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Porto Velho - RO 12/09/2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS

Protocolo DOC16639

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 7618 de 12 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado Indígena, para a seleção de Professores Nível A e Professores Nível B, que atuarão na Educação Básica, conforme Lei Complementar n. 578/2010, mediante autorização através da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 1 de setembro de 2023, bem como o Edital Nº 321/2023/SEGEP-GCP, Edição 171, de 8 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o Processo Seletivo Simplificado, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

Gerência de Provimento e Avaliação de Desempenho – GPAD/Seduc:
1. Adriana Judite de Almeida – Matrícula ******166 – Presidente
2. Leandro Pereira Rios – Matrícula ******045 – Membro
3. Marcia de Almeida Galvão – Matrícula ******893 – Membro
4. Maria das Neves Oliveira de Souza – Matrícula ******581 – Membro
5. Veruska da Costa Bordalo – Matrícula ******034 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta do Oeste/Seduc:
1. Nadir Fernandes Costa – Matrícula ******211 – Presidente
2. Andreia de Fátima Teixeira – Matrícula ******162 – Membro
3. Helen Cristina Delfino – Matrícula ******172 – Membro
4. Patricia Blank Teixeira Maciel – Matrícula ******920 – Membro
5. Solange Cristina Manholer – Matrícula ******537 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:
1. Severino Bertino Neto – Matrícula ******530 – Presidente
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes – Matrícula ******305 – Membro
3. Erica de Azevedo P. Campagnaro – Matrícula ******428 – Membro
4. Márcia Helena Gomes – Matrícula ******674 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/Seduc:
1. Marlene Ribeiro de Souza – Matrícula ******841 – Presidente
2. Cirlene Coloni Meira – Matrícula ******248 – Membro
3. Edivânia dos Santos Matias – Matrícula ******662 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Costa Marques/Seduc:
1. Wanilson Neile Mendes – Matrícula ******302 – Presidente
2. Joeli Rodrigues Vargas – Matrícula ******608 – Membro
3. Leandro Lima de Souza – Matrícula ******191 – Membro
4. Mariza Silva do Nascimento Cardoso – Matrícula ******926 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste/Seduc:
1. Adjalma Rocha de Souza – Matrícula ******835 – Presidente
2. Emiliana Ferreira de Andrade Rossow – Matrícula ******076 – Membro
3. Ivanilde Soares de Medeiros – Matrícula ******917 – Membro
4. Michelli Daiane Silva Silveira – Matrícula ******374 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/Seduc:
1. Franscisco Marquelino Santana – Matrícula ******972 – Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

2. Marcia Costa da Silva Fratari – Matrícula ******610 – Membro
3. Pauliana Aparecida de Barros Martins – Matrícula ******510 – Membro
4. Silvia Aparecida Pimentel – Matrícula ******827 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/Seduc:

1. Eunice de Oliveira Pires Santos – Matrícula ******146 – Presidente
2. Cynara Albina Rabelo dos Reis – Matrícula ******089 – Membro
3. Cristiane Almeida Fernandes – Matrícula ******047 – Membro
4. Jap Met Verônica Oro Mon – matrícula ******507 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:

1. Vanuza de Praga Cordeiro – Matrícula ******763 – Presidente
2. Edenilma Batista Viana – Matrícula ******820 – Membro
3. Inara Augusta Cordeiro Campos Santos – Matrícula ******649 – Membro
4. Sidinei de Almeida Alves – Matrícula ******429 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:

1. Rosângela Aparecida Marum Cândido – Matrícula ******761 – Presidente
2. Daniele Pereira da Silva – Matrícula ******269 – Membro
3. Maria Aparecida Fernandes – Matrícula SIAPE ****354 – Membro
4. Maria Gorete Lara – Matrícula ******049 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:

1. Marivone Resende de Araújo – Matrícula ******556 – Presidente
2. Maiara Oliveira Maia – Matrícula ******712 – Membro
3. Maria Dulcileide Chaves Pedrosa – Matrícula ******198 – Membro
4. Nazareno Fae Lauve – Matrícula ******003 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:

1. Eliane Cristina Faria – Matrícula ******882 – Presidente
2. Adriana Vicente Lins – Matrícula ******539 – Membro
3. Ana Claudia de Oliveira Negri – Matrícula ******432 – Membro
4. Osvalda Marcelino Costa – Matrícula ******528 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:

1. Ana Cristina Leandro – Matrícula ******930 – Presidente
2. Elizeu Cordeiro Machado – Matrícula ******670 – Membro
3. Elvis Dias Pinto – Matrícula ******730 – Membro
4. Samuel Karitiana – Matrícula ******272 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:

1. Jose Maurício de Carvalho – Matrícula ******451 – Presidente
2. Cícero Marim Magalhaes – Matrícula ******061 – Membro
3. Elizete Gomes da Silva – Matrícula ******942 – Membro
4. Genandrea Karine da Cruz – Matrícula ******361 – Membro
5. Roseli Poiani – Matrícula ******529 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

1. Maria De Fátima Oliveira Alves – Matrícula ******622 – Presidente
2. Caroline Ribeiro Souza – Matrícula ******027 – Membro
3. Ozias Porto Pereira – Matrícula ******809 – Membro
4. Vera Lucia Vieira Solidera – Matrícula ******668 – Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041675989

AVISO N°7447
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O Presidente do Conselho Escolar INÁCIO DE LOYOLA, CNPJ n. 84.651.447/0001-10, Unidade Executora da EEEF INÁCIO DE LOYOLA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 63.786.925/0001-20,**para fornecer a EEEF INÁCIO DE LOYOLA serviços de MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOUROS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, a partir de 22/03/2023, no valor total estimado de R$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais) .

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2023.

Luciana Regina Simões Laborda
Presidente

Protocolo 0041698167

AVISO N°7445
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar **MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ 00.667.278/0001-17, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.713.456/00001-30, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 27.343,04** (vinte e sete mil trezentos e quarenta três reais equatro centavos) para atender a escola **EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA.**

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2023.

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0041696601

EXTRATO N°6691

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES **.** e **CONTRATADOS:** Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia - COOPFISH, representada pelo presidente PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEIXE), para alunos da rede estadual de educação básica pública sob jurisdição da CRE polo Ji-Paraná, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública PEALE nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 4.618,36(quatro mil seiscentos e dezoito reaise trinta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.051438/2023-32

ASSINAM: PAULO ROBERTO PIRES E PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Protocolo 0041695491

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2023/EXCELÊNCIA
PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - EXCELÊNCIA 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II – DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II – JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, cujas vencedoras foram as empresa EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 49.496.216/0001-89 no valor total de R$ 10.141,64 (dez mil cento e quarenta e um reis e sessenta e quatro centavos), e **RIO MADEIRA COM. E IMP. DE PAPÉIS E SERV. LTDA,** CNPJ. **08.174.901/0001-01** no valor total de **R$ 5.108,36 (cinco mil cento e oito reais e trinta e seis centavos),** para o fornecimento de materiais de custeio e capital para o Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II, conforme especificações do termo de referência (0041519741), a serem pagos via recurso do PROGRAMA EXCELÊNCIA 2023 creditado no cartão corporativo da escola.
Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Protocolo 0041519747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041606759
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade dispensa por licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa, Supermercado Mineiro conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE COMPLEMENTAÇÃO 5ª a 8ª parcelas de 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
06	Banana da terra	KG	Da região	8	6,99	55,92
08	Biscoito salgado cream craker	KG	Naga	10	15,90	159,00
10	Carne bovina acém em cubos	KG	Bovino	31	19,99	619,69
11	Carne bovina moído	KG	Bovino	31	19,99	619,69
12	Cebola nacional branca de 1ª qualidade	KG	Da região	9	5,95	53,55
13	Cenoura	KG	Da região	5	8,99	44,95
16	Feijão carioca	KG	Masson	9	7,99	71,91
19	Macarrão trigo cru	KG	Ki delícia	8	9,90	79,20
20	Maça fuji com casca	KG	Da região	8	6,99	55,92
23	Óleo de soja refinado	UNID	Soya	12	6,50	78,00
26	Repolho branco in natura de 1ª qualidade	KG	Da região	8	4,95	39,60
28	Tomate in natura de 1ª qualidade	KG	Da região	10	6,80	68,00
29	Vagem	KG	Da região	5	19,90	99,50
TOTAL GERAL						**R$ 2.044,93**

Corumbiara,12 de setembro de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.****286**
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.****152**
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. ****301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041606759

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN ROOSEVELT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CONTRATADA:**STAR COMERCIO LTDA** CNPJ: 05.252.941.0001-36.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03(Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 766,52 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**
PROCESSO: (0029.044238/2023-23
VIGÊNCIA: 03(Três) meses
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar EEEF Franklin Roosevelt
LEANDRO FONTENELE CALIXTO
Representante / Contratada

Protocolo 0040954227

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEF Franklin DelanoRoosevelt**
CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. º 0029.122433/2022-11 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (Pregão Eletrônico), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (Registro de Preços).
VALOR: R$ R**$ 2.415,08**(Dois Mil Quatrocentos e quinze Reais e Oito centavos)
PROCESSO:(0029.044238/2023-23)
VIGÊNCIA: 03(Três) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar EEEF Franklin Roosevelt
JOAO BATISTA DE ASSIS
Representante / Contratada

Protocolo 0040954316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041608460
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade dispensa por licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa, Manoel Neves de Souza conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE COMPLEMENTAÇÃO 5ª a 8ª parcelas 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Açafrão PCT 15 gramas	UNID	Campilar	12	1,20	14,40
02	Açucar cristal pc de 2 kg	UNID	Doce dia	12	7,30	87,60
03	Alho nacional branco de 1ª qualidade	KG	Da região	15	22,50	337,50
04	Arroz pct de 5 kg	UNID	Soltinho	17	21,15	359,55
05	Aveia flocos crua	KG	Campilar	8	20,99	167,92
07	Beterraba in natura de 1ª qualidade	KG	Da região	12	5,50	66,00
09	Café em pó	KG	Jamaray	4	29,99	119,96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

14	Extrato de tomate	UNID	Olé	5	15,99	79,95
15	Farinha de mandioca	KG	Da região	5	10,00	50,00
17	Frango congelado inteiro	KG	Friato	34	9,80	333,20
18	Leite de coco	LT	Nero	8	15,80	126,40
21	Melancia	KG	Da região	26	3,00	78,00
22	Milho verde	UNID	Nany	8	5,50	44,00
25	Pimenta de cheiro	KG	Da região	8	6,69	53,52
27	Sal refinado e iodado	KG	União	27	2,30	62,10
TOTAL GERAL						**R$1.980,10**

Corumbiara,12 desetembro de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.****286**
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.****152**
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. ****301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041608460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041626568
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade dispensa por licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa, Gomes e Souza Comércio Varejistade laticínios e frios LTDA conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE COMPLEMENTAÇÃO 5ª a 8ª parcelas 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
24	Pão trigo francês	KG	Da região	16	14,00	224,00
TOTAL GERAL						**R$ 224,00**

Corumbiara,12 desetembro de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.****286**
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.****152**
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. ****301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041626568

TERMO DE ADJUDICAÇÃO N°0041666084
ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	**Banana Maçã** qualidade Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou					

	defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA ***969.352**	kg	12	5,50	66,00
02	**Banana Prata**, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA ***969.352**	kg	49	5,25	257,25
04	**Couve 1º** qualidade Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA ***969.352**	kg	04	15,50	62,00
Total Adjudicado						**R$ 385,25**

Cerejeiras, 23 de agosto de 2023

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041666084

TERMO N°0041568287
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
4ª parcela- PNAE/23

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0041568218) em favor da empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da dispensa de licitação no valor de R$ 1.770,88 (um mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.
Cerejeiras/RO, 11 de setembro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. *******28
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. *****13
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. *******63
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0041568287

TERMO N°0041568305
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
4ª parcela - PNAE/23

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação baixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0041568241) em favor da empresaCOMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 149,49 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.
Cerejeiras/RO, 11 de setembro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. *******28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. *****13
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. *******63
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0041568305

EXTRATO N°6693

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO** HORIZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícioscom Recursos do Peale Complemento.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Extrato é deR$ 662,09(seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos)de acordo com os valores especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ 2023/SUPEL-RO. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Peale Complemento.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 13 de Dezembro de 2023, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.041265/2023-44
ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041701050

TERMO N°0041568319
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
4ª parcela - PNAE/23

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0041568263), em favor da empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36 em razão do (s) proponente (s), ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 694,75 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.
Cerejeiras/RO, 11 de setembro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. *******28
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. *****13
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.*******63
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0041568319

EXTRATO N°6694

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO** HORIZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícioscom Recursos do Pnae.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Extrato é deR$ 662,09(seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos)de acordo com os valores especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ 2023/SUPEL-RO. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Pnae
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 13 de Dezembro de 2023, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.041056/2023-09
ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041701360

Portaria nº 7525 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.044419/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ALINE DE OLIVEIRA MONTANHOLI, matrícula n. ******414,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM DARCY DA SILVEIRA, SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ/COSTA MARQUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **27.07.2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041524291

Portaria de férias nº 8055 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(11/04/2022 a 20/04/2022) e (01/11/2022 a 10/11/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16640

AVISO N°7208

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/DIOF n° 13807/ Seduc NTFG,torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, dos fornecedores **JULIANA MARIA ALMEIDA FRANÇA** , inscrito no **CNPJ: **.597.116/001-****,para fornecimento de vidro incolor e canelado para reposição, para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 12/09/2023, no valor total estimado de R$1.800,00(Um mil e oitocentos reais).

Cujubim, 12 de Setembro de 2023.

ANDREIA MARAFIGA

Presidente do Conselho

Protocolo 0041449734

AVISO N°7443

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7443/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ Nº 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-CRERDMSRH, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PROTEGE EXTINTORES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/Nº 07.781.779/0001-79,** para fornecer recarga em Extintores, no valor total estimado de R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reias).

Rolim de Moura/RO 12 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041694138

EXTRATO N°6695

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR E **CONTRATADO:** COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 18.445,90 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferencia bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2023 ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.052848/2023-09
ASSINAM: MARINA DE OLIVEIRA e PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA.

Marina de Oliveira
Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0041702913

AVISO N°7448

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade ExecutoraEEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 16/06/2023, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa Empresa **J. PEREIRA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.878.114/0001-80 Endereço: Rua: Eliezer de Carvalho n° 6042 Bairro: Aponiã, Porto Velho/RO,** para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer Especificação - Serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, para atender as necessidades dos 338 alunos matriculados no ano letivo de 2023**, no valor de R$ 3.245,97 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento,em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2023.
Ji-Paraná/RO, 12 de Setembro de 2023.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041703791

ERRATA N°0041703984

No aviso de dispensa de licita nº 7239/2023 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº169 disponibilizado no dia 05/09/2023 publicado em 05/09/2023, onde se lê o valor R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais) "RECOMENDO E INFORMO,a quem interessar, que o valor correto é R$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).

Cacoal, 12 setembro de 2023.

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho

Protocolo 0041703984

Portaria nº 7607 de 12 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jeieli Lindiene da Silva Oliveira, matrícula ******399, para exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços contratados para a Gerência de Capacitação Técnica./Seduc.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas, nos dias de realização dos eventos.

Art. 3º Em razão do erro material revoga-se a Portaria nº 6501 de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135 no dia 19 de julho de 2023.

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0041667778

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria nº 7608 de 12 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituira Comissão destinada ao recebimento e certificação de notas referente à prestação de serviços contratados pela Gerência de Capacitação Técnica da Seduc, retroativos a 17 de julho de 2023.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. - Walneya Costa Bezerra, nº de matrícula ******954, Presidente da Comissão;

2. - Eliane Ramos dos Santos, nº de matrícula ******442, Membro da Comissão;

3. - Rosana Ferreira da Silva Costa, nº de matrícula nº ******251, Membro da Comissão.

Art. 3º Em razão do erro material revoga a portaria n° 6512 de 17 de julho publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135 de 19 de julho de 2023.

Débora Lúcia Raposo da Silva

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0041668517

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA TERESA MITSUKO TUSSTUMI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi pelo período de 03 (tres) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Adminoistrativo SEI nº 0029.049728/2023-16 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **9.441,18 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)**

PROCESSO:0029.049728/2023-16

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

ASSINAM:

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ

Contratada

Protocolo 0041259569

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI E A EMPRESA **e EMPRESA** M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi pelo período de 03 (tres) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Adminoistrativo SEI nº 0029.049728/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.921,06 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos)

PROCESSO: 0029.049728/2023-16

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

ASSINAM:

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA
Contratada

Protocolo 0041259575

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 277434682/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi pelo período de 03 (tres) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Adminoistrativo SEI nº0029.049728/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **2.030,76 (dois mil, trinta reais e setenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.049728/2023-16

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

ASSINAM:

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro
Contratada

Protocolo 0041259584

Portaria de férias nº 8059 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO VIEIRA DA COSTA,** SEDUC - Coordenador Financeiro - CDS-12 *, matrícula ******808, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(09/08/2023 a 18/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16644

Portaria de férias nº 8060 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO FERNANDES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/11/2023 a 06/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16645

AVISO N°7452
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar INÁCIO DE LOYOLA, CNPJ n. 84.651.447/001-10, Unidade Executora da EEEF INÁCIO DE LOYOLA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20,**para fornecer a EEEF INÁCIO DE LOYOLA, Materiais de Manutenção de Bens Móveis (Bebedouro e Aparelho de Ar Condicionado), a partir de 21/03/2023, no valor total estimado de R$ 894,00 (Oitocentos e noventa e quatro reais) .

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2023.

Luciana Regina Simões Laborda
Presidente

Protocolo 0041705557

Portaria de férias nº 8067 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEFA JOSELIA de OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(16/11/2023 a 25/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16652

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL EXPEDIENTE**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do setor pedagógico, vinculado ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;

3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0041703721

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (toner e cilindro impressoras)**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do setor pedagógico, vinculado ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;

3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0041704091

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Aquisição de Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica - Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas (Limpeza Ar Condicionado), por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do setor dacozinha vinculado ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0041704194

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (TECIDO)**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do setor pedagógico, vinculado ao Conselho Escolar do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;

3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0041704249

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CLÓVIS LUIZ SILVEIRA, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao Peale Complementação 3º e 4ª PARCELAS 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de **R$ 2.703,97 (dois mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos).**

Cerejeiras/RO, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo 0038852407

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao Peale Complementação 3ª e 4ª PARCELAS 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de **R$ 1.336,79 (um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).**

Cerejeiras/RO, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038853253

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao Peale Complementação 3ª e 4ª PARCELAS 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de **R$ 584,37 (quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

Cerejeiras/RO, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038854080

EXTRATO N°6692

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ nº 01.618.700/0001-07.

CONTRATADA: **MF COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 31.924.597/0001-94.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R$ 505,28** (Quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO:0029.049011/2023-74

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

_____

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS **SOARES - TEN CEL QOPM**

Diretor CTPM VII / Presidente do Conselho Escolar

_____

ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA CPF 770.319.972-91

REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0041696095

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

AVISO N°7364

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7364/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I4 da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA LUPI LTDA, CPNJ:03.174.759/0001-89, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, materiais de expediente no valor total estimado de **R$ 2.543,60 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

Rolim de Moura, 12 de setembro de 2023.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041619018

AVISO N°7365

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7365/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I4 da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E COSMÉTICO NACIONAL LTDA, CPNJ:13.236.729/0001-03**,** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, material de expediente, no valor total estimado de **R$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais).**

Rolim de Moura, 12 de setembro de 2023.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041619756

AVISO N°7366

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7366/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I4 da Lei de Licitações, da empresa **D' MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** CPNJ: **04.401.743/0001-24,** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, material de expediente no valor total estimado de **R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais).**

Rolim de Moura, 12 de setembro de 2023.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041619802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 003/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Açafrão - de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	1	36,25	36,25
2	Alho nacional branco graúdo do tipo comum, cabeça inteira	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	1	23,90	23,90
3	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	90	5,30	477,00
4	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	9	21,50	193,50
5	Biscoito Salgado (cream cracker)	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	9	16,25	146,25
6	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Embalagem de até 2 kg	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	24	19,90	477,60
7	Castanha do Brasil – sementes descascadas	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	1	78,75	78,75
8	Cebola nacional (branca)	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	6	5,90	35,40
9	Creme de Leite – embalagem de 200 ml	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Und	10	2,99	29,90
10	Feijão carioquinha - tipo 1. Pacote de 1 kg	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	10	9,99	99,90
11	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	21	9,90	207,90
12	Laranja pera	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	45	3,59	161,55
13	Leite de coco industrializado – embalagem de 200 ml	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Und	10	3,50	35,00
14	Maçã fugi 1ª qualidade	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	9	6,99	62,91

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

15	Milho verde lata embalagem 170 g drenado	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Und	27	3,99	107,73
16	Peito de Frango congelado	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	18	10,89	196,02
17	Repolho branco - 1ª qualidade	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	9	5,49	49,41
18	Sal marinho, iodado, refinado	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	3	2,50	7,50
19	Tomate - 1ª qualidade	Clóvis Luiz Silveira - EPP22.839.344/ 0001-21	Kg	30	9,25	277,50
Total Adjudicado R$						2.703,97

Cerejeiras, 12 de setembro de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 7494/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 7494/ 2023	Antonia Amancia Correa Matrícula ******596 PCC Port. nº7494/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038852437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 003/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado	OLÍVIO MIRANDA EIRELI84.609.049/ 0001-36	Kg	8	3,90	31,20
2	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Embalagem de até 2 kg	OLÍVIO MIRANDA EIRELI84.609.049/ 0001-36	Kg	28	22,00	616,00
3	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio	OLÍVIO MIRANDA EIRELI84.609.049/ 0001-36	Kg	26	9,00	234,00
4	Extrato de tomate - Embalagem de 340g.	OLÍVIO MIRANDA EIRELI84.609.049/ 0001-36	Und	31	2,89	89,59
5	Farinha de mandioca	OLÍVIO MIRANDA EIRELI84.609.049/ 0001-36	Kg	22	11,00	242,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

6	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado	OLÍVIO MIRANDA EIRELI84.609.049/ 0001-36	Und	16	7,75	124,00
Total Adjudicado R$						1.336,79

Cerejeiras, 12 de setembro de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 7494/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 7494/ 2023	Antonia Amancia Correa Matrícula ******596 PCC Port. nº 7494/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038853271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 003/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Pão francês	COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 05.145.111/ 0001-00	Kg	43	13,59	584,37
Total Adjudicado R$						584,37

Cerejeiras, 12 de setembro de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 7494/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 7494/ 2023	Antonia Amancia Correa Matrícula ******596 PCC Port. nº 7494/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040810797

AVISO N°7454

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**

- MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ - 21.603.075/0001-37 valor total de R$ 2.286,28 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, o material:instalação de telas nas janelas do refeitório e cobertura dos canteiros da horta medicinal

Cacoal, 12 de setembro de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho

Protocolo 0041706217

EXTRATO N°6551

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ nº 01.618.700/0001-07.

CONTRATADA:STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$ 3.242,05 (Três mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

PROCESSO:0029.049011/2023-74

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS **SOARES - TEN CEL QOPM**
Diretor CTPM VII / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0041520867

AVISO N°7455

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros**, vinculado a EEEF Jânio da Silva Quadros, de Porto Velho, situada na Rua Rosalina Gomes, nº 9991, bairro Mariana, no município de Porto Velho - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: **Raimunda da Costa Matos,** tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa que fornecer material de consumo, serviço de pessoa física e serviço por pessoa jurídica na escola **EEEF Jânio da Silva Quadros**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 19 de agosto de 2023 às 15h**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R$ 51.192,00 (cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais**); **Local:** a EEEF Jânio da Silva Quadros, de Porto Velho, situada na Rua Rosalina Gomes, nº 9991, bairro Mariana, no município de Porto Velho - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.051788/2023-07. Informações pelo e-mail institucional: eefmjanioquadros@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 99239-9376 das 08h00min às 11h30min e das 14h as 17h, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

RAIMUNDA DA COSTA MATOS
Matrícula 300026939
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0041706243

Portaria nº 7585 de 11 de setembro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **SILVERIO FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula ******506, a partir de **07/08/2023**, de acordo com a Planilha 0041195104 e Despacho 0041196222.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico-Respondendo
Portaria n. 7514

Protocolo 0041639721

Portaria nº 7526 de 05 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.046187/2023-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **GLAUCIMEIRE SANTOS DA SILVA**, matrícula n. ******500,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado (a) na **EIMEF CAPITÃO ARITIMOM, TERRA INDÍGENA DE CHUPINGUAIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **19/05/2023.**

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico-Respondendo
Portaria n. 7514

Protocolo 0041524323

Portaria nº 7545 de 06 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.035685/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDINEUZA XAVIER REBOUCAS, matricula n. ******753** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS,** no **DIST. JACI PARANÁ/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041551366

Portaria nº 7527 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.045950/2023-40.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GLEICE ASSIS SA, matrícula n ******694.** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/05/2023.**

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico-Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria n. 7514

Protocolo 0041524360

AVISO N°7444

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar **MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ 00.667.278/0001-17, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 35.940,60** (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) para atender a escola **EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA.**

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2023.

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0041696583

AVISO N°7446

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar **MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ 00.667.278/0001-17, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 2.660,70** (dois mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos) para atender a escola **EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA.**

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2023.

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0041696663

AVISO N°7410

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **R AGUIAR ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.679.952/0001-98,** para prestação de serviço de manutenção corretiva do sistema de monitoramento eletrônico, no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 400,00(QuatrocentosReais)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

VALTER BELARMINO

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0041661130

AVISO N°7376

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **LINIKAREPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI - EPP, CNPJ: 05.537.772/0001-80,** para aquisição de material de expediente e papelaria no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 7.807,55 (Sete mil oitocentos e sete Reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0041630766

AVISO N°7377
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **EDIVALDO RIBEIRO LIMA- ME, CNPJ: 34.724.484/0001-33,** para aquisição de material de limpeza e produção de higienização no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 4.286,66(Quatro mil duzentos e oitenta e seis Reais e sessenta e seis centavos)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0041634287

AVISO N°7388
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **CONTEXTO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA, CNPJ: 31.252.475/0001-07,** para aquisição de material de processamento de dados no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 4.092,00 (Quatro mil e noventa e dois Reais)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 11de setembro de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0041647036

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

AVISO N°7390
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **LÍNIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI - EPP, CNPJ: 05.537.772/0001-80,** para aquisição de material esportivo e pedagógico no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 2.790,75 (Dois mil setecentos e noventa Reais e setenta e cinco centavos)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0041647454

Portaria nº 7605 de 12 de setembro de 2023

Implementa Projeto de Desenvolvimento do Recursos Humanos da Seduc e designa servidores para compor comitê de Projeto.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de gestão da Secretaria de Estado da Educação, visando a obtenção de informações gerenciais mais precisas, de forma ágil e eficaz, com o objetivo de subsidiar seus processos de tomadas de decisões em todos os setores que compõe sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficácia e eficiência na gestão dos trabalhos inerentes ao Recursos Humanos da Secretaria, objetivando buscar soluções que possibilite um maior controle e rastreabilidade sobre a execução das ações dos servidores vinculados à Seduc;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar no âmbito da Seduc o "Plano de Gestão do Escopo - Projeto Dimensão Implantação do Sistema de Recursos Humanos", com o principal objetivo de desenvolvimento de uma ferramenta de gestão de recursos humanos que busca a integração com os diferentes sistemas legados, gerando maior padronização dos processos, eficácia e convergência dos sistemas da Seduc, como um todo.

Art. 2º. Instituir dois comitês, sendo um Comitê Executivo e um Comitê de Projetos, ambos responsáveis pelo desenvolvimento das ações do "Plano de Gestão do Escopo- Projeto Dimensão Implantação do Sistema de Recursos Humanos":

I- Comitê Executivo: é o responsável por aprovar e garantir recursos e julgar todos os pedidos para mudar os principais elementos do projeto, tais como entregas, horários e orçamento, além de ter uma visão estratégica do negócio. O comitê executivo é formado por patrocinadores do projeto, que possuem responsabilidades de tomada de decisões a nível gerencial.

II- Comitê de Projeto: é o responsável por planejar e coordenar a execução dos projetos de uma ou mais entidades. O comitê de projeto é formado por um Gerente de Projeto, um PMO, pessoa responsável por garantir os padrões do projeto, líderes de processos, pessoas que entendem do processo vinculado e usuários chaves que são os especialistas em determinado assunto em nível operacional.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê do Projeto conforme atribuições definidas:

-Gerente de Projeto:
José Luis Queiroz Pinheiro
-PMO (Project Management Officer):
Lidiane Noleto Pinto
-Líderes de Processos:
Jorge Luiz Farias de Castro – Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Walneya costa Bezerra – Recursos Humanos
Gilson Nedison Ferreira de Souza – Infraestrutura Tecnológica
Salomão Ayton do Nascimento – Infraestrutura Predial
José Luis Queiroz Pinheiro – Banco de Dados
Fernando Terra Valejo – Desenvolvimento de Sistemas
-Usuários Chaves:
Joseane Matos Lima Reis – Gratificações
Maria Vandete da Silva - Férias
Daniel Scheffmacher de Souza – Frequência
Adnael Soares da Silva – Folha de Pagamento
Leonice Soares Dantas Cabral - Lotação e Movimentação de Pessoas
Maria Elizabete de Lima Candido - Aposentadoria
Sirley Ribeiro de Barros - Saúde Ocupacional
Seraias Ailud Martins Menezes - Cálculos
Lucimar Pereira Meireles – Cadastro e Anotações Funcionais
Jeieli Lindiene da Silva Oliveira - Capacitação Técnica e Treinamento
Eliane Ramos dos Santos - Capacitação Técnica e Treinamento
Adriana Judite de Almeida – Provimento e Avaliação
Euler Renan Salles do Carmo – Projetos Obras
Weber Cerquinha Barbosa - Fiscalização Obras
Ronis da Silva Chaves - Gestão Processual Obras
Alexandre Sipriano de Araújo - Manutenção Predial Obras
Raimundo Reis Barbosa de Oliveira Sousa – Acompanhamento de Processos Obras
Ricardo Braz Bezerra- Processo Educacional
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041667605

AVISO N°7411

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MICHEL ITALO M. SEABRA - **CNPJ n° 34.840.446/0001-46**, para prestar serviços de manutenção nas impressoras, para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R$4.130,00 (Quatro Mil e Cento Trinta Reais), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35
Porto Velho, 13 deMaio de 2023

MARCELO LIMA DE ARAUJO
Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0041661443

ERRATA N°0041527360

No contrato ID 0039914501
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos),** conforme listagem a seguir:

1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade	4. Preço Proposto	5. Valor Total
MELÂNCIA	KG	130	R$ 3,40	Total: R$ 442,00

LEIA-SE :

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos),** conforme listagem a seguir:

1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade	4. Preço Proposto	5. Valor Total
MELÂNCIA	KG	130	R$ 3,42	Total: R$ 444,60

No extrato de contrato ID 0040150616

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 444,60 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

São Felipe D`Oeste, 11 de setembro de 2023.

Jéssica Luane Simões da Silva

Vice- Presidente do Conselho Escolar

Weliton Aparecido dos Anjos Pereira

Produtor

Protocolo 0041527360

Portaria nº 7621 de 12 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.029837/2023-17),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **NAIR GUIMARÃES XAVIER DO CARMO**, matrícula funcional nº ******783, para **SUBSTITUTIR** a servidora **VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ**, matrícula funcional nº ******033, no cargo de **GERENTE DE SAÚDE ESCOLAR/GSE,** no período de **27/06** a **29/06/2023,** em virtude de viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041682413

Portaria nº 7609 de 12 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.207505/2020-37;**

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir,** com objetivo de anular o ato indevido o nome da servidora: JOSELINA ALVES GOMES matrícula ******225 da Portaria n. 3797 Seduc/NLPP de 26 de julho de 2019, publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019 e da Portaria n. 6509/Seduc/NFP de 26 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 213 de 26/10/2021, que concedeu a Progressão Funcional de acordo com o artigo 59 da Lei Complementar 680 de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º A servidora deverá retornar à referência 10 do cargo de Técnico Educacional Nível 1, carga horária 40 horas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Porto Velho, 12 de Setembro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041670233

Portaria nº 7606 de 12 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.029892/2023-15;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, e período de cedência à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste no exercício de Cargo de Direção Superior (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******316	ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA	Professor classe C	02/ 05/1997	02/ 04/2019	a	02/ 04/2021	13	02/ 04/2021
******316	ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA	Professor classe C	02/ 05/1997	02/ 04/2021	a	02/ 04/2023	14	02/ 04/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0041667659

Portaria nº 7614 de 12 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.110927/2022-52;**

Considerando Informação n. 171 ID 0041159999, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0041160006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012,ao servidor: RONE LIMOEIRO MARTINS, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 20/07/2010, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******522	RONE LIMOEIRO MARTINS	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	10/ 06/1987	20/ 07/2010	20/ 07/2016	a	20/ 07/2018	5	20/ 07/2018
******522	RONE LIMOEIRO MARTINS	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	10/ 06/1987	20/ 07/2010	20/ 07/2018	a	20/ 07/2020	6	20/ 07/2020
******522	RONE LIMOEIRO MARTINS	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	10/ 06/1987	20/ 07/2010	20/ 07/2020	a	20/ 07/2022	7	20/ 07/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0041673130

Portaria nº 7503 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0031.071353/2022-41;**

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria n. 8406/Seduc/GCALC de 16 de agosto de 2023, publicada no DOE n. 158 de 18/08/2023, que concedeu a Progressão Funcional ao servidor: LOURIVAL GONCALVES MUNIZ matrícula: ******193, tendo em vista a decretação de inconstitucionalidade da Lei 1.158/2022 ID 0040939016.

Art. 2º O servidor deverá retornar à referência 8 do cargo de Professor Classe "C", carga horária 40 horas a contar de 24/06/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041482385

Portaria nº 7584 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.052232/2023-20),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **JENNYFER SOARES LOPES,** matricula ******679**,** para responder pelo Cargo de **GERENTE DE PAGAMENTO**, em substituição a titular **ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES,** matrícula ******925, que se afastou de suas atividade no período de **11/09/2023 a 20/09/2023** para gozo de férias referente ao exercício de 2023, conforme Portaria de férias nº 2852 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041635250

Portaria nº 7566 de 08 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, e nos termos do Processo (0029.049892/2023-23),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **01/08/2023,** a servidora **ROSELI ALVES DAMASCENO,** Matrícula nº ******238**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **Professor Classe C,** para exercer a função gratificada de **GERENTE PEDAGÓGICADA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU - CRE/JARU**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041597798

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria nº 7594 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo **0029.040302/2023-05**;

Considerando a Informação N. 62/2023/PGE-SEDUC (0040111521);

RESOLVE:

Art.1º. Conceder por similaridade de atribuições, para fins de operacionalização e inclusão no Sistema de Folha de Pagamento, o Enquadramento Funcional dos Profissionais abaixo relacionados, nos cargos da Lei Complementar n. 868/16:

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL CONFORME LEICOMPLMENTAR N. 868 DE 12 DE ABRIL DE 2016					
Ordem	**Nome**	**Admissão**	DE - Cargo/ Edital N. 108/SEGEP-GCP	PARA - Cargo/ Lei Complementar N. 868/16	**Referência Salarial**
01	Pedro Paulo dos Santos Cardoso	10/ 08/2023	Técnico em Desenvolvimento	Técnico em Tecnologia de Informação e Comunicação	01
02	Rafael de Souza Almeida	04/ 09/2023	Analista de Desenvolvimento	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	01
03	Karoline Francielle Brito Siqueira	20/ 07/2023	Técnico em Suporte de Informática	Técnico em Tecnologia de Informação e Comunicação	01

Art. 2º. Conceder, por similaridade de atribuições, para fins de operacionalização e inclusão no Sistema de Folha de Pagamento o Enquadramento Funcional dos Profissionais abaixo relacionados, no cargo da Lei Complementar n. 680/12:

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL CONFORME LEI COMPLMENTAR n. 680 DE 07 DE SETEMBRO de 2012					
Ordem	**Nome**	**Admissão**	DE - Cargo/ Edital N. 108/SEGEP-GCP	PARA - Cargo/ Lei Complementar N. 680/12	**Ref. Salarial**
01	Maria Ilza Santos Paiva	01/ 09/2023	Técnico Suporte Help Desk	Técnico Educacional nível 2	01

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041656789

Portaria nº 7998 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.428212/2021-72.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**RAQUEL LINS CAVALCANTE**, matrícula 300018709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 21/11/2005 *à* 20/11/2010 e 21/11/2010 *à* 20/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438056

EXTRATO N°6705

CONTRATO Nº 014/2023 – CE-EEEFMBS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLMÕES

CONTRATADA: **MICHEL ITALO M. SEABRA - CNPJ n° 34.840.446/0001-46**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para Prestação de serviços de manutenção nas impressoras do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.016830/2023-35 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 945,00(Novecentos quarenta cinco reais).
PROCESSO: 0029.016830/2023-35
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
ASSINAM: - Marcelo Lima de Araujo / Presidente do Conselho Escolar
Michel Italo Moraes Seabra- Representante da Empresa

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.
Protocolo 0041707796

EXTRATO N°6706

CONTRATO Nº 013/2023 – CE-EEEFMBS
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLMÕES
CONTRATADA: **MICHEL ITALO M. SEABRA - CNPJ n° 34.840.446/0001-46**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para Prestação de serviços de manutenção nas impressoras do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.016830/2023-35 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 2.750,00(Dois mil setecentos cinquenta reais).
PROCESSO: 0029.016830/2023-35
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
ASSINAM: - Marcelo Lima de Araujo / Presidente do Conselho Escolar
Michel Italo Moraes Seabra- Representante da Empresa

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.
Protocolo 0041707820

EXTRATO N°6707

CONTRATO Nº 015/2023 – CE-EEEFMBS
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLMÕES
CONTRATADA: **MICHEL ITALO M. SEABRA - CNPJ n° 34.840.446/0001-46**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para Prestação de serviços de manutenção nas impressoras do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.016830/2023-35 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 540,00(Quinhentos quarentareais).
PROCESSO: 0029.016830/2023-35
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
ASSINAM: - Marcelo Lima de Araujo / Presidente do Conselho Escolar
Michel Italo Moraes Seabra- Representante da Empresa

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.
Protocolo 0041707840

AVISO N°7097
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, **CNPJ nº 00.795.750/0001-05**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2686, publicada no DOERO nº 035, de 23 de fevereiro de 2023 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 63.786.925/0001-20** para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de serviços de Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas,** a serem realizados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor de **R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta Reais).**

Cacoal/RO, 13 de setembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041344038

EXTRATO N°6676

EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2023 - CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADO: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM CPF N° 009.638.972-92

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de **3.108,40 (Três Mil e Cento e Oito Reais e Quarenta Centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de Dezembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.051612/2023-47

ASSINAM: **ELISAMAR FERREIRA GOMES** - (Presidente do Conselho Escolar)

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM (Produtor contratado)

Ji-Paraná/RO, 12 de Setembro de 2023.

Protocolo 0041683481

Portaria nº 7511 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 104(0034181766) (SEDUC-NGD (0034319088)Processo n º.0029.128556/2022-65

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a 14551 de 15 de dezembro de 2022

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a contar de **05/12/2022**, **CB PM** RE 100092671 **MAG SCARINGE SOARES DA SILVA,** para exercer a função Secretário Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, Unidade II no Distrito de Jaci Paraná, **Tipologia 04** localizada no município de Porto Velho/RO.

Leia se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 1º. Designar a contar de **05/12/2022**, **CB PM** RE 100092671 **MAG SCARINGE SOARES DA SILVA,** para exercer a função Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, Unidade II no Distrito de Jaci Paraná, matricula nº.******8**11**, **Tipologia 05** localizada no município de Porto Velho/RO, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041501855

Portaria nº 7512 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 104(0034181766) (SEDUC-NGD (0034319088) Processo n º.0029.128556/2022-65

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a 2854 de 28 de fevereiro de 2023

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/12/2022, CB PM** RE 100092671 **MAG SCARINGE SOARES DA SILVA, matricula nº.******811,** da função Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, Unidade II no Distrito de Jaci Paraná, **Tipologia 04** localizada no município de Porto Velho/RO.

Leia se:

Art. 1º. Dispensar a contar **31/12/2022,** de**CB PM** RE 100092671 **MAG SCARINGE SOARES DA SILVA,** da função Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, Unidade II no Distrito de Jaci Paraná, matricula nº.******811**, **Tipologia 05** localizada no município de Porto Velho/RO, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041502148

Portaria nº 7513 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memo do Processo n º.0029.128556/2022-65

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023,** de **CB PM** RE 100092671 **MAG SCARINGE SOARES DA SILVA,** para exercer a função Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, Unidade II no Distrito de Jaci- Paraná, matricula nº.******811**, **Tipologia 05,** localizada no município de Porto Velho/RO, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041502354

Portaria nº 7541 de 06 de setembro de 2023

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 178 (0041375315) SEDUC-GAGE (0041429594), Processo nº (0029.050646/2023-14),

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 1º. Designar a contar de **01/08/2023,** o (a) servidor(a) **VIVIANE PEREIRA DIAS**, Matrícula nº.******006**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, para exercer a Função Secretária Escolar da E.E.E.F.M PRIMAVERA, **Tipologia 05,** no município de Theobroma, SEDUC-CRE JARU**/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041539158

Portaria nº 7580 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 28 (0041368107), SEDUC-GAGE (0041433539), Processo nº (0029.050609/2023-14),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **31/08/2023** o (a) servidor(a) **DEBORA LIMA DUARTE PEDROSO**, Matrícula nº.******827**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, da função de Secretária Escolar da EEEFM Profª Maria Quitéria de Oliveira da Silva, Tipologia 01, em Ariquemes/RO, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041628461

Portaria nº 7582 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 28 (0041368107), SEDUC-GAGE (0041433539), Processo nº (0029.050609/2023-14),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **01/09/2023** o (a) servidor(a) **ISMAEL SOUSA DE CASTRO**, Matrícula nº.******778** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM Profª Maria Quitéria de Oliveira da Silva, Tipologia 01, em Ariquemes/RO, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041628720

Portaria nº 7532 de 06 de setembro de 2023

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 176 (0041297839) SEDUC-GAGE (0041432244) Processo nº .0029.050075/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interina no período de **05/07/2023 a 31/12/2023**, o (a) servidor (a) **CLAUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA**, Matrícula nº.******197** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professora Classe C, para exercer a função de Vice Diretora **da EEEFM OLGA DELLAIA** Tipologia 03 em substituição**, Débora Martins Pereira Terra** que se encontra de licença maternidade localizada no município de **JARU**/RO, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041531825

AVISO N°7460

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993,e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 4, de06 de janeiro de 2023, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: CATANEO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente registrada sob oCNPJ: 15.883.291/0001-80,para fornecer à E.E.E.F.M. JARDIM DAS PEDRAS material de consumo(construção), no valortotal de **R$ 3.033,59 (três mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).**

Ariquemes -RO, 13 de setembro de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0041717137

EXTRATO N°6584

CONTRATO Nº 014/2023 – CE-EEEFMET

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: **Porto Gás, CNPJ Nº 28.506.009/0001-98**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Manutenção Bens Móveis do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020815/2023-91 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

PROCESSO: 0029.020815/2023-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

ASSINAM: - Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

Alexssandro de Souza Medeiros - Representante da Empresa

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

Hudson Góes Caetano

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0041569033

AVISO N°7449

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME, CNPJ: 03.693.328/0001-29** para Execução de serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais).**

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo 0041704378

EXTRATO N°6555

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO** CNPJ: **04.926.424/0001-32**

CONTRATADA: **COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA** CNPJ: **28.517.413/0001-67**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar** (perecíveis e não perecíveis)em atendimento as necessidades do **Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - XII** pelo período de 60 (sessenta) dias visando garantir à alimentação dos alunos matriculados nesta instituição de ensino, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.018598/2023-70 de 05/06/2023, Portaria nº 1213 de 20 de janeiro de 2023.

VALOR: R$ **R$ 10.408,00 (dez mil quatrocentos e oito reais)**

PROCESSO: 0029.018598/2023-70

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de setembro de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

André Hudson Tavares Ferreira

Representante da Contratada

Protocolo 0041522045

EXTRATO N°6556

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO** CNPJ: **04.926.424/0001-32**

CONTRATADA: SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA, CNPJ nº 14.207.668/0001-19

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar** (perecíveis e não perecíveis)em atendimento as necessidades do **Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - XII** pelo período de 60 (sessenta) dias visando garantir à alimentação dos alunos matriculados nesta instituição de ensino, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.018598/2023-70 de 05/06/2023, Portaria nº 1213 de 20 de janeiro de 2023.

VALOR: R$ **R$ 18.859,29 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)**

PROCESSO: 0029.018598/2023-70

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de setembro de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Wagner dos Reis

Representante da Contratada

Protocolo 0041522056

AVISO N°7463

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOF DE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, POTENCIAL ENGENHARIA LTDA sob oCNPJ:26.944.027/0001.26, para realizar manutenção e pequenos reparosda EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA, conforme especificado na cotação de preços, a partir de 14/09/2023, no valor total estimado de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Espigão do Oeste, 13 de Setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041718290

Portaria nº 8197 de 04 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.432312/2021-01.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JESUS DE OLIVEIRA BRASIL**, matrícula 300018769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênio de *22/06/2003 à 20/06/2008, 21/06/2008 à 20/06/2013 e 21/06/2013 à 20/06/2018, respectivamente.***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022595847

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Edelaine Costa da Cruz**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24,da Lei de Licitações, com o **Município de São Francisco do Guaporé, CNPJ 01.254.422/0001-56**, no elemento de despesa 33.90.39-16, referente ao pagamento da Taxa de Coleta de Lixo exercício de 2021, valor de R$ 493,26 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) paraatender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco do Guaporé, 13 de setembro de 2023.

Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041504366

AVISO N°7458
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR- EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2ª PARCELA 2023

A Vice- Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a aquisição de Material Permanente, no elemento de despesa 44.90.52 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **R.A. BAZONI EIRELI, CNPJ 38.117.217/0001-59, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 13 de setembro de 2023.

Jéssica Luane Simões da Silva

Matricula:
Vice-Presidente do Conselho Escolar
Unidos Venceremos

Protocolo 0041714409

Portaria nº 564 de 12 de janeiro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.436028/2021-04.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**ZIZINHA GOMES**, matrícula **300018777**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º,4º ,5º e 6º quinquênios de 22/06/1998 *à* 21/06/2003, 22/06/2003 *à* 20/06/2008, 21/06/2008 *à* 20/06/2013 e de21/06/2013 *à* 20/07/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412778

EXTRATO N°6554

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO** CNPJ: **04.926.424/0001-32**

CONTRATADA: **M de FREITAS-EPP** CNPJ: **09.040.010/0001-25**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar** (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do **Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - XII** pelo período de 60 (sessenta) dias visando garantir à alimentação dos alunos matriculados nesta instituição de ensino, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.018598/2023-70 de 05/06/2023, Portaria nº 1213 de 20 de janeiro de 2023.

VALOR: R$ **R$ 6.125,92 (seis mil cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.018598/2023-70

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de setembro de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Milton de Freitas

Contratada

Protocolo 0041522030

Ato Público nº 801/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.023374/2023-80, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa, da **EEEFM Antônio Francisco Lisboa**, inscrito no CNPJ sob nº 01.108.635/0001-70, localizado no município de Cujubim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041576934

Portaria nº 7619 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de

dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora ORLANDO VIEIRA DA COSTA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de CONTADOR -SEDUC- CONT, matrícula n. ******808, no período de 09/08/2023 a 18/08/203, conforme Portaria de férias, 6977 de 22 de novembro de 2022, ficando para fruição em: **11/09/2023 a 20/09/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor da Técnico-Respondendo
Portaria n. 7514/GAB/SEDUC

Protocolo 0041677094

Portaria nº 3517 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141180/2021-01.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) ANA MEIRE ROMERO SILVA**, matrícula **300018841**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Tecnico Educacional Nivel 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de *22/06/2003 à 21/06/2008***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662124

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA** SUDARIO E BATISTA LTDA - ME**, CNPJ: 26.051.378/0001-08**,para fornecer a E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini, **Material de Consumo - Gás Engarrafado (Recarga de Botija de 13 Kg),** a partir de 12/09/2023, no valor total estimado de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Presidente Médici /RO, 12 de Setembro de 2023.

LUZIA RODRIGUES
Presidente

Protocolo 0040909503

EXTRATO N°6468
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRA**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR,** CNPJ sob nº **34.049.694/0001-73**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.170139/2021-34, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R$ 25.174,24 (vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.011177/2023-18

ASSINAM: SELMA CRISTINA DIONÍSIA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Anísio Teixeira

COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR - Produtora/Contratada.

Protocolo 0041406273

Portaria nº 7451 de 01 de setembro de 2023

Nomear a servidora SANDRA FEITOSA DE SOUZA Matrícula 300050653, para a função de Multiplicadora do Programa Formação pela Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Lei nº 14.113 DE 25 de dezembro de 2020; considerando o Plano Estadual de Educação do Estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 3.565 de 03 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SANDRA FEITOSA DE SOUZA. Matrícula 300050653, para a função de Multiplicadora do Programa Formação pela Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no Estado de Rondônia.

Art.2º Compete a Multiplicadora:

I Apoiar a Coordenação Nacional do Programa Formação pela Escola na capacitação de tutores;

IIAcompanhar as atividades de formação de turmas de cursistas, no município;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0041407778

Portaria nº 2667 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.428201/2021-92.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUSA MARIA SELLE**, matrícula **300018886**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de *26/11/2010 a25/11/2015***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416521

EXTRATO N°6636

Extrato do CONTRATO 14/PROAFIREGULAR/EEEFMVFA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

CONTRATADA: **KALIMP Soluções em Higiene e Limpeza**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material de Copa e Cozinha para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila , com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035709/2023-11 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.

VALOR: **R$ 2.010,42 (dois mil e dez reais e quarenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **12/09/2023**

ASSINA: Elaine Vieira Santos - Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0041660467

Portaria nº 4263 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.180376/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RONILDA REISS MALAGGI**, matrícula **300018888**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de *26/11/1995 à 24/11/2000***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421317

AVISO N°7473

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7473/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M**. **Marechal Rondon**, **Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/-SEDUC** e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Kechner e Cia LTDA – Av. Olavo Pires nº 1770, Centro, Corumbiara – RO - CNPJ nº 84.644.368/0001-82**, para aquisição de **RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO (GLP) Botija de 13** kg, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 18 de setembro de 2023, **no valor total R$ 1.620,00** (um mil seiscentos e vinte reais).

Corumbiara, 13 de setembro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041731155

AVISO N°7373

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7373/2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JL BISPO COMÉRCIO DE FLORES E PRESENTES LTDA CNPJ; 48.937.455/0001-64**, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material de Consumo**, elemento de despesa (33.90.30) na

EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de **13 de setembro de 2023** no valor total estimado de **R$ 3.097,40 (três mil noventa e sete reais e quarenta centavos)**

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 13 de setembro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR - CEABRAM

Protocolo 0041625900

AVISO N°7474

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULAde Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA sob o CNPJ: 48.004.231/0001-08, para fornecer a EEEFFERNANDA SOUZA DE PAULA, produtos de limpeza, conforme especificado na cotação de preços, a partir de 14/09/2023, no valor total estimado de R$ 5.063,20 (cinco mil e sessenta e três reais e vinte centavos).

Espigão do Oeste, 13 de Setembro de 2023.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041733891

Portaria nº 7573 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerandoa Justificativa 0041590931, a Autorização 0041591047, contidos no Processo SEI 0029.052214/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, do servidor **Gabriel Anderson Malta de Souza,** matrícula ******996, lotado na Gerência de Análise das Prestações de Contas da Secretaria de Estado da Educação, que foram interrompidas a contar de**1º a 20/1/2023,** por meio da Portaria de férias n. 418-SID, publicada na Edição 10 do DOE/RO, em 16/1/2023**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor da Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514/GAB/SEDUC

Protocolo 0041620765

Portaria nº 7579 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa 0041590931, a Autorização 0041591047, contidos no Processo SEI 0029.052214/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão dos 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor **Gabriel Anderson Malta de Souza,** matrícula ******996, lotado na Gerência de Análise das Prestações de Contas, da Secretaria de Estado da Educação,relativas aoperíodo de **1º a 20/1/2023,** referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Cumpra-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor da Técnico-Respondendo
Portaria n. 7514/GAB/SEDUC

Protocolo 0041626939

Portaria nº 7489 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Feitosa de Souza, Matrícula nº.*****50653, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de serviços de locação de auditório, serviços de Coffee Break, fornecida pela Empresa **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº: 42.683.238/0001-09,** constante no Processo Administrativo nº 0029.045343/2023-80, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67. parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação/SEDUC/RO

Protocolo 0041465681

Portaria nº 7490 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1° Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente a contratação de serviço de locação de auditório e alimentação, tipo coffee break, a fim de atender às atividades da SEDUC no evento "**Simpósio de Líderes: Protagonismo Juvenil e o Empreendedorismo**".

Art.2° Designar os servidores a seguir para, sob a presidência da primeiro, constituírem a Comissão ora instituída:

1. MARIA ROSINEI NORONHA DIAS, Matrícula nº ****63192.
2. ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES, Matrícula nº ****27677.
3. RENATA FERREIRA SENA, Matrícula nº ****28071.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação/SEDUC/RO

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

Protocolo 0041466968

AVISO N°7475
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da E**scola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **LÍNIKA REPRESENTAÇÕES E**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

COMÉRCIO EIRELLI - EPP, CNPJ: 05.537.772/0001-80, para aquisição de material elétrico e eletrônico no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R$ 2.510,60 (Dois mil quinhentos e dez Reais e sessenta centavos)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0041734985

Portaria nº 7632 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO matrícula nº **3001**6,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Coordenadoria de Convênios e Transporte Escolar**, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **15.09.2023 à 15.09.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
DIRETOR TÉCNICO - SUBSTITUTO
Portaria n° 7514

Protocolo 0041709178

EXTRATO N°6625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: SANTOS & ALMEIDA LTDA**,** CNPJ/MF nº. 42.822.795/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007077/2023-97**,** que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).**

VIGÊNCIA: 04/MESES

Monte Negro, 12 de setembro de 2023.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ ROSANÊA APARECIDA DOS SANTOS Representante/ Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo 0041640825

Portaria de férias nº 8093 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300052619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16679

Portaria nº 13714 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.572905/2021-00.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 300018906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de** 25/11/2015 a 25/06/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951200

Portaria nº 2173 de 26 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416047/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JUDITE DE ALMEIDA**, matrícula **300018909**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 19/11/2005 *à 19*/11/2010 e 19/11/2010 *à 18*/11/2015,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo 0024324892

Portaria nº 7574 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES**, matrícula nº ******811, Professora Classe C, para responder pela função de Coordenadora Geral do Programa Escola do Novo Tempo, em substituição à servidora ANGELA FERREIRA GAHÚ DA SILVA, matrícula n° ******541, no período de **11/09/2023 a 30/09/2023,** em virtude de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041622162

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO N°38

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n. 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa FUNCER-SCOM (ID 0041582257), constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000450/2023-58, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando custear despesa com a contratação de fornecimento de óleo e filtro de óleo para a manutenção preventiva dos veículos, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0039964324)**,** em favor da Empresa Fox Pneus - LTDA, inscrita no CNPJ 03.983.300/0001-26**,** no valor de R$ 282,69 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R$ 282,69 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), com base no Parecer nº 419/2023/PGE-PA (0041586879), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0041695032

AVISO N°39

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n. 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa FUNCER-SCOM (ID 0040374847), constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000383/2023-71, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando custear despesa com a contratação de serviços de confecção/fornecimento de material gráfico para exposição do Museu da Memória Rondoniense - MERO, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0040146787)**,** em favor da Empresa Evolua Tecnologic Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 24.525.161/0001-67**,** no valor de R$ 13.667,00 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R$ 13.667,00 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais), com base no Parecer nº 416/2023/PGE-PA (0041560189), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0041699911

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 28/2023/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº 09/2022 IDEP-GAB (0029401258), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 30/2022 IDEP-GAB (0029909887).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIMENTA BUENO **CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará e Distritos**	**ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**	40 horas semanais	**CRISTIANE PESSOA DA SILVA**	48	5º
	AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	REGIME DE ESCALA **12 X 36**	**GABRIEL FRANCISCO LIMA**	18	10º
			GUILHERME HENRIQUE SUZA BARROS	14	11º
	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	40 horas semanais	**ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO**	76	1º
	COZINHEIRO	REGIME DE ESCALA **12 X 36**	**FABIANA APARECIDA DOS SANTOS**	2	14º
			JÉSSICA ALVES DA SILVA	2	15º
	ZELADOR	40 horas semanais	**RENATA APARECIDA VASCONCELOS**	14	13º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **9**/2022/IDEP-GAB para fins de efetivação de contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	**Documentos**
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 9/ 2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor **(Frente e Verso)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; **(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; **(Frente e Verso)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO **(Frente e Verso)**
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http:/ /www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http:/ /portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau); Emissão: (http:/ /webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2022/ 2023 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
0048.554399/ 2021-31	9/ 2022/IDEP-GAB.	30/ 2022/IDEP-GAB	28/ 2023/ IDEP-GRH

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _ _____, ____/_____/_____ Local e data _____ Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: ( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) ( ) que NÃO ocupo cargo público ( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. _____, _____/ ____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0041634337

Portaria nº 172 de 12 de setembro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo n° 0048.001250/2023-15

RESOLVE:

Art.1°. CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO a contar de 14/08/2023 a 02/09/2023 (20 dias), por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº ******115**, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de

Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **14/08/2023 a 02/09/2023**, a qual fica transferida para fruição no período de **04/12/2023 a 23/12/2023.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0041703981

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 216 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL, Matrícula 3001*****, lotada nesta Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição o Cargo de Gerente de Convênios em virtude do impedimento legal do Titular do cargo e substituto direto.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 184 de 24 de setembro de 2020, publicada no DOE Ed. 191 de 29/09/2020.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência com data retroativa a partir do dia 01 de janeiro de 2023 a 10 de setembro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041707344

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1111 de 04 de setembro de 2023

Divulga os beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de Agosto/ 2023.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria n° 397 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE n° 117, de 23 de junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de agosto, lançados até 31/07/2023, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório (0041248808).

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de agosto de 2023, dos beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam no Anexo I, II e IIIdesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS
Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB
1	Ana Paula Gomes	***574.892**	Alta Floresta d'Oeste	4426-1
2	Jadyely Tereza de Oliveira Braga	***562.862**	Alta Floresta d'Oeste	4429-6
3	Josiane Botelho Oliveira	***950.242**	Alta Floresta d'Oeste	4425-3
4	Karina Texeira Carvalho	***676.832**	Alta Floresta d'Oeste	4431-8
5	Laryssa Simao do Nascimento	***628.112**	Alta Floresta d'Oeste	4432-6
6	Ludmila Antunes da Silva	***844.012**	Alta Floresta d'Oeste	4427-0
7	Luiza Miler Laurette	***908.082**	Alta Floresta d'Oeste	4430-0
8	Rozenir Maria de Souza	***716.732**	Alta Floresta d'Oeste	4428-8
9	Beatriz Santos Souza	***900.512**	Alto Paraíso	4380-0
10	Francieli de Araujo Souza	***233.232**	Alto Paraíso	4383-4
11	Lidiane de Souza Teixeira	***969.352**	Alto Paraíso	4379-6
12	Mara de Paula Sacramento	***607.062**	Alto Paraíso	4381-8
13	Maria Barbosa de Azevedo	***893.485**	Alto Paraíso	4382-6
14	Adriana Faria de Sousa	***894.002**	Alvorada do Oeste	4351-6
15	Adriana Ribeiro Vieira	***958.682**	Alvorada do Oeste	4353-2
16	Bruna Coelho da Silva	***991.612**	Alvorada do Oeste	4370-2
17	Camila Lima	***300.452**	Alvorada do Oeste	4355-9
18	Cindy Juliana Pereira	***048.668**	Alvorada do Oeste	4358-3
19	Cristiane Tressmam da Silva	***806.662**	Alvorada do Oeste	4359-1
20	Daiane Almeida Caetano	***098.832**	Alvorada do Oeste	4365-6
21	Darsiza de Oliveira Nunes	***981.272**	Alvorada do Oeste	4368-0
22	Edimara Rodrigues da Silva	***461.822**	Alvorada do Oeste	4362-1
23	Flavia Cristini dos Reis	***523.862**	Alvorada do Oeste	4347-8
24	Flaviana Lima Alves	***327.522**	Alvorada do Oeste	4348-6
25	Gesiele Meira dos Santos	***718.882**	Alvorada do Oeste	4356-7
26	Ivanilda Paula de França	***415.972**	Alvorada do Oeste	4357-5
27	Izabelli Lohainy de Souza	***629.592**	Alvorada do Oeste	4371-0
28	Joice Kelli Pedro Rosa	***222.652**	Alvorada do Oeste	4350-8
29	Karolaine Aparecida da Silva Rufino	***109.082**	Alvorada do Oeste	4369-9
30	Karoline Ramos Magdalena	***918.442**	Alvorada do Oeste	4363-0
31	Kessya Svolinski	***465.782**	Alvorada do Oeste	4364-8
32	Lairce Araujo Peixoto Rodrigues	***807.548**	Alvorada do Oeste	4361-3
33	Lila Fuentes Shavit	***232.502**	Alvorada do Oeste	4360-5
34	Lucienne Custodio Santiago Lopes	***380.952**	Alvorada do Oeste	4373-7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

35	Ludilene Louback da Silva	***738.512**	Alvorada do Oeste	4349-4
36	Pamela Nauany Leite Keiber	***289.582**	Alvorada do Oeste	4372-9
37	Renata Gomes de Oliveira	***390.082**	Alvorada do Oeste	4374-5
38	Rosane Vieira dos Santos	***341.172**	Alvorada do Oeste	4354-0
39	Rosicleide Ganzer	***255.152**	Alvorada do Oeste	4366-4
40	Taislayne Augusta dos Reis	***840.082**	Alvorada do Oeste	4367-2
41	Wellen Patricia Mota Silva	***441.462**	Alvorada do Oeste	4352-4
42	Alana Poleski Moretes	***393.452**	Ariquemes	4385-0
43	Alice Reis dos Santos	***757.422**	Ariquemes	4407-5
44	Ana Paula da Silva Felix	***023.702**	Ariquemes	4395-8
45	Camila Dias Fortes Pereira	***451.522**	Ariquemes	4384-2
46	Cassieli Barroso Ferreira	***261.792**	Ariquemes	4400-8
47	Claudia Viviane Barboza	***695.002**	Ariquemes	4399-0
48	Daniela Rodrigues de Lima	***385.504**	Ariquemes	4408-3
49	Debora Andrade Pereira	***344.532**	Ariquemes	4411-3
50	Derlaine Rufino de Souza	***102.412**	Ariquemes	4389-3
51	Elisangela Felicio dos Santos	***130.942**	Ariquemes	4412-1
52	Eliziane Gonçalves Dias	***726.732**	Ariquemes	4392-3
53	Fernanda Beatriz Cardoso dos Santos	***136.872**	Ariquemes	4390-7
54	Geice Carla da Silva	***688.232**	Ariquemes	4394-0
55	Gleisiane Oliveira da Silva	***351.542**	Ariquemes	4391-5
56	Joelma dos Santos Souza	***819.502**	Ariquemes	4413-0
57	Jonathan Santos Correa	***051.186**	Ariquemes	4397-4
58	Kamille Pereira dos Santos	***864.762**	Ariquemes	4410-5
59	Karina dos Santos Pautz	***529.972**	Ariquemes	4402-4
60	Larise Marraiane Santos Nogueira	***668.822**	Ariquemes	4404-0
61	Leticia Ferreira da Silva Serra	***227.252**	Ariquemes	4409-1
62	Luana Alves Pessoa	***298.192**	Ariquemes	4388-5
63	Luciana Vieira Faltz	***304.472**	Ariquemes	4403-2
64	Maria Eduarda de Oliveira	***210.422**	Ariquemes	4401-6
65	Maria Rita Gonçalves Santos	***766.292**	Ariquemes	4406-7
66	Marilia Gabriela de Jesus	***882.992**	Ariquemes	4387-7
67	Mikaele Bispo dos Santos	***501.412**	Ariquemes	4386-9
68	Sandra Taborda dos Santos	***646.302**	Ariquemes	4396-6
69	Sarah Alves de Almeida	***461.812**	Ariquemes	4405-9
70	Valeria de Souza Neves	***274.912**	Ariquemes	4398-2
71	Weslane dos Santos Cardoso	***277.012**	Ariquemes	4393-1
72	Cristiane Rodrigues Pereira	***072.532**	Buritis	4414-8
73	Daina Rodrigues da Silva	***703.012**	Buritis	4415-6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

74	Edna Araujo de Andrade	***928.272**	Buritis	4423-7
75	Fabiane Gomes Masciel	***530.352**	Buritis	4419-9
76	Lerice Silva Gomes	***889.862**	Buritis	4417-2
77	Miguel Ferreira de Souza	***973.542**	Buritis	4421-0
78	Poliana Pinheiro	***064.982**	Buritis	4418-0
79	Raiane Alves Pereira de Oliveira	***149.064**	Buritis	4416-4
80	Rodriane Santos Meneses	***985.622**	Buritis	4420-2
81	Samira da Silva Macedo	***757.891**	Buritis	4422-9
82	Cleidiane Borchardt dos Reis	***676.912**	Cacoal	4276-5
83	Daiane da Silva	***772.292**	Cacoal	4283-8
84	Eulalia Cristina Bitencourt Lazaro	***591.232**	Cacoal	4279-0
85	Francisca Marcia Braga Viana	***953.412**	Cacoal	4280-3
86	Gleiciele Edenessa Rosa Schimidt	***669.332**	Cacoal	4278-1
87	Liliane da Silva Santos	***094.672**	Cacoal	4282-0
88	Loredaine da Maceda Rodrigues	***166.271**	Cacoal	4277-3
89	Maisa Cardoso Martins	***775.282**	Cacoal	4275-7
90	Princesa Diana Monrroy Pereira	***858.142**	Cacoal	4284-6
91	Thais Antonia Ferreira	***741.602**	Cacoal	4281-1
92	Tatielen Padilha dos Santos	***092.082**	Campo Novo de Rondônia	4424-5
93	Adriana dos Santos Soares da Silva	***990.032**	Cerejeiras	4302-8
94	Grazielly Souza Santos	***897.552**	Cerejeiras	4303-6
95	Laura Vagner Frey	***295.742**	Cerejeiras	4300-1
96	Shawanda Mireli de Souza Silva	***632.082**	Cerejeiras	4301-0
97	Deicyane Kelly Siqueira da Silva	***815.381**	Colorado do Oeste	4304-4
98	Maira Carvalho de Oliveira Rodrigues	***203.822**	Colorado do Oeste	4307-9
99	Marcos Davi Castanho de Almeida	***096.212**	Colorado do Oeste	4308-7
100	Stefany dos Santos	***445.212**	Colorado do Oeste	4305-2
101	Vanuza Pinto Gomes	***282.212**	Colorado do Oeste	4306-0
102	Adelaine Katrille Leite	***235.102**	Costa Marques	4325-7
103	Ana Clara Maitanes	***942.472**	Costa Marques	4326-5
104	Angelia de Souza Nunes	***629.182**	Costa Marques	4323-0
105	Carla Taiane Ibanez Gomes	***501.712**	Costa Marques	4322-2
106	Eraldo dos Santos Oliveira	***973.492**	Costa Marques	4321-4
107	Evini Tamara Calaza da Cruz	***955.102**	Costa Marques	4320-6
108	Luciana Moreira da Silva	***390.032**	Costa Marques	4319-2
109	Samoel Hurtado Camama	***601.242**	Costa Marques	4324-9
110	Neci Pereira Nascimento	***208.333**	Espigão d'Oeste	4291-9
111	Cleide Pereira Moraes	***040.502**	Itapuã Do Oeste	4465-2
112	Fernanda Correa Cruz	***511.532**	Itapuã Do Oeste	4466-0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

113	Juliane Lima da Silva	***706.832**	Itapuã Do Oeste	4467-9
114	Maria Gracilene de Souza Freitas	***007.562**	Itapuã Do Oeste	4468-7
115	Vanessa Almeida da Silva	***317.472**	Itapuã Do Oeste	4469-5
116	Andressa Maria Sales de Brito	***280.302**	Ji-Paraná	4336-2
117	Claudia Gomes dos Reis	***159.722**	Ji-Paraná	4334-6
118	Ediane de Oliveira Consoline	***552.852**	Ji-Paraná	4345-1
119	Fernanda Rivero Melgar	***183.462**	Ji-Paraná	4337-0
120	Geissymara Oliveira Costa	***084.522**	Ji-Paraná	4339-7
121	Ivanete Silva Teodoro	***241.782**	Ji-Paraná	4346-0
122	Jessica Carneiro Kablan Salloum	***128.052**	Ji-Paraná	4342-7
123	Jociele Moreira da Costa	***640.422**	Ji-Paraná	4344-3
124	Judite Aline Andrade Nascimento	***923.582**	Ji-Paraná	4340-0
125	Maria Lucia Araujo Santos	***251.662**	Ji-Paraná	4343-5
126	Nercy Aparecida da Cruz	***053.912**	Ji-Paraná	4338-9
127	Pamela Camila Ferreira de Oliveira Silva	***955.562**	Ji-Paraná	4341-9
128	Samiria de Jesus Bazzi	***220.652**	Ji-Paraná	4333-8
129	Tatiane da Penha Nascimento dos Santos Galindo	***716.962**	Ji-Paraná	4332-0
130	Vania Reis Nunes	***032.942**	Ji-Paraná	4335-4
131	Emilia Silva Reis Alves	***935.712**	Ministro Andreazza	4293-5
132	Gabriely Almeida Silva	***056.022**	Ministro Andreazza	4294-3
133	Raiane Albares	***055.432**	Ministro Andreazza	4292-7
134	Rosangela Vitoriano da Silva	***175.292**	Nova Brasilândia d'Oeste	4433-4
135	Ana Paula de Limas Rodrigues	***618.842**	Nova Mamoré	4458-0
136	Beatriz Leonardo de Souza	***042.586**	Nova Mamoré	4460-1
137	Cleiciane Araujo Piedade	***275.272**	Nova Mamoré	4461-0
138	Edilaine Silva Cardozo	***716.602**	Nova Mamoré	4453-9
139	Elisama da Costa Santana	***355.765**	Nova Mamoré	4454-7
140	Ildanice da Costa Antunes dos Santos	***229.612**	Nova Mamoré	4462-8
141	Nathalia Vitoria Gonçalves de Azevedo	***998.121**	Nova Mamoré	4464-4
142	Noelly Dayane Santos Gomes	***677.472**	Nova Mamoré	4463-6
143	Raiane Correia da Silva	***113.442**	Nova Mamoré	4457-1
144	Sandra Vanessa Quintino Sousa	***232.272**	Nova Mamoré	4455-5
145	Simone Ferreira Alves	***495.692**	Nova Mamoré	4459-8
146	Taisa Alves Martins de Almeida	***922.832**	Nova Mamoré	4456-3
147	Evilly Guimaraes de Andrade	***195.852**	Novo Horizonte do Oeste	4439-3
148	Janaine da Silva Valesko	***650.592**	Novo Horizonte do Oeste	4434-2
149	Kariani Del Valle Garcia Munoz	***836.492**	Novo Horizonte do Oeste	4435-0
150	Katia dos Santos Fernandes	***734.652**	Novo Horizonte do Oeste	4436-9
151	Leticia Stefany de Souza	***531.132**	Novo Horizonte do Oeste	4437-7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

152	Luciana Ferreira Ramos	***545.482**	Novo Horizonte do Oeste	4438-5
153	Rysla Istefani Almeida Del Conte	***737.252**	Novo Horizonte do Oeste	4440-7
154	Alessandra Izato de Araujo	***745.462**	Ouro Preto do Oeste	4298-6
155	Elionai de Jesus Souza Andrade	***191.172**	Ouro Preto do Oeste	4297-8
156	Karolayne Soares Tristao	***227.652**	Ouro Preto do Oeste	4296-0
157	Luzinete da Penha dos Santos	***029.522**	Ouro Preto do Oeste	4299-4
158	Danieli Grazieli Rodrigues	***959.866**	Pimenta Bueno	4290-0
159	Dinair de Souza	***097.212**	Pimenta Bueno	4287-0
160	Halindciene Mendes de Oliveira	***248.552**	Pimenta Bueno	4285-4
161	Laura Heins Candido	***943.152**	Pimenta Bueno	4289-7
162	Luana de Paula Rocha Teodoro	***761.622**	Pimenta Bueno	4288-9
163	Renata Souza Gonzaga	***667.682**	Pimenta Bueno	4286-2
164	Cleonice Paradela dos Reis	***733.282**	Presidente Médici	4378-8
165	Edicleia Antonio da Conceição Souza	***871.182**	Presidente Médici	4375-3
166	Gislaine dos Santos Silva	***667.072**	Presidente Médici	4376-1
167	Luana Acacio Mercado	***311.831**	Presidente Médici	4377-0
168	Cleide Ramos Nunes	***700.032**	Rolim de Moura	4447-4
169	Damari Pasin e Tupari	***580.562**	Rolim de Moura	4444-0
170	Denice Aline Possmoser	***376.572**	Rolim de Moura	4445-8
171	Janice França Silva	***060.192**	Rolim de Moura	4443-1
172	Leticia dos Santos Costa	***133.832**	Rolim de Moura	4441-5
173	Mikaelen Souza Felix	***545.902**	Rolim de Moura	4442-3
174	Raiane Eduarda de Almeida	***921.532**	Rolim de Moura	4446-6
175	Aelton Barreto Rodrigues	***568.372**	Santa Luzia d'Oeste	4449-0
176	Danielli Rodrigues Almeida	***789.892**	Santa Luzia d'Oeste	4452-0
177	Elciane Antunes Lopes	***819.402**	Santa Luzia d'Oeste	4448-2
178	Luisa Bernardina Martinez Figueroa	***450.552**	Santa Luzia d'Oeste	4450-4
179	Silvana Carobas de Oliveira	***550.582**	Santa Luzia d'Oeste	4451-2
180	Daiane Candido Marcelino	***512.982**	São Francisco do Guaporé	4329-0
181	Marilene da Silva Vieira	***337.182**	São Francisco do Guaporé	4327-3
182	Renata Ellen dos Santos Martins	***544.142**	São Francisco Do Guaporé	4330-3
183	Valeria Cristina Costa Lima	***141.272**	São Francisco do Guaporé	4328-1
184	Vitoria Regina de Souza	***435.542**	São Francisco Do Guaporé	4331-1
185	Aline Hirt Sales	***917.592**	Vale do Paraíso	4295-1
186	Ana Paula Gomes Rufino	***324.518**	Vilhena	4318-4
187	Anita Palhano de Oliveira Neta	***258.652**	Vilhena	4310-9
188	Carla Roberta de Souza	***639.592**	Vilhena	4314-1
189	Flavia Tais de Souza	***883.052**	Vilhena	4309-5
190	Joice da Silva Ferreira	***190.702**	Vilhena	4313-3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

191	Maycon Martins dos Santos	***378.002**	Vilhena	4312-5
192	Melannie Jailene Lopez Febres	***140.682**	Vilhena	4317-6
193	Naiane Figueiredo Vaz	***601.082**	Vilhena	4315-0
194	Tamiris Louise Araujo Prado	***912.231**	Vilhena	4316-8
195	Vanessa de Lima Gonçalves	***972.052**	Vilhena	4311-7

ANEXO II

Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB	JUSTIFICATIVA
1	Andreia de Jesus Silveira Correia	***235.062**	Alta Floresta d'Oeste	3583-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
2	Valquíria Orlowski Da Cunha	***915.292**	Alta Floresta d'Oeste	2999-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
3	Ivonete Andreassa Da Silva	***490.072**	Alto Alegre dos Parecis	0716-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
4	Raila Cristina de Oliveira	***288.522**	Alto Alegre dos Parecis	3841-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
5	Jessica Silva De Jesus	***095.682**	Alto Paraíso	2596-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
6	Gleiciele Dos Santos	***037.692**	Ariquemes	1779-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
7	Jeniffer Garbinato	***981.352**	Ariquemes	3683-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
8	Jucilene Da Silva Muniz	***202.982**	Ariquemes	1411-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
9	Meiriane Rosa Broenstrup	***888.172**	Ariquemes	3132-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
10	Rithielli De Oliveira Deleon Da Silva	***023.162**	Ariquemes	1412-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
11	Rosimeire Soares de Almeida	***920.962**	Ariquemes	3686-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
12	Vanessa Venancio	***276.672**	Ariquemes	3036-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

13	Elismar Balbina Matheus	***085.042**	Buritis	3539-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
14	Poliana de Assis Silva	***447.332**	Buritis	4134-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
15	Raiane Vieira Dias	***205.292**	Buritis	3041-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
16	Caroline Dos Santos	***016.452**	Cacoal	1763-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
17	Cosmira Moreira Vieira	***328.412**	Cacoal	1221-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
18	Edinaldo Ferreira Rodrigues	***225.732**	Cacoal	1583-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
19	Jaqueline Galli Fagundes	***409.917**	Cacoal	1183-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
20	Jhessica Da Silva	***249.811**	Cacoal	0064-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
21	Lorrainy Medeiros De Souza	***605.082**	Cacoal	2814-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
22	Roberta Isadora Ribeiro Streda	***664.112**	Cacoal	2817-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
23	Rosa Ribeiro Da Silva	***583.512**	Cacoal	1526-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
24	Stefane Maria Barreto Ramos Marinho	***158.452**	Cacoal	1657-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
25	Patrícia De Faria Souza	***855.192**	Campo Novo de Rondônia	2650-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
26	Vanessa Moura Nunes	***505.072**	Candeias do Jamari	3673-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
27	Eliete Novais Dos Santos	***812.412**	Cerejeiras	0752-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

28	Keila Alves Gomes	***077.782**	Cerejeiras	1502-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
29	Creonice Pereira dos Santos Oti	***680.932**	Colorado do Oeste	3713-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
30	Camila de Jesus Amancio	***970.612**	Corumbiara	3712-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
31	Ivanilde Da Silva Pego	***288.712**	Corumbiara	2691-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
32	Luciana Fernandes Campos Pedrete	***537.192**	Corumbiara	2395-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
33	Nayadini Nunes Souza	***110.802**	Corumbiara	3172-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
34	Elionaide Rodrigues De Oliveira	***651.902**	Costa Marques	3175-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
35	Rejiane Almeida Silva	***956.372**	Costa Marques	1244-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
36	Rosa Da Silva Farias	***200.812**	Costa Marques	1291-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
37	Ana Julia Mantoaneli Pereira	***435.232**	Costa Marques	4157-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
38	Carina Da Silva Braun	***322.462**	Espigão d'Oeste	0389-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
39	Edvani Felix De Lima	***534.202**	Espigão d'Oeste	1467-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
40	Elionara Familia	***289.472**	Espigão d'Oeste	3639-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
41	Marcia Vieira de Jesus	***050.035**	Espigão d'Oeste	3830-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
42	Luana Beatriz Leal Ribeiro	***064.612**	Itapuã Do Oeste	3983-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

43	Sandra Da Silva Bezerra	***609.412**	Itapuã Do Oeste	2342-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
44	Tatiana Gama Alves	***217.792**	Itapuã Do Oeste	3988-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
45	Alexsandra Silva Do Nascimento	***881.322**	Ji-Paraná	1868-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
46	Aline Tamara Becker	***372.002**	Ji-Paraná	2229-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
47	Idalina Tainara Do Carmo Zioto	***844.332**	Ji-Paraná	1808-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
48	Josiany Maciel Evangelista	***454.972**	Ji-paraná	1900-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
49	Julia Andrade de Oliveira	***678.652**	Ji-Paraná	3759-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
50	Karolini Priscila Barros Dos Santos	***107.841**	Ji-Paraná	3092-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
51	Marciane Aparecida Alves Dos Santos Araujo	***999.492**	Ji-Paraná	1907-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
52	Mikaely De Brito Moises	***245.932**	Ji-Paraná	2554-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
53	Paloma Gonçalves Da Silva Moraes	***715.012**	Ji-Paraná	3207-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
54	Regianne Pereira Ribeiro	***848.822**	Ji-Paraná	2876-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
55	Wilson Rafael Ugas	***458.531**	Ji-Paraná	3760-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
56	Ana Paula Siqueira De Souza	***299.382**	Ministro Andreazza	1930-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
57	Marina Scalfoni De Souza	***046.572**	Ministro Andreazza	2457-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

58	Rosana Alves Wilke	***231.532**	Ministro Andreazza	1323-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
59	Mayara Eugênio	***624.412**	Monte Negro	3407-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
60	Daniele Saraiva Nunes	***623.412**	Nova Brasilândia d'Oeste	1936-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
61	Elisangela Santos	***022.702**	Nova Brasilândia d'Oeste	0786-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
62	Marcilene Bonfante Souza Sacoman	***860.362**	Nova Brasilândia d'Oeste	2889-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
63	Rosangela Figueiredo Dos Santos	***856.922**	Nova Brasilândia d'Oeste	3216-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
64	Adriely Acioly Melo	***142.002**	Nova Mamoré	2892-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
65	Adenize Silva De Araujo	***173.052**	Ouro Preto Do Oeste	1311-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
66	Ismaila Cardoso Rangel	***626.897**	Ouro Preto Do Oeste	1645-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
67	Kesia Cristina Rodrigues Freitas Sales	***053.722**	Ouro Preto Do Oeste	2938-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
68	Patrícia Silva De Paula	***193.112**	Ouro Preto Do Oeste	1405-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
69	Rafael Chaves Ortega	***208.352**	Ouro Preto Do Oeste	1264-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
70	Adriana Gonzaga Leao	***254.472**	Pimenta Bueno	2023-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
71	Charla Isabela Pereira Silva	***563.302**	Pimenta Bueno	2454-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
72	Crestieli Da Silva Marcelino	***513.602**	Pimenta Bueno	1432-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

73	Marcela Cristina Colares Pimenta	***086.132**	Pimenta Bueno	2028-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
74	Vania Aikana	***850.032**	Pimenta Bueno	0448-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
75	Aline Da Silva Moreira	***262.778**	Presidente Médici	1192-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
76	Bruna Beatriz Dias Da Silva	***684.932**	Presidente Médici	2250-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
77	Marlucia De Melo Morais	***519.732**	Presidente Médici	1083-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
78	Sirlene Diogo Pereira	***398.532**	Presidente Médici	2962-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
79	Osimar Ferreira De Souza	***461.852**	Rolim de Moura	3457-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
80	Aline Krause Angelo	***504.572**	Santa Luzia d'Oeste	4185-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
81	Gerosina Teixeira Barbosa	***316.522**	Santa Luzia d'Oeste	3848-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
82	Josiane de Freitas	***286.752**	Santa Luzia d'Oeste	3622-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
83	Josiane Morais dos Santos	***732.782**	Santa Luzia d'Oeste	4181-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
84	Samara Lopes	***488.372**	Santa Luzia d'Oeste	4070-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
85	Fabia Talavera Gomes	***568.272**	São Francisco Do Guaporé	2550-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
86	Kaillainy Rafaela De Oliveira Delgado	***823.812**	São Francisco Do Guaporé	2359-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
87	Maria Geny Fuchimoto Alvarado	***986.022**	São Francisco Do Guaporé	2152-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

88	Flávia De Souza Soares	***253.092**	Urupá	0835-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
89	Fabiana Mota De Lima	***676.102**	Vilhena	1342-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
90	Gesiane Alves De Paula	***712.882**	Vilhena	2493-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
91	Marcela De Paula	***264.462**	Vilhena	2982-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
92	Maria Patricia Silva	***893.352**	Vilhena	2115-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
93	Simone Ferreira Cordeiro	***577.312**	Vilhena	0633-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
94	Valeria Machado Florencio	***045.362**	Vilhena	3727-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.
95	Eliziane Filha Sousa Schuler	***292.952**	Vilhena	1977-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.

ANEXO III

Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados do Programa Crescendo Bem

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB	JUSTIFICATIVA
1	Diomarcina Da Silva Mateus	***118.182**	Ariquemes	2603-4	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
2	Elaine Felisberto Honorio	***168.002**	Cacoal	0748-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
3	Fernanda Ferreira De Freitas Gomes	***616.202**	Cacoal	1460-5	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
4	Stefanni Vieira De Castro	***685.382**	Cerejeiras	3315-4	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
5	Gislaine Poche De Sá	***451.772**	Corumbiara	0626-2	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
6	Andreia Pereira Monge	***084.702**	Costa Marques	1395-1	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

7	Kaillyne Ribeiro De Sousa	***768.552**	Costa Marques	3069-4	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
8	Beatriz Dos Santos	***859.732**	Ji-Paraná	3195-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
9	Josielle Rodrigues Bebiano	***759.652**	Ministro Andreazza	0083-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
10	Regiane Rodrigues Correa	***695.902**	Ministro Andreazza	0093-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
11	Suelen Aparecida de Souza	***547.242**	Nova Brasilândia d'Oeste	3843-1	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
12	Mikaele Rodrigues Santana	***557.422**	Nova Mamoré	0159-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
13	Ana Paula De Souza Silva	***477.762**	Novo Horizonte do Oeste	1127-4	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
14	Caroline Rigueti Barros	***715.042**	Novo Horizonte do Oeste	1718-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
15	Catiele Martins Do Carmo	***445.432**	Novo Horizonte do Oeste	1942-9	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
16	Daniela Andrade Santana	***215.555**	Novo Horizonte do Oeste	1254-8	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
17	Dayane Raasch Costa	***123.602**	Novo Horizonte do Oeste	1724-8	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
18	Debora Morais Marinho	***559.432**	Novo Horizonte do Oeste	2331-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
19	Denise Adriana Andreia Da Silva Henck	***853.702**	Novo Horizonte do Oeste	2057-5	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
20	Dyoane Paola Da Silva Guimaraes	***461.292**	Novo Horizonte do Oeste	2929-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
21	Estefania Anabel Garcia Munoz	***821.752**	Novo Horizonte do Oeste	2932-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

22	Franciele Antunes Rigueti	***714.732**	Novo Horizonte do Oeste	1129-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
23	Franciele Marques Ferreira De Oliveira	***831.622**	Novo Horizonte do Oeste	2058-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
24	Ingrid Da Cruz Silva	***744.072**	Novo Horizonte do Oeste	2059-1	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
25	Jucelia Vago De Araujo Dos Santos	***605.302**	Novo Horizonte do Oeste	2515-1	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
26	Juliana Goncalves De Oliveira	***218.272**	Novo Horizonte do Oeste	2930-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
27	Kamila Marostego Barbieri De Aguiar	***490.662**	Novo Horizonte do Oeste	2060-5	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
28	Luciana Barbosa Da Cruz Clara	***306.452**	Novo Horizonte do Oeste	2061-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
29	Luciana Romero Giberti	***097.352**	Novo Horizonte do Oeste	2062-1	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
30	Lucineia Justino Da Cruz	***121.762**	Novo Horizonte do Oeste	2069-9	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
31	Maria Luzia Bruno	***720.122**	Novo Horizonte do Oeste	0264-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
32	Mauriza Ferreira Dos Santos Silva	***633.752**	Novo Horizonte do Oeste	2070-2	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
33	Monica Maria Ramos Dos Santos	***551.702**	Novo Horizonte do Oeste	2334-5	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
34	Monica Figueredo Custodio De Souza	***640.832**	Novo Horizonte do Oeste	2063-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
35	Natielle Viana De Laia	***957.962**	Novo Horizonte do Oeste	2513-5	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
36	Natiely Patusina Locardi	***737.492**	Novo Horizonte do Oeste	2333-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

37	Patricia Nunes Pereira Souza	***997.882**	Novo Horizonte do Oeste	0369-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
38	Priscila Da Silva Barros Machado	***337.122**	Novo Horizonte do Oeste	2065-6	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
39	Samira Da Silva Martines De Brito	***963.412**	Novo Horizonte do Oeste	1079-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
40	Solimar Kawer Piske	***970.402**	Novo Horizonte do Oeste	1947-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
41	Stefani Capisch De Souza	***986.212**	Novo Horizonte do Oeste	2071-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
42	Suelen Alves Neves Gumes	***877.672**	Novo Horizonte do Oeste	1508-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
43	Viviane Dos Santos Silva	***443.872**	Novo Horizonte do Oeste	1725-6	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
44	Aline Dos Santos Coelho Machado	***293.352**	Novo Horizonte do Oeste	2056-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
45	Daiane Geber Soares	***570.532**	Ouro Preto do Oeste	1203-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
46	Vera Lucia Rodrigues Vieira	***151.252**	Ouro Preto do Oeste	1180-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
47	Anyelis Vannesa Hernandez Basanta	***490.912**	Pimenta Bueno	3428-2	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
48	Ana Lucia Braum	***413.862**	São Francisco do Guaporé	2767-7	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
49	Karen Ellen Saibel Da Conceição	***673.297**	São Francisco do Guaporé	3267-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
50	Dalvane Farias Oliveira	***928.492**	Vilhena	0509-6	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
51	Elisangela Gomes Ribeiro	***640.071**	Vilhena	3485-1	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

52	Janaina De Oliveira Cardoso	***770.452**	Vilhena	0949-0	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
53	Jheini Soares	***464.872**	Vilhena	2481-3	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
54	Lariane Ferreira De Sousa Emenegildo	***225.529**	Vilhena	0552-5	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

Protocolo 0041430262

ATA

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 13/11/2012), torna pública a Ata da 337º Reunião Ordinária do CONEDCA.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- Data: 14/06/2023

- Hora de início: 08:30h

- Duração da Reunião: 04h:13:13 min.

CONSELHEIROS(aS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Cleyanne Alves

- Conselheiros Presentes (15):

- Governamentais (5): Terezinha de Sousa Sales, Suplente (SEFIN) ; Aparecida Meireles de Souza e Souza; Suplente (SEAS);Aracelia Rodrigues de Souza, Suplente (SEJUCEL); Talita Sá Silva, Suplente (SESAU), Fernanda Antunes de Maio Godoi, Titular (ALE);

- Sociedade Civil (10): Arildo Sabino, Suplente (IPER); Marcia Cristina Tesser, Suplente (AMMTC); Maria das Graças de Lima, Suplente (FEDER); Mariluce Oliveira de Andrade, Titular (OAB); Núbia Cristina Silva Oliveira, Titular (CRESS); Cleyanne Alves, Titular (CRP); Olivia de Almeida Rozário, Titular (JOCUM); Francisco Marcos Gomes da Páscoa, Titular (IPER), Edeson da Costa Carvalho, Titular (KANINDÉ), Telma Araújo dos Santos, Titular (FEDER).

- Convidados Presentes (1) Sargento Reis (SESDEC); Danilo (CPA)

- Registro da Reunião: Assessor André Luiz Montes Santana

- Ofício de Convocação: Ofício nº 3180/2023/SEAS-CONEDCA ID 0038962792

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (4): SEPOG; SESDEC; SEDUC, ABADA .

- Faltas Justificadas (0):

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/DMEBidfcLRZRR2f

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br*

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Aprovação da Ata	00:36 seg
2	Informes e deliberações das Comissões Permanentes	00:01:36 seg
3	Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conferências Municipais	02h:37:09 seg
4	Manifesto do CPA.	01h:36:15 seg
5	Grupo com os Secretários Executivos dos Municípios	02h:37:09 seg
6	Informes Gerais.	-

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Quanto ao 1º ponto de pauta O Secretário Executivo André Luiz Montes fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi posteriormente seguida da aprovação pelo colegiado (ver 00:00:36 seg da gravação), **quanto ao 2º ponto de pauta**, foi feita a leitura do parecer da comissão de finanças normas e regulamentações sobre as solicitações enviadas no Memorando nº 14/2023/SEAS-CONEDCA, ao qual solicita a elaboração de minuta de resolução sobre prazos para disponibilização e publicação de atas de reuniões, foi observado pela comissão que a leitura e aprovação consta como rito em regimento interno do conselho o que impossibilita a proposta de alteração, sugerindo também que as atas sejam enviadas aos conselheiros, via e-mail, para os ajustes necessários, no que concernem suas falas, pois não podem sofrer alterações quanto às deliberações. *Após as contribuições, a secretaria executiva compila as contribuições, leva ao conhecimento da presidente, disponibiliza novamente, para conhecimento de todos os conselheiros e em seguida realiza a publicação. Isso demandaria um prazo de aproximadamente 15 (quinze) dias, a recomendação da comssião foi aprovada pelo colegiado* (ver 00:01:36 seg da gravação), a Conselheira Mariluce Oliveira fez uma explanaçaõ sobre a reunião do Conselho com o Diretor de políticas públicas da SEAS, Bruno Vinicius Fontinelle, que tinha como pauta o plano de ação e aplicação do CONEDCA, a ausência de resposta aos ofícios anteriormente enviados, o suporte para a socialização das atividades do CONEDCA junto à população de Rondôniae e a possibilidade de criar um Comitê de Participação Adolescente (ver 00:24:24 seg da gravação), *foi deliberado o envio de um ofício a SEAS solicitando, quais as campanhas que tem previsão de realização pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social no âmbito da política e de proteção ao direitos da criança e do adolescente, bem como solicitar os materiais relativos ao aniversário do estatuto da criança e do adolescente (ver 00:52:06 seg da gravação)* bem como o *encaminhamento para produção de ação por parte da comissão de comunicação social e articulação com conselhos relativas ao aniversário do estatuto da criança e do adolescente (ver 00:52:53 seg da gravação), deliberado pela presidente uma reunião entre os Coordenadores e a Presidência do Conselho no dia 20 de junho de 2023, às 8h:30* (ver 00:56:54 seg da gravação), *deliberado pelo colegiado o envio de formulário verificando a situação estrutural e de pessoal dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente* (ver 01h:02:30 seg da gravação), *deliberado pelo colegiado a solicitação de confecção de carteirinha/crachá de membro do CONEDCA* (ver 01h:13:37 seg da gravação), *encaminhamento a comissão de normas e regulamentações a confecção da resolução para o reconhecimento e garantias da participação dos adolescentes do CPA nas reuniões do CONEDCA*(ver 01h:24:40 seg da gravação),**quanto ao 4º ponto de pauta** foi feita a leitura do Manifesto do Comitê de Participação Adolescente, pelo adolescente Danilo Venite (ver 01h:36:15 seg da gravação) foi esclarecido pela Conselheira Aparecida Meireles, ponto focal do CPA, sobre a falta de amparo legal no momento, para destinação de recursos financeiros ao CPA. A Presidente e Conselheiros fizeram esclarecimentos ao adolescente Danilo, que participou da reunião, sobre alguns pontos lidos no manifesto(01h:41:27 seg da gravação) **quanto ao 3º ponto de pauta** foi feito informes pelo Coordenador da da Comissão responsável pela Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do andamento do processos relacionados a conferência (02h:37:09 seg da gravação) **quanto ao 5º ponto de pauta** a pauta foi prejudicada por falta de quórum e estará presente na próxima reunião ordinária do conselho.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Rito para disponibilização das atas	00:05:29 seg
2	Envio de um ofício à SEAS solicitando informações sobre as campanhas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, bem como materiais referentes ao aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente.	00:52:06 seg
3	Encaminhar a produção de uma ação pela comissão de comunicação social, em comemoração ao aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente.	00:52:53 seg
4	Realização de uma reunião no dia 20 de junho de 2023, às 8h30, entre os coordenadores e a presidência do Conselho.	00:56:54 seg
5	Envio de um formulário para verificar a situação estrutural e de pessoal dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente. Além disso, também foi deliberada a solicitação de confecção de carteirinhas/ crachás para os membros do CONEDCA.	01h:13:37 seg

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

6	Encaminhar à comissão de normas e regulamentações a confecção de uma resolução que visa reconhecer e garantir a participação dos adolescentes do CPA (Conselho de Participação de Adolescentes) nas reuniões do CONEDCA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente).	01h:24:40 seg

PRÓXIMA REUNIÃO:
- Tipo de Reunião: Ordinária
- Data: 12/07/2023
- Horário: 08h30

Cleyanne Alves
Presidente do CONEDCA/RO

Protocolo 0039531536

Portaria nº 1139 de 12 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 369/2023/SEAS-GISP, 06 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vale do Paraíso, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040346034). A concessão de diárias no período de 15 até 17/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Allini Lima Pereira	******709	Porto Velho
Gabriel Costa Pereira	******667	Porto Velho
Raquel Rocha Cordeiro	******171	Porto Velho
César Costa Muniz de Souza	******401	Porto Velho
Felipe Santana Lopes	******914	Porto Velho
Dagliany Santos Schineider	******688	Porto Velho
Sérgio Ferreira Pereira	******519	Porto Velho
Eliza Sanches	******870	Porto Velho
Elismar Sousa Alves de Carvalho	******467	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	******170	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	******230	Porto Velho
Alcione Fereira de Carvalho	******256	Porto Velho
Luzia Duarte de Oliveira	******785	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041695869

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria nº 1134 de 12 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 98/2023/SEAS-GFC, 01 de Setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena, Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Corumbiara, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Cacoal, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia e Espigão D'Oeste, com o objetivo de executar a fiscalização de convênios e fomentos celebrados entre a SEAS e Prefeituras e/ou Entidades do Terceiro Setor, em fase de execução e/ou prestação de contas dos instrumentos. A concessão de diárias no período de 17 até 22/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Lucas Castro de Oliveira	******283	Porto Velho
Raíssa Jamile Prestes Lima	******067	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041668783

Portaria nº 1135 de 12 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 370/2023/SEAS-GISP, 06 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vale do Paraíso, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040799379). A concessão de diárias no período de 16 até 17/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisca das Chagas Nunes Pereira	******505	Ouro Preto D'Oeste
Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	******141	Ouro Preto D'Oeste
Magda de Oliveira da Silva	******705	Ouro Preto D'Oeste

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041676257

EDITAL Nº 2/2023/SEAS-GFC

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

Fundo Estadual da Erradicação da Pobreza do Estado de Rondônia – FECOEP

O Conselho Deliberativo do Fundo Estadual da Erradicação da Pobreza do Estado de Rondônia– FECOEP, representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia, **CONVOCA** através do presente edital, os Membros do Conselho Deliberativo, para a **Reunião Ordinária**, considerando o Art. 7º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do FECOEP/RO, que será realizada de forma **PRESENCIAL,** na data de 14/09/2023, às 10h00min, na sala de Reuniões do Gabinete desta SEAS, prédio Pacaás Novos, Andar 6, Palácio Rio Madeira, situado à Av. Farquar, Bairro Pedrinhas.

A Reunião ordinária iniciar-se-á com a **1ª CONVOCAÇÃO** que ocorrerá às **10h00min**, com a presença de no mínimo ½ (metade) mais 1 (um) dos conselheiros empossados e a **2ª CONVOCAÇÃO** ocorrerá às **11h10min**, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos conselheiros empossados.

A pauta da presente reunião será prestação de contas e a apresentação dos seguintes projetos:

a) Prestação de Contas - Rondônia Cidadã 2023;
b) Prestação de Contas - Rondônia Cidadã "Diárias";
c) Prestação de Contas - Barco Walter Bartolo "Diárias" - SESAU;
d) Prestação de Contas - 1º Chamamento Público Programa Prato Fácil Interior;
e) Prestação de Contas - 2º Chamamento Público Programa Prato Fácil município de Porto Velho;
f) Prestação de Contas - Reforma e ampliação do Restaurante Popular;
g) Projeto Rondônia Cidadã - Aquisição de 01 Micro-ônibus;
h) Projeto Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - Suplementação;
i) Projeto Café da manhã.

Salientamos a importância da participação de todos os Conselheiros, titulares ou suplentes.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Deliberativo

Protocolo 0041639794

Portaria nº 1142 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo encaminhamento de informações concernentes aos contratos, aditivos e respectivos fiscais e gestores dos contratos formalizados pela unidade à Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, nos prazos e moldes estabelecidos no Decreto n° 26.020, de 19 de abril de 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CARINA DE SOUZA FRANCO	******033	Titular	Diretoria Administrativa e Financeira
DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI	******025	Membro	Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 12 de setembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo 0041700900

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041648030
Processo nº0026.003933/2023-65

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1033/2023/SEAS-CI (0041387907) e Certificado SEAS-GDS (0041648006), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Audinei Rozendo Ribeiro e Ana Meiry da Silva Souza**,** no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041648030

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 8056 de 12 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER FERNANDO MACHADO ,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******832, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(28/08/2023 a 06/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/01/2024 a 09/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC16641

Portaria de férias nº 8057 de 12 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2023 a 17/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, **FEASE- Diretor da Unidade e Técnico - CDS-04 ***, matrícula 300093318, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2023 a 17/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC16642

Portaria de férias nº 8061 de 12 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAIKON SANDERSON ARAUJO,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******893, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2023 a 02/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC16646

Portaria de férias nº 8062 de 12 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO FARIAS FERNANDES**, **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300087834, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo DOC16647

Portaria de férias nº 8064 de 12 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO FARIAS FERNANDES,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******834, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o**01/08/2023 a 30/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2023 a 30/08/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/12/2023 a 18/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC16648

Portaria de férias nº 8065 de 12 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******973, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o**11/02/2023 a 02/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/02/2023 a 02/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/10/2023 a 31/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC16650

Portaria de férias nº 8066 de 12 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDER FERNANDO MACHADO** , **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300092832, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/08/2023 a 06/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC16651

Portaria nº 997 de 11 de setembro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação de 10% **c**onforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **ANA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº ******111, Agente de Seguranca Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0041507524.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **20/07/2023**, da data conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0041639888

Portaria nº 998 de 11 de setembro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **5%** de Titulação, ao servidor (a) **LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO**, matricula nº ******799, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0041236837.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **21/06/2023**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0041642213

Portaria nº 999 de 11 de setembro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação de 10% **c**onforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID.0027475439, ao servidor (a) **VALCILENE MAIA LIMA MORAES**, matrícula nº ******748, Agente de Seguranca Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0041341765.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **29/08/2023**, da data conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0041646095

Portaria nº 1000 de 11 de setembro de 2023

Relotar o servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 223/2023/FEASE-CT, ID.0041649385.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **11/09/2023**, na Unidade de Internação Masculina Provisória- UIMP, o servidor **MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA**, matrícula nº ******393, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041654939

Portaria nº 1007 de 13 de setembro de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período:**Abril de 2021 a Abril de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
******453	ANDRÉ MARCIANO TERRA	Agente de Segurança Socioeducativo	12/ 04/2012	C2-II	C2-III	12/ 04/2023

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0041721689

Portaria nº 996 de 08 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n° 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o Memorando ID(0039142508); Memorando nº 129/2023/FEASE-CASEJIPADM ID (0038966471); Boletim de Ocorrência nº: 00050209/2023 ID (0039145494); Cópia do Livro de Ocorrência ID (0039148212); Despacho CT ID(0039093538).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores, **M.O.D.A.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. ***.***.894**; A.C.S. dos A.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. ***.***.539**; A.M. da S.S.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. ***.***.111**; V.X. de B.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. ***.***.486**; J.R. de A.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. ***.***.342**; G.H.C.S.A.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. ***.***.624**; J.R.C.G.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. ***.***.520**; V.O.C.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. ***.***.483**; D.L.P.P.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula ***.***.938**;** e **W.S.B.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. ***.***.575**;**

I - Consta em boletim de ocorrências, realizado pelo CASEJIPA, bem como no livro de ocorrências da unidadeque na noite de 31/05/2023, os adolescentes de um alojamento cerraram a grade, e um deles veio a evardir-se do local, sem que os servidores plantonistas viessem a percerber, consta também que a fuga em tese teria acontecido durante a noite do mencionado dia, e só teria sido percebida no periodo da manha as 07:00, quando o plantão que estava assumindo a unidade fez a conferência dos internos e percebeu a ausência do interno.

II - Agindo assim os servidores teriam em tese deludido aos artigos 154, incisos III; IV; e X; e Art. 155. incisos IX, XII e XV ambos da Lei Complementar n° 68/1992; bem como aos artigos Art. 49; Art. 50; Art. 51; Art. 54 e Art. 55 da Portaria nº 537 de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o plano de segurança da FEASE.

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.968; para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório.

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13de agosto de 2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041609840

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 846 de 12 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.432648/2021-15,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 769 (0020970421) de 29 de setembro de 2021 que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **BETHANIA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. ******497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Ji-Paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de novembro/2021, março 2022 e **janeiro/2024**, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de novembro/2021, março 2022 e **outubro/2023**, referente ao 1º quinquênio.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041666773

Portaria nº 848 de 13 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.423948/2021-11,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 21 (0034891558) de 06 de janeiro de 2023 que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **SORAIA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnica em Previdência, matrícula n. ******898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Ji-Paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de dezembro/2022, agosto/2023 e **julho/2024**, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de dezembro/2022, agosto/2023 e **março/2023**, referente ao 3º quinquênio.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041712851

AVISO N°366

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA IDARON torna público, segundo os Termos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.008618/2023-53, que foi dispensada a licitação por INEXIGIBILIDADE para Contratação de Empresa fornecedora de acesso, através de assinaturas/licenças, à plataforma Udemy For Government - EAD pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para 30 (trinta) pessoas, para realização de treinamentos em diversas áreas, junto a RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA, CNPJ 04.615.450/0001-40, no valor total de **R$ 107.449,250** (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e 25 centavos).

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0041740702

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 8052 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINARIA DENISE DA LUZ SOUSA,** SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******932, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 20/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/09/2023 a 14/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16638

Portaria de férias nº 8080 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILENA MAIA DE LIMA,** ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula ******295, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(31/10/2023 a 09/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/10/2023 a 27/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16665

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria de férias nº 8050 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS** , **ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300169482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC16636

Portaria de férias nº 8051 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS ,** ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula ******482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2023 a 25/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC16637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041585937
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001971/2023-95

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 554/2023/SEDEC-CI (0041236891) e Informação 33 (0041585104), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 554/2023/SEDEC-CI (0041236891) e Informação 33 (0041585104), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MIGUEL ABRÃO DIB NETO, ADAILTON SILVA LIMA e JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041585937

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 791 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 3º e 4º do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008, acerca da responsabilidade do Gerente a ser nomeado, por ato administrativo do titular do órgão a que o programa está vinculado;

CONSIDERANDO a recomendação exarada no Ofício 600 (0035696258), o qual recomenda a nomeação mediante portaria de servidores responsáveis pela atualização de informações de seus respectivos Comitês Gestores, Gerentes de Programa e usuários que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG;

CONSIDERANDO a recomendação exarada no Ofício 1645 (0037067345), o qual solicita informações pessoais dos responsáveis (membros, gerentes e usuários);

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição das portarias 260 (SEI n.º 0036917492),309 (SEI n.º 0037639300) e, 646 (SEI n.º 0040505204), do Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a qual visa o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria 309 (SEI n.º 0037639300),o servidor FRANCISCO MELEIRO NETO, Coordenador de Projetos e Orçamento - CPO e, **REDESIGNAR** o servidor JOAB CABRAL DE SOUZA,Técnico em Planejamento, para a função de Gerente de Programa das ações conforme o quadro abaixo;

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE, Gerente de Planejamento, para atuar como Gerente de Programa das ações conforme o quadro abaixo;

COMITÊ GESTOR: 27.0001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

NOME	CARGO/ FUNÇÃO
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ	Secretário-Adjunto
ADAMIR FERREIRA DA SILVA	Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF
DIEGO MARTINS CORRÊA	Coordenador Estratégico de Planejamento e Convênios - CEC

GERENTES DE PROGRAMAS POR AÇÃO

PROGRAMAS	**AÇÃO**	**NOME**	CARGO/ FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

1015 -Gestão Administrativa do Poder Público	1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS; 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE; 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS; 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS; 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS; 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA.	DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE	Gerente de Planejamento
2183 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1638 - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; 2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS; 2465 - EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS.	JOAB CABRAL DE SOUZA	Técnico em Planejamento
2130 - Programa de Aceleração do Crescimento	1497 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2. 1640 - PROMOVER E DESENVOLVER O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO.	MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY	Assessor XI

USUÁRIOS DE APOIO

PROGRAMAS	**AÇÃO**	**NOME**	CARGO/ FUNÇÃO
1015 -Gestão Administrativa do Poder Público	1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS; 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE; 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS; 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS; 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS; 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA.	RAQUEL ROZANA BURGEL	Assessor X
2183 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	1638 - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; 2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS; 2465 - EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS.	THAÍS SABRINA DE ARAÚJO LIMA	Chefe de Grupo
2130 - Programa de Aceleração do Crescimento	1497 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2; 1640 - PROMOVER E DESENVOLVER O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO.	GRACIELE DUMMER PEREIRA	Coordenadora do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041681975

Portaria nº 780 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0041645321) e Despacho SEOSP-NFS (0041645330), nos autos do Processo SEI nº 0069.002969/2023-25;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0041647061); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral**,** sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória de 02 (dois) dias, referente ao **período de 15/09/2023 a 18/09/2023,** ao servidor **Enir Egert Mota**, Técnico Administrativo, matrícula n. ******534, cedido à SEOSP, lotado no Núcleo de Fiscalização Região Sul, relativo aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041665489

Portaria nº 779 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.036476/2021-31** Termo de Compromisso nº 408.660.29/201, Contrato nº 318.PGE.2017 (0016383930) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSORCIO INFRACON VALE DO OURO E CONATA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.450.514/0001-68,** para os fins que especificam.

CONSIDERANDO o ofício nº 775/2023/ CAERD-DTO (0041103865), assinado pelos diretores Técnicos e Operacional e o Presidente, no qual tratou da substituição de novo engenheiro para a fiscalização das obras dos contratos que o Programa de Aceleração do Crescimento possui em Porto Velho/RO, oriundas dos contratos de n° 061/PGE-2016, 087/PGE/2015, 127/PGE-2013 e 318/PGE-2017, conforme exigência contratual dos contratos.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 549 (0039739306) de 06/07/23,àEngenheira **IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA**, matrícula: xxx 589, lotada na Divisão de Planejamento e Regulação Técnica - DVPR - CAERD, da Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n°318.PGE.2017 (0016383930), qual seja, **"CONTINUIDADE DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA-PAC 1"**, no município de **Porto Velho/RO.**

Art. 2º **INCLUIR** os Servidores, abaixo relacionados, lotados na Divisão de Cadastro-DVCD - CAERDpara composição da Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n°318.PGE.2017 (0016383930), qual seja, **"CONTINUIDADE DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA-PAC 1"**, no município de **Porto Velho/RO:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

I - **ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, Técnico de Sistema Saneamento, Mat: xx49-6 - membro;
II - **WILLIAMS RAMOS DE OLIVEIRA**, Técnico de Sistema Saneamento, Mat: xx46-1 - membro.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041665056

Portaria nº 781 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.316909/2020-59,** Termo de Compromisso nº **408.674-81/2013**, Contrato n° 087/PGE-2015 (0013056684) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.106.544/0001-03, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO o ofício nº 775/2023/ CAERD-DTO (0041103865), assinado pelos diretores Técnicos e Operacional e o Presidente, no qual tratou da substituição de novo engenheiro para a fiscalização das obras dos contratos que o Programa de Aceleração do Crescimento possui em Porto Velho/RO, oriundas dos contratos de n° 061/PGE-2016, 087/PGE/2015, 127/PGE-2013 e 318/PGE-2017, conforme exigência contratual dos contratos.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 550 (0039741760) de 06/07/2023 à Engenheira **IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA**, matrícula:xxx 589, lotada na Divisão de Planejamento e Regulação Técnica - DVPR - CAERD,da Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n° 087/PGE-2015 (0013056684), qual seja, **"Sistema de abastecimento de água"**, no município de **Porto Velho/RO.**

Art. 2º **INCLUIR** os Servidores, abaixo relacionados, lotados na Divisão de Cadastro-DVCD - CAERD, para composição da Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n° 087/PGE-2015 (0013056684), qual seja, **"Sistema de abastecimento de água"**, no município de **Porto Velho/RO:**

I- ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA, Técnico de Sistema Saneamento, Mat: xx49-6
II - **WILLIAMS RAMOS DE OLIVEIRA**, Técnico de Sistema Saneamento, Mat: xx46-1
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041667056

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria nº 782 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.450753/2020-34,** Termo de Compromisso nº **350.823-41/2011** e Contrato n° 127.PGE.2013 (0015054756) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.422.295/0001-08, para os fins que especificam.

CONSIDERANDOo ofício nº 775/2023/ CAERD-DTO (0041103865), assinado pelos diretores Técnicos e Operacional e o Presidente, no qual tratou da substituição de novo engenheiro para a fiscalização das obras dos contratos que o Programa de Aceleração do Crescimento possui em Porto Velho/RO, oriundas dos contratos de n° 061/PGE-2016, 087/PGE/2015, 127/PGE-2013 e 318/PGE-2017, conforme exigência contratual dos contratos.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXLUIR,** da Portaria nº 551 (0039742674) de 06/07/23 à Engenheira **IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA**, matrícula: xxx589, lotada na Divisão de Planejamento e Regulação Técnica - DVPR - CAERD, da Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n° 127.PGE.2013 (0015054756), qual seja, **"SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ADUTORA DE 1.400mm"**, no município de **Porto Velho/RO.**

Art. 2º INCLUIR os Servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Cadastro-DVCD - CAERD, para composição da Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato n° 127.PGE.2013 (0015054756), qual seja, **"SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ADUTORA DE 1.400mm"**, no município de **Porto Velho/RO:**

I - ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA, Técnico de Sistema Saneamento, Mat: xx49-6 - membro;

II - **WILLIAMS RAMOS DE OLIVEIRA**, Técnico de Sistema Saneamento, Mat: xx46-1 - membro.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041667685

Portaria nº 784 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº**.000.424744/2021-79**, Termo de Compromisso nº 408.660/2013 e Contrato Nº **479/PGE-2017/** (0020708621)que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a Empresa MARCELO HENRIQUE SALAS MACHADO- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001-83, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 488/23 (0039279643) de 21/06/2023 o servidor **Davi Martins Gonçalves,** Engenheiro Civil - mat. nº. xxxxxx513, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 479/PGE-2017 (0020708621)** , qual seja, "**Projeto Socioambiental Sistema de Esgotamento Sanitário"** empresa localizada no municípiode União Bandeirantes/RO**.**

Art. 2.º**INCLUIR** servidor **Erick Willyan de Paula Vieira Silva**, Engenheiro Civil, mat. nº xxxxxx850, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a compor a Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 479/PGE-2017** (0020708621) , qual seja, "**Projeto Socioambiental Sistema de Esgotamento Sanitário"** empresa localizada no município de União Bandeirantes/RO**.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041670006

Portaria nº 785 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.340313/2021-51**, Termo de Compromisso nº 350.940-64/2011e **Contrato Nº 098/PGE-2016 (0019729632)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a Empresa MARCELO HENRIQUE SALAS MACHADO- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001-83, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 477/23 (0039239282) de 20/04/2023, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da composiçãode fiscalização da obra: "**Projeto**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Socioambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário" localizada no município de **Jaru/RO**:

I - Engenheiro Civil**DAVI MARTINS GONÇALVES** - membro - mat. nº. xxxxx513;

Art. 2.º Art. 1.º **INCLUIR** a servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar composição à comissão de fiscalização da obra: "**Projeto Socioambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário"** localizada no município de **Jaru/RO**:

I -Engenheira Civil **ADRIAN ALVES DE SOUZA -** Membro - mat. xxxxxx087

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041673513

Portaria nº 786 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.205987/2021-18**,e **Contrato Nº 414/PGE-2016 (0018017856)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a Empresa MARCELO HENRIQUE SALAS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001- 83, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria, nº 483 de 20/06/23 o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 414/PGE-2016**, qual seja, "**Projeto Socioambiental do Sistema de Abastecimento de Água"** localizada no município de **Ji-Paraná/RO.**

I - Engenheiro Civil**Davi Martins Gonçalves** - Membro - Matrícula xxxxxx513

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041676872

Portaria nº 787 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.221359/2020-91**, Termo de Compromisso nº 271/2016 e **Contrato Nº 111/PGE-2020 (0012124473)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a Empresa MARCELO HENRIQUE SALAS MACHADO- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001-83, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 484/23 (0039243023) de 20/06/2023 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 111/PGE-2020 (0012124473)** , qual seja, "**Projeto Socioambiental Sistema de Esgotamento Sanitário"** empresa localizada no município de **Ji-Paraná /RO.**

I - Engenheiro Civil **Davi Martins Gonçalves** - membro - mat. nº. xxxxxx513;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041677757

Portaria nº 799 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º0026.003305/2023-80, Contrato nº CNT/0779/SEOSP/PGE/2023 (SEI n.º 0041147007), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.356.925/0001-05, para os fins que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** o Engº Civil, o senhor **DAVI MARTINS GONÇALVES,** Matricula: ******513, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuar como Gestor do contrato supracitado;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Protocolo 0041704097

Portaria nº 800 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.001955/2023-94, Contrato n.º 0675/SEOSP/PGE/2023 (SEI n.º 0040477910), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para os fins que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os Engenheiros Civis, os senhores CLAUZERINO FERREIRA MAFORTE JUNIOR**,** Matrícula: ******104, e FRANCISCO THAMES ARAGÃO DE SOUSA, Matrícula: ******864, ambos lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuarem como Gestor e Fiscal, do contrato encimado, na devida ordem.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

Protocolo 0041705247

Portaria nº 788 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0069.069623/2022-26, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica no imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 1196, Bairro Incra, CEP: 76.965-846, no município de Cacoal - RO, em consonância as cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato de Imóvel (0030501587), avençado com a **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 05.914.650/0001-66.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor NIVALDO FARIA CASTRO, matrícula nº ******500, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº ******702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de energia elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 2º - DESIGNAR o servidor FRANCIS DE OLIVEIRA BINS, matrícula nº ******798, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor ERNANI FONTANA FILHO, matrícula nº ******217, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de energia elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de fornecimento de energia elétrica. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Poliana Rodrigues de Oliveira, matrícula nº ******514 - **Presidente.**

II - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº ******434 - **1º Membro.**

III - Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira, matrícula nº ******832 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações será de acordo com a vigência do contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº633 de 27 de julho de 2023 (0040361900), e demais disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041678106

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2330 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 233/2023/DER-CGP ID 0041674158, nos autos do Processo SEI n. 0009.000015/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a contar de 12 de setembro de 2023, a servidora **MILENA TRINDADE BARRETO**, Engenheiro Civil, matrícula nº ******531, para responder pela na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios DER-GAATEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041682325

Portaria nº 2332 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 234/2023/DER-CGP ID 0041675937, nos autos do Processo SEI n. 0009.000015/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a contar de 12 de setembro de 2023, o servidor **JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**, Engenheiro Agrimensor, matrícula nº ******133, para responder pela Gerência de Topografia e Laboratório DER-GTOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041683867

Portaria nº 2328 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 422/2023/DER-COUSA ID (0041639220) e Portaria 1844 de Férias ID (0041656326), nos autos do Processo SEI n. 0009.012330/2023-62;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **MURILO HENRIQUE ALMEIDA**, Chefe de Equipe de Campo, matrícula nº ******344, para responder pela Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, em virtude do titular, o servidor **SEBASTIÃO CARDOSO LEMES**, Gerente da Usina CBUQ, matrícula n.º ******890, encontrar-se de Férias, no período de **11/09/2023 a 30/09/2023**, 20 (vinte) dias, conforme Portaria 1844 de Férias ID (0041656326).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041680191

Portaria nº 2337 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GTOP ID 0041664289 e Certidão de Casamento ID 0041664795, nos autos do Processo SEI Nº 0009.012360/2023-79;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **WICTOR ADRIANO DINIZ RUELA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matricula nº ******726, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório DER-GTOP**,** no período de **8 a 15 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041688771

Portaria nº 2338 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Considerando Requerimento (ID 0040333906) Despacho/Justificativa (ID 0040281581) Despacho DER-DG (ID 0041608507) que consta nos autos do Processo nº 0009.010407/2023-60.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **HERMITO ASSUNÇÃO LEIGUE,** Motorista**,** Matrícula nº ******420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **CLOG/DER/PVH,** no período de **07.05.2013 A 06.05.2018,** referente ao **1º Quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041689219

Portaria nº 2341 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0041639092 e certidão de Nascimento ID 0041639711, nos autos do Processo nº 0009.012323/2023-61;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **WALESON MARCOLINO DE SOUZA**, matrícula nº ******594, Chefe de Equipe de Campo, lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de **9 a 28 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041691911

Portaria nº 2339 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037340465) Despacho/Justificativa (ID 0037086282) Despacho DER-DG (ID 0041608733) que consta nos autos do Processo nº 0009.003167/2023-47.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **GEMAEL PAULINO FRANCO,** Motorista**,** Matrícula nº ******237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **2ª RR/ARIQUEMES/DER/RO,** no período de **17.03.2016 A 24.10.2022,** referente ao **2º Quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041690401

Portaria nº 2334 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038941542) Despacho/Justificativa (ID 0038780017) Despacho DER-DG (ID 0041608094) que consta nos autos do Processo nº 0009.007294/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **AGNALDO MOISES BATISTA,** Motorista**,** Matrícula nº ******843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **12ª RR/JARU/DER/RO,** no período de **01.04.2016 A 18.11.2022,** referente ao **2º Quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041686110

Portaria nº 2343 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037005790) Despacho/Justificativa (ID 0037005529) Despacho DER-DG (ID 0037005529) que consta nos autos do Processo nº 0009.004132/2023-25.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ARGEU PEREIRA DE OLIVEIRA,** Lubrificador **,** Matrícula nº ******318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-USJIPA.** no período de **29.03.2016 A 05.12.2022,** referente ao 2º **Quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041692265

Portaria nº 2336 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038992674) Despacho/Justificativa (ID 0038989067) Despacho DER-DG (ID 0041607976) que consta nos autos do Processo nº 0009.008028/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JONAS VITORINO DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula nº ******553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **12ª/RR/JARU/DER/RO,** no período de **17.09.1996 A 16.09.2001,** referente ao **2º Quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041688276

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria nº 2315 de 11 de setembro de 2023

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-8RR (ID. 0041597432), bem como a Informação N° 268 PGE-DER (Id.0029041674), nos autos do Proc. 0009.012260/2023-42.

R E S O L V E:

Marcar as Férias do servidor, do quadro de pessoal do Departamento Estadual do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes, na forma do ANEXO I, ano aquisitivo de 2020, referente ao exercício de 2021.

Nº	SERVIDOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO A CONVERTER
1	**Matrícula:** ******520 **Nome:** **MARIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO** **Cargo:** **MOTORISTA**	Início: 01/ 11/2023 Fim: 20/11/2023			Início: 21/ 11/2023 Fim: 30/11/2023

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041644276

Portaria nº 2344 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Memorando n.º 353 DER-GCF ID(0041684200), despacho DER-GCF ID(0041693092), nos autos do Proc. 0009.012385/2023-72.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LEONARDO MESQUITA ARAGÃO,** matrícula n.º ******073,** ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gerência, lotado no DER-GCF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 08/08/2023 a 27/08/2023 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022, **ficando para fruição no novo período em 04/09/2023 a 23/09/202320 (vinte) dias de gozo, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041702023

Portaria nº 2316 de 11 de setembro de 2023

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 11 de Setembro de 2023, os servidores **EMERSON SANTOS DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº ******399 - **Fiscal Titular de Contrato**, **JÉSSICA NELLY ARNOLD**, Engenheira Civil, Matrícula nº ******209 - **Fiscal Titular de Contrato** e **LEANDRO RISSO AMARAL**, Assessor técnico, Matrícula nº ******633 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Contrato nº 010/ 2023/PGE-DER	0009.007439/ 2023-88	BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Aquisição do serviço de usinagem de concreto asfáltico (faixa C) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, conforme especificações neste instrumento.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de Setembro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0041655325

Portaria nº 2321 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Memorando n.º 353 DER-USJA ID(0041652309), nos autos do Proc. 0009.012346/2023-75.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA SMERECKI,** matrícula n.º ********460,** ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, lotada no DER-USJA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/02/2023 a 02/03/2023 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022, **ficando para fruição no novo período em 01/11/2023** a **10/11/2023 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário e 20/11/2023 à 09/12/2023 20 (vinte) dias de gozo, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041665221

Portaria nº 2352 de 13 de setembro de 2023

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-8RR (Id.0041693525), bem como a Informação N° 268 PGE-DER (Id.0029041674), nos autos do Proc.0009.012401/2023-27.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

R E S O L V E:

Marcar as Férias do servidor, do quadro de pessoal do Departamento Estadual do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes, na forma do ANEXO I, ano aquisitivo de 2020, referente ao exercício de 2021.

N.º	SERVIDOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO A CONVERTER
1	**Matrícula:** ******176 **Nome:** MAGNA JESUS DE ALMEIDA **Cargo:** Topografo	Início: 25/ 11/2023 Fim: 24/12/2023	-	-	-

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041721577

Portaria nº 2345 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

Considerando o Memorando (Id.0041631542), Extrato de Férias (Id.0041634793), bem como o Despacho (Id.0041675855), nos autos do Proc.0009.012314/2023-70.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES**, matrícula n.º ********422,** Federal a Disposição do Estado, lotada na Gerência de Passe Livre no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 01/12/2023 a 30/12/2023 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022. **Ficando para fruição no novo período da seguinte forma: 1º período de 04/03/2024 a 23/03/2024 - 20 (vinte) dias e o 2º período de 05/08/2024 a 14/08/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041711031

ATO Nº 143/2023/DER-GECON

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 1064/2023/DER-CI** (ID: 0037716054), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **062/2018/FITHA ,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO**, processo administrativo **n°0009.208939/2018-78**, que tem por objeto a Aquisição de máquinas e caminhões.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0041598585

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Portaria nº 2356 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GTI ID(0041509697);

Considerando o Termo de Compromisso ID(0031968146); nos autos do Proc. 0009.079573/2022-08.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: **LUCAS FELIPE ROQUE XAVIER, matricula n.º ******471**, lotado no DER-GTI, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **02/01/2024 a 31/01/2024** - **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041725655

Portaria nº 2342 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Memorando nº 356/2023/DER-USJA (ID. 0041683529), nos autos do Processo 0009.011832/2023-76.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JAIR MARTINS DOS SANTOS,** matrícula nº ******171,** ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 11/09/2023 a 30/09/2023 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria nº 2281 de 06 de setembro de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 02/10/2023 - 21/10/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041692063

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 75 de 12 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022 DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023 DOU 21 DE 30/01/2023: é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **Alterar** o período de férias da servidora **JOSIANE RIOS DE OLIVIERA NOBRE,** matrícula ******637**, Agente em Atividades Administrativas, referente ao exercício de 2023, marcadas para o período 02/10/2023 até 31/10/2023 .

Art. 2º Convalidar o Período 03/10/2023 à 01/11/2023. sendo 30 (Trinta dias) Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0041694429

AVISO N°16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

O PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, através da Portaria nº193, de 26 de Abril de 2022. Considerando o Processo SEI 0017.525041/2021-68, torna público que:

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, sito a Av. dos Imigrantes, 1201, Bairro São Sebastião, CEP 76.801-799, no Município de Porto Velho – RO. Devidamente inscrita no inscrito no CNPJ nº 34.481.028/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N°11 SOL/DLA para a atividade de "Obra de **Construção do muro de contenção no prédio do IPEM**", localizada na Av. dos Imigrantes, 1201, Bairro São Sebastião, Porto Velho/RO.

Porto Velho 13 de Setembro de 2023.

Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque
Presidente IPEM-RO

Protocolo 0041714026

Portaria nº 76 de 13 de setembro de 2023

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023, DOU 21 DE 30/01/2023: é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e considerando o Processo nº 0017.000775/2023-09, Memorando nº 0041559535 de 12 de Setembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Andrew Machado Alves,** matricula n° ******131, Assessor I, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas Ausências e Impedimentos, em substituição ao servidor **Waldir T. Costa**, matrícula n° ******966, **Diretor Técnico e Operacional** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0041731069

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Resolução N. 001/2023/FAPERO-PJ

RESOLUÇÃO N. 001/2023/FAPERO

Acresce e Regulamenta as Modalidades e os Valores de Bolsas de Formação, Pesquisa e Inovação da FAPERO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto 17.360, de 5 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 2.528, de 25 de julho de 2011, que criou esta Fundação e deu outras providências;

CONSIDERANDO que a FAPERO é órgão pertencente à Administração Pública Indireta, dotada de autonomia administrativa e financeira, instituída por sua lei de criação;

CONSIDERANDO que a FAPERO tem por missão fomentar a pesquisa científica e a inovação tecnológica para o desenvolvimento do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, que aprovou o seu Estatuto e deu outras providências;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 1º Aprovar as modalidades e valores de bolsas de apoio técnico, capacitação, fixação, incentivo e formação de recursos humanos em CT&I.

Parágrafo único. Dada a natureza de doação civil a título de incentivo, tais benefícios não poderão ser concedidos como remuneração pela contraprestação de qualquer tipo de serviço.

Art. 2º As bolsas originárias de convênios terão suas modalidades, níveis e valores indicados pela concedente ou, caso contrário, indicados pelo convenente dentre os valores da Tabela de Bolsas correspondentes aos níveis, em cada caso, obedecendo ao objetivo do convênio, edital e/ou chamamento.

Parágrafo único. A atualização dos valores foi realizada com Base na Política Nacional CNPQ E CAPES.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º As bolsas concedidas pela FAPERO têm por objetivo selecionar propostas para apoio a projetos de pesquisa, com fim de incentivar a formação, capacitação e fixação de RH em CT&I, no estado de Rondônia, por meio das seguintes medidas:

I - Apoio Técnico;

II - Iniciação Científica e/ou Tecnológica;

III - Formação de RH (Mestrado; Doutorado);

IV - Capacitação e Fixação de RH (Pós Doutorado; CAFIX);

V - Pesquisador Visitante (ou Pós Doutorado Sênior);

VI - Pesquisador Rondoniense; e

VII - Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional e/ou Inovador.

Parágrafo único. As bolsas serão concedidas por quota ao proponente ou diretamente aos candidatos bolsistas selecionados, para a execução de projetos de pesquisa de caráter técnico-científico e tecnológico, para contribuir com o desenvolvimento e o fortalecimento do sistema estadual de CT&I e da Pós-Graduação Stricto Sensu no Estado de Rondônia e no Brasil, reforçando e ampliando a formação de recursos humanos altamente qualificados em Rondônia.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE BOLSAS

Art. 4º Ficam instituídas, no âmbito da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa de Rondônia – FAPERO, as seguintes modalidades de bolsa:

I - Bolsas de apoio técnico (AT): São concedidas pelo(a) coordenador(a) de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, com o fim de apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação no desenvolvimento de atividades de natureza laboratorial, computacional ou de campo, devendo o(a) Beneficiário(a) dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada. Essa modalidade de bolsa pode consistir em:

a) Apoio técnico Nível Médio - ATNM: ter concluído o nível médio; Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada; e

b) Apoio Técnico Nível Superior - ATNS: ter concluído curso de nível superior ou ter nível médio tecnológico com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no apoio a desenvolvimento de projetos científicos, tecnológicos ou de inovação; Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada.

II - Bolsas de iniciação científica e/ou tecnológica (ICJ, IC, IT e ITC):

a) Iniciação Científica e Tecnológica Júnior - ICJ: Aluno regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou técnico com dedicação ao desenvolvimento de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica de acordo com os Critérios descritos na Chamada;

b) Iniciação Científica - IC: aluno regularmente matriculado na graduação com dedicação ao desenvolvimento de projeto de pesquisa científica de acordo com os Critérios descritos na Chamada; e

c) Iniciação Tecnológica - IT: aluno regularmente matriculado na graduação projeto de pesquisa tecnológico de acordo com os Critérios descritos na Chamada.

d) Bolsa Jovem Cientista da pesca artesanal - ICJ: Aluno regularmente matriculado no ensino médio no processo de investigação científica voltados à realidade das comunidades pesqueiras artesanais de acordo com os critérios descritos na Chamada;

e) Iniciação Tecnológica em TIC - ITC (Tecnologia da Informação e Comunicação) - ITC: são destinadas a alunos de graduação, ensino médio e de cursos técnicos, mediante participação em desenvolvimento e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

transferência de tecnologia nas diversas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

e.1) iniciação Tecnológica - ITC-A: aluno regularmente matriculado em curso de nível superior em Engenharia Elétrica (Eletrônica, Telecomunicações e afins), Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas correlatas, de acordo com os critérios descritos na Chamada.

e.2) iniciação Tecnológica - ITC-B: aluno de nível médio regularmente matriculado em cursos técnicos nas áreas de eletrônica, computação ou correlatas, de acordo com os critérios descritos na Chamada.

III - Bolsas de formação de recursos humanos em nível Stricto Sensu. Essa modalidade de bolsa pode consistir em:

a) Bolsas de Mestrado (FAPERO/CAPES/CNPq): são destinadas para alunos regularmente matriculados em cursos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - PPG-SS acadêmico e/ou profissional reconhecidos pela CAPES, em nível Mestrado. Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada;

b) Bolsas de Mestrado Docente (FAPERO/CAPES): são reservadas para docentes (com vínculo empregatício e afastados) regularmente matriculados em cursos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - PPG-SS acadêmico e/ou profissional reconhecidos pela CAPES, em nível Mestrado. Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada;

c) Bolsas de Doutorado (FAPERO/CAPES/CNPq): são destinadas para alunos regularmente matriculados em cursos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - PPG-SS acadêmico e/ou profissional reconhecidos pela CAPES, em nível Doutorado. Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada;

d) Bolsas de Doutorado Docente (FAPERO/CAPES): são reservadas para docentes (com vínculo empregatício e afastados) regularmente matriculados em cursos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - PPG-SS acadêmico e/ou profissional reconhecidos pela CAPES, em nível Doutorado. Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada.

IV - Bolsas de capacitação e fixação de Recursos Humanos. Essa modalidade de bolsa pode consistir em:

a) Capacitação e Fixação - CAFIX: tem como intenção de estimular a fixação e capacitação de recursos humanos com destacado desempenho acadêmico e tecnológico e/ou reconhecida competência profissional em áreas estratégicas e temas de interesse do estado de Rondônia, bem como possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, de desenvolvimento ou de inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica. As Bolsas de capacitação e fixação de RH poderão ser:

a.1) CAFIX 1: profissional com no mínimo título de mestre e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada;

a.2) CAFIX 2: profissional com título de mestre ou nível superior com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada; e

a.3) CAFIX 3**:** profissional com formação tecnológica e/ou superior com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada;

b) Bolsas de pós doutorado (FAPERO/CAPES/CNPq): são reservadas para doutores vinculados a IES e/ou ICTs públicas e/ou privadas sem fins lucrativos, vinculados a cursos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - PPG-SS acadêmico e/ou profissional, que deverão se dedicar em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada.

V - Bolsas de pesquisador e/ou professor visitante sênior, ou Pós Doutorado Sênior (FAPERO/CAPES/CNPq): são destinadas para doutores de notório Saber vinculados com cursos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - PPG-SS acadêmico e/ou profissional. Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada. No caso do PVS (FAPERO/CAPES):

a) ser professor doutor há mais de dez anos, aposentado ou oficialmente licenciado e pesquisador nível 1 do CNPq ou perfil equivalente;

b) ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos;

c) não acumular a percepção da bolsa de PVS com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa FAPERO ou de qualquer outra agência nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à Portaria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Conjunta CAPES/CNPq n° 2, de 15 de julho de 2010;

d) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil; e

e) ser residente e domiciliado em Rondônia durante a vigência da bolsa.

Parágrafo único. Para a concessão da bolsa descrita no inciso V, que possui nível único, são requisitos básicos: que o(a) interessado(a) tenha título de Doutor ou perfil científico equivalente; ter vínculo empregatício com a instituição de pesquisa e/ou ensino superior pública e/ou privada sem fins lucrativos do Estado de Rondônia; ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País; poderá ser aposentado, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e ensino no estado; e dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto conforme as atividades de acordo com os Critérios descritos na Chamada.

VI - Programa de bolsas para o pesquisador rondoniense (PQR): tem como objetivo reconhecer pesquisadores com destacada produção científica, tecnológica e de inovação no estado de Rondônia, os quais se destaquem entre seus pares, valorizando-se sua produção científica segundo critérios normativos descritos na Chamada.

VII - Bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional e/ou Inovador. Essa modalidade de bolsa pode consistir em:

a) bolsas de desenvolvimento científico e tecnológico regional (FAPERO/CNPq): são bolsas direcionadas para doutores formados fora do estado de Rondônia e Interiorização para doutores formados no Estado. Esta modalidade DCR poderá ser de:

a.1) Desenvolvimento Científico Regional - DCR-A: Doutor com no mínimo 10 (dez) anos de experiência comprovada na execução de projetos científico-tecnológicos na coordenação de projetos de CT&I e na criação e consolidação de grupos de pesquisa; ter publicado trabalho relevantes nos âmbitos internacional e nacional; ter experiência comprovada na formação de mestres e/ou doutores, compatível com a ação prevista na Chamada;

a.2) Desenvolvimento Científico Regional - DCR-B: Doutor há, no mínimo, 05 (cinco) anos, com experiência na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação. Ter publicações de âmbito nacional e/ou internacional, compatível com a ação prevista na Chamada; e

a.3) Desenvolvimento Científico Regional - DCR-C: Doutor com menos de 05 (cinco) anos de titulação, com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação e com publicações em âmbito nacional, compatível com a ação prevista na Chamada.

b) bolsas de desenvolvimento tecnológico, inovador e industrial (FAPERO/CNPq): tem como objetivo possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de atividades específicas. Esta modalidade de DTCI poderá ser de:

b.1) Desenvolvimento Tecnológico-Científico Inovador - DTCI-1: profissional de nível superior, com titulação de doutor e, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto, compatível com a ação prevista na Chamada;

b.2) Desenvolvimento Tecnológico-Científico Inovador - DTCI-2: profissional de nível superior, com titulação de mestre e, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto, compatível com a ação prevista na Chamada;

b.3) Desenvolvimento Tecnológico-Científico Inovador - DTCI-3: profissional de nível superior, com pós-graduação completo ou em andamento e, no mínimo, 01 (um ano) de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento, compatível com a ação prevista na Chamada. ou inovação, correlacionadas ao projeto.

c) Desenvolvimento Tecnológico em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) - DTCTIC: tem como objetivo possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), compatíveis com a ação prevista na Chamada;

c.1) Desenvolvimento Tecnológico em TIC- DTCTIC-A: Profissional de qualquer área do conhecimento, doutor, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 2, 6, 10 e 12 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de softwares e sistema informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação, compatíveis com a ação prevista na Chamada;

c.2) Desenvolvimento Tecnológico em TIC - DTCTIC -B: Profissionais de qualquer área do conhecimento, doutor, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 1, 4, 8 e 10 anos, respectivamente, em atividades de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação, compatíveis com a ação prevista na Chamada;

c.3) Desenvolvimento Tecnológico em TIC - DTCTIC -C: Profissionais de qualquer área do conhecimento, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 2, 6 e 8 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação, compatíveis com a ação prevista na Chamada;

c.4) Desenvolvimento Tecnológico em TIC - DTCTIC -D: Profissionais de qualquer área do conhecimento, mestre, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 1, 4 e 6 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação, compatíveis com a ação prevista na Chamada;

c.5) Desenvolvimento Tecnológico em TIC - DTCTIC -E: Profissionais de qualquer área do conhecimento, graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico, com experiência profissional mínima comprovada de 2 e 4 anos, respectivamente, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação, compatíveis com a ação prevista na Chamada;

c.6) Desenvolvimento Tecnológico em TIC - DTCTIC -F: Profissionais de qualquer área do conhecimento, seja recém-graduado ou profissional com nível equivalente ao de técnico com experiência profissional mínima comprovada de 2 anos em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos ou em atividades ligadas ao processo de inovação, compatíveis com a ação prevista na Chamada;

d) Bolsa Sócio Empreendedor (BSE): É o aporte de recursos financeiros, destinados à pessoa física que seja sócia ou proprietária de pequeno negócio inovador, e que realizará atividades de inovação e tecnologia na sua própria empresa, compatíveis com a ação prevista na Chamada.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Art. 5º. O pagamento será depositado na conta bancária indicada pelo bolsista até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da assinatura do termo de outorga, **sob a condição de ter sido assinado até o dia 15 (quinze) do mês de contratação.**

Parágrafo único. O termo de outorga deverá ser assinado pelo bolsista no prazo estipulado na Chamada, na ausência de prazo, até 15 (quinze dias) após a divulgação do resultado final. Em caso de não cumprimento do prazo de assinatura do termo de outorga, entender-se-á declínio de bolsa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os valores de bolsas expressos no anexo desta Resolução poderão ser atualizados por iniciativa do Presidente da FAPERO.

Art. 7º As bolsas vigentes não terão seus valores modificados por esta resolução, exceto as bolsas concedidas no âmbito dos seguintes programas, em caso de prorrogação de vigência:

I. Programa de Bolsas de capacitação e fixação de Recursos Humanos CAFIX FAPERO Chamada 019/2022.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPERO.

Art. 9º. Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Resolução Normativa nº 001, de 07 de junho de 2022;

ANEXO À RESOLUÇÃO NORMATIVA - FAPERO Nº 001/2023

MODALIDADE DE BOLSAS	VALORES VIGENTES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO
ATNM (apoio técnico nível médio)	R$ 924,00
ATNS (apoio técnico nível superior)	R$ 1.848,00
ICJ (iniciação científica júnior)	R$ 480,00
IC (iniciação científica)	R$ 840,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

IT (iniciação tecnológica)	R$ 840,00
ICJ - Bolsa Jovem Cientista da pesca artesanal	R$ 360,00
ITC- A (Iniciação Tecnológica em TIC)	R$ 500,00
ITC- B (Iniciação Tecnológica em TIC)	R$ 250,00
MS (mestrado)	R$ 2.520,00
DT (doutorado)	R$ 3.696,00
CAFIX 1 (capacitação e fixação de Recursos Humanos)	R$ 5.250,00
CAFIX 2 (capacitação e fixação de Recursos Humanos)	R$ 3.750,00
CAFIX 3 (capacitação e fixação de Recursos Humanos)	R$ 2.250,00
PÓS-DOC (pós-doutorado)	R$ 6.238,56
PVS (pesquisador/ professor visitante sênior)	R$ 13.358,12
PQR (pesquisador Rondoniense)	R$ 1.650,00
DCR-A (desenvolvimento científico regional)	R$ 9.250,00
DCR-B (desenvolvimento científico regional)	R$ 7.800,00
DCR-C (desenvolvimento científico regional)	R$ 6.300,00
DTIC-1 (desenvolvimento tecnológico inovador)	R$ 4.500,00
DTCI- 2 (desenvolvimento tecnológico inovador)	R$ 3.000,00
DTCI-3 (desenvolvimento tecnológico inovador)	R$ 1.650,00
DTCTIC - A (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R$ 8.000,00
DTCTIC - B (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R$ 6.000,00
DTCTIC - C (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R$ 4.500,00
DTCTIC - D (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R$ 3.500,00
DTCTIC - E (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R$3.000,00
DTCTIC - F (desenvolvimento tecnológico em TIC)	R$ 2.500,00
BSE (bolsa sócio empreendedor):	R$ 6.500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Observação: Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, aplicando-se as Chamadas e contratos firmados após a sua entrada em vigor. Em consonância com a aprovação do conselho curador da FAPERO.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

Paulo RenatoHaddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0040471283

EDITAL Nº 3/2023/FAPERO-CONSELHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA.

Aos Senhores

Membros do Conselho Curador da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia - FAPERO.

Eu, VIVIANE BARROZO DA SILVA, Presidente do Conselho Curador da FAPERO, no uso das atribuições concedidas pelo artigo 25, II do Decreto 17.360/2012 (ID 0037089297), que aprovou o Estatuto da Fundação Rondônia, venho por meio deste, informar a realização da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAPERO, que será realizada no dia 20/09/2023 às 09:00 (horário de Rondônia).

A reunião realizar-se-á de forma presencial, no auditório da Agevisa, localizado na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 2º andar.

Pautas:

1. Solicitar aprovação de Regulamentação das bolsas.

2. Dar ciência de alguns chamamentos e solicitar aprovação de outros, ao Conselho para os seguintes Programas/Ações:

- Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica - Inovação na Amazônia;
- Programa Tecnova Rondônia - Subvenção Econômica - Edição III;
- Programa de Apoio à Pesquisa e Soluções Inovadoras Para a Fruticultura no Estado De Rondônia / PAP-Agritech Fruticultura;
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado de Rondônia;
- Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica - Redes de Pesquisa em Mineração Sustentável;
- Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (CAFIX) TI - UNIR
- Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (CAFIX)TI - SEDAM
- Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica / PIBIC-PIBIT 2023;
- Prêmio FAPERO de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Rondônia (3ª Edição);
- Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAE);
- Projeto Jovem Pescador;
- Projeto de Prevenção à Corrupção e Aprimoramento do Sistema de Controle Interno; e
- Programa de Apoio à Pesquisa Universal Áreas Prioritárias -PAP/Universal 2023.

Atenciosamente,

VIVIANE BARROZO DA SILVA

Presidente do Conselho Curador da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

Protocolo 0041693515

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1284 de 13 de setembro de 2023

A DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção-Geral do DETRAN/RO, que delega à DTH competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 789/2020, e considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 0010.046583/2023-09;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Art. 1º **Compor** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **14/09/2023** (quinta-feira), às **08h00min**, no município de **PORTO VELHO/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do(a) candidato(a): LENY SAMPAIO LIMA - CPF nº ***.807.***-91.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, 1 (um) Examinador e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA -** Matrícula nº ******637**;**
- 1º Membro: **RIZONEIDE DE MENEZES CAMPOS -** Matrícula nº ******482;
- 2º Membro: **CLAUDIO DE PAULA -** CRM/RO nº 824.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 0041710939

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO N°66

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALUGUEL DE IMÓVEL A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO torna público que pretende locar um imóvel no Distrito de Calama, Município de Porto Velho-RO - Território Madeira Mamoré. O imóvel deverá ser construído em alvenaria ou madeira, ser um ponto residencial ou comercia, está em bom estado de conservação, possuir uma estrutura viável para o ESLOC, ao mesmo tempo, no Distrito de Calama, e possuir e conter no mínimo as seguintes especificações: conter 06 cômodos, para serem utilizados como 01 (uma) recepção, 01 (uma) sala de escritório, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) depósito. A localização do imóvel, necessita ser de fácil acesso para os produtores rurais assim como para o público geral da EMATER-RO. As propostas serão recebidas de **14/09 a 20/09/2023**, no horário das 07h 30min às 13h 30min, na Comissão Permanente de Licitações Materiais e Serviços. Dúvidas e esclarecimentos contactar com a CPLM'S/ EMATER-RO: (69)99201-9755 ou pelo E-mail: cplms.emater@hotmail.com. Porto Velho, 13 de Setembro de 2023.

Claudiana Sales Pinheiro Presidente

Pregoeira - CPLM'S

EMATER-RO

Protocolo 0041714780

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMATER-RO E O CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração indireta do estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.888.813/0001-83, com sede na Av. Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Jamari, 1º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-470, na qualidade de **DOADOR**, e neste ato representada por seu Presidente, o Sr. *LUCIANO BRANDÃO*, matrícula 300152720, nomeado por decreto publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n 59, de 29.03.2023 e o **CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL – CEPEM, do Governo do Estado de Rondônia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNES sob o nº 7336551 com sede na Avenida: Guaporé, nº 415, Bairro: Lagoa, Complemento: Anexo Cemetron na qualidade de **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Mauro Shugiro Tada, Matrícula: 300011373/300040933.

Resolvem celebrar o presente instrumento de **DOAÇÃO**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e pelo Decreto Estadual n. 24.041/2019, bem como pelos termos consignados neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO a doação de 250 (duzentos e cinquenta) litros de Nitrogênio Líquido (NL2), a ser fornecido pela EMATER-RO, por meio da Usina de Nitrogênio sediada no município de Porto Velho-RO, administrada pela doadora, durante o período de agosto a dezembro de 2023, seguindo o seguinte cronograma:

Mês

Agosto/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Setembro/2023
Outubro/2023
Novembro/2023
Dezembro/2023
Quantitativo
50 Litros
50 Litros
50 Litros
50 Litros
50 Litros
Total: 250 litros
Cronograma Mensal - Nitrogênio Líquido

1.2. O objetivo da presente doação é para o armazenamento de materiais biológicos referente as pesquisas realizadas pelo CEPEM e também para a execução do Plano de Eliminação da Malária no Estado de Rondônia.

1.3. O transporte, bem como a retirada do material objeto do presente termo é de inteira responsabilidade do CEPEM, que deverá providenciar o recipiente (botija de nitrogênio) adequado, seguro e estável para a retirada e transporte do material, devendo informar com antecedência mínima de 24h, da data de retirada, à Usina de Nitrogênio, por meio do telefone (69) 99348-7045 ou a Gerencia Técnica da EMATER-RO, por meio do telefone (69) 99337-6089 (Gerente Flávia Ferreira da Costa Carvalho).

2. OBJETIVOS.

2.1. O Nitrogênio Líquido transferido do DOADOR ao DONATÁRIO, mencionados no item 1.1., referem-se ao processo sei n. 0045.000136/2023-06 e destinam-se ao atendimento da pesquisa Estadual direcionada ao Combate e Erradicação da Malária no Estado de Rondônia, intuito este de grande interesse da EMATER-RO, ora doadora, posto que, a doença, tida como tropical, assola um grande número de ribeirinhos e diversos outros pequenos agricultores do nosso Estado, assistidos pela EMATER-RO.

3. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

3.1. As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

3.1.1. Da **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO - DOADOR:**

a) disponibilizar ao DONATÁRIO os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo para o alcance dos objetivos expostos, de forma definitiva.

b) Acompanhar, supervisionar e controlar os quantitativos ora destinados, para fiel cumprimento do presente termo.

3.1.2. Do CEPEM- DONATÁRIO:

a) Realizar a retirada, transporte e armazenamento dos materiais, conforme descrito na cláusula primeira do presente termo;

b) Informar a doadora, conforme descrito no item 1.3. do presente termo quanto a data da retirada dos produtos;

c) Cumprir o cronograma apresentado no documento de id 0040332304, conforme descrito na cláusula primeira do presente termo; e

d) Em havendo interesse de prorrogação do presente termo, oficiar a EMATER-RO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. DA MENSURAÇÃO ECONÔMICA Da doação com encargo

4.1. Os bens repassados ao DONATÁRIO perfazem o valor atual de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), nos termos do documento de id 0040115677 do processo sei n. 0045.000136/2023-06.

5. DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

5.1. Ao presente instrumento se dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O donatário deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

6. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1.Este Instrumento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo de ressarcimento do Doador quanto ao valor expressado na cláusula quarta.

7. DO FORO

8.1.Fica eleita a comarca da Capital do estado de Rondônia como foro para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

8. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO.

8.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Protocolo 0040475111

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA N°01

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de centrais de ar condicionado, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.003669/2023-89.**

O Termo de Referência (0041573712), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **15/09/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **18/09/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0041594444

Portaria nº 435 de 06 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Informação n. 37 (0036334859) e Solicitação do servidor datada de 21/7/2023 (0040200610);

Considerando o teor da Decisão n. 775/2023/IPERON-GAB (0040789497) e despacho IPERON-GESPE (0040850989).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §4º do art. 123 da LC 68/92 ao servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, matrícula ******298, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 5º quinquênio, concernente ao período de 4/6/2012 a 3/6/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041549919

AVISO N°208

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no processo administrativo nº 0016.003383/2023-01, o qual tem como objeto aquisição de placas de homenagem, a fim de reconhecer a conclusão bem sucedida do mandato dos conselheiros do Conselho De Administração da autarquia previdenciária, em razão dos

valiosos serviços executados durante o período, DISPENSOU A LICITAÇÃO em favor da empresa **CASA DAS PLACAS LTDA** - **ME, CNPJ nº 07.617.529/0001-06**, no valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.317 **(0039946481)** fundamentada no Parecer n. 39/2023/PGE-IPERON (0041334196), e na decisão (0041641625).

Porto Velho, data do sistema.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0041711035

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

EXTRATO N°20

CONVENENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE TEXEIRÓPOLIS

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de Saneamento Básico de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, serviços estes prestados pelo Município de TEXEIRÓPOLIS, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2023.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0041694398

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO N°119

CONTRATO Nº 042/2023/CAERD (id 0040941793)

PROC. SEI RO Nº 0003.000735/2023-16

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA – PROCENGE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) e desenvolvimento de software para prestação de serviços de que atenda ao Modelo de Gestão, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R$ 1.571.205,24

ELEMENTO DE DESPESA: 413.105.336 - Manutenção de Sistemas (Softwares).

DATA: Porto Velho-RO, 29/Ago/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE**, Representante Legal**/PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA – PROCENGE

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0041666997

Ato Público nº 32/2023/CAERD-DVAR

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA do Município de Porto Velho, em 13/07/2021, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 268/SOL/DLA**, para a atividade 36.00-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, instalada na Rua Campo Grande nº 1474, Centro, Distrito de Extrema, em Porto Velho – RO.
Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL- CAERD

Protocolo 0041717547

Ato Público nº 33/2023/CAERD-DVAR

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA do Município de Porto Velho a renovação da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA do processo nº 16.01246.00/2016** para a atividade 36.00-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, instalada na Rua Campo Grande nº 1474, Centro, Distrito de Extrema, em Porto Velho – RO.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
DIRETOR TECNICO OPERACIONAL- CAERD

Protocolo 0041717988

Ato Público nº 34/2023/CAERD-DVAR

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA do Município de Porto Velho a renovação da **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO do processo nº 16.01245.00.2016** para a atividade 36.00-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, instalada na Estrada de Santo Antônio nº 4203, Bairro Triângulo, em Porto Velho – RO.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
DIRETOR TECNICO OPERACIONAL- CAERD

Protocolo 0041728637

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EDITAL Nº 4/2023/CMR-GAB
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, **FICAM OS SENHORES ACIONISTAS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, CONVOCADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINÁRIA,** A REALIZAR-SE DIA 21/09/2023, AS 15H00 HORAS, EM SUA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO A AVENIDA CALAMA Nº 1917, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, BEM COMO SIMULTANEAMENTE DE FORMA ON-LINE ATRAVÉS DE PLATAFORMAGOOGLE MEET, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTES ORDENS DO DIA:

1. APORTE DE CAPITAL PARA INCORPORAÇÃO DO BRITADOR MÓVEL CONFORME PROCESSO 0035.409705/2019-18.
2. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CIA.
3. DELIBERAÇÃO PARA MAPEAMENTO DOS ACIONISTAS DA CIA.
4. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho – RO, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0041714083

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, referente ao Processo 1072/2022 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D= 60 CM CM X 1M, TUBOS TIPO MACHO-FÊMEA, COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø 60 CM POR 1M DE COMPRIMENTO (CLASSE CA-1), ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMO 8 CM, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA OU MACHO E FÊMEA, OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8890 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA*. Decide: ADJUDICAR o resultado aludido do certame em favor das Empresa:* CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 84.602.481/0001-03*, itens: 01 no valor total de R$ 17.066,40 (dezessete mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos).*

Urupá-RO, 06 de Setembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU

PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021

ASSINADO EM 06/09/2023 ÀS 13:05

Protocolo DO23726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ADENDO RETIFICADOR

Pregão Eletrónico Nº 30/2023

PROC ADM.: 2493/SEMOSP/2023

REGISTRO DE PREÇO 2023/2024

Licitação AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO a data de abertura da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 do tipo Menor Preço por item. em razão do cumprimento a Sentença do Mandado de Segurança Cível Processo nº 7010995-55.2023.8.22.0002:“ Posto isso, em relação às postulações quanto à escavadeira hidráulica (item 2.1.2.2), data de produção (2.1.2.3) e emplacamento (1.1.5.3), JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, tendo em vista a carência da ação. Lado outro, DENEGO A SEGURANÇA em relação aos pedidos restantes formulados por FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. em face de ato praticado por MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO e VILMAR FERREIRA, o que faço para declarar extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Ficando assim PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 27/09/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 11 de setembro de 2023

Valdesir Suhre

Pregoeiro

Protocolo DO23661

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5933/SEMPOG/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

A Prefeita do Município de Ariquemes e a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, com razões remissivas ao Parecer Técnico - Parecer Estacionamento de 22/08/2023 (ID 1794600) e ao Parecer Jurídico - Parecer 892 de 11/09/2023 (ID 1832270), resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Pública de Licitação n° 01/2023 referente ao Processo Administrativo nº 5933/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de estacionamento com pista de caminhada no canteiro central da Avenida Tabapuã - Setor 03 em Ariquemes/RO - convênio n° 501/PGE-2022. Em favor da empresa INFRA DESTAK PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 17.471.810/0001-29, com valor total da empresa de R$1.039.795,38 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
Ariquemes/RO, 12 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO23719

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 11.664/2023/SEMOSP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa de Locação de veículos para transporte de pessoal, que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 996.951,10.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 107/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/09/2023 até às 09h00min do dia 28/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/09/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 13 de setembro de 2023.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO23721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação deste Município, situada na Avenida São Paulo, Nº 1490 Bairro Cristo Rei, neste Município de São Miguel do Guaporé-RO, vem mui respeitosamente após cumprimenta-la, **NOTIFICAR** a servidora: **Apoliana Raasch**, no cargo de Professora 40 horas, inscrita no CPF nº XXX.538.132-XX, para comparecer nessa Secretaria Municipal de Educação nos próximos 30 dias, contados a partir do dia 04 de setembro de 2023, entre o horário das 07:00 as 13 hrs, para tratar de assuntos relacionados a sua lotação, o não comparecimento poderá acarretar **perca no cargo da servidora,** conforme Lei 1562 de 2015, visto que a licença

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

para tratar de assuntos de interesses particulares da mesma venceu no dia **01 de Setembro de 2023**, conforme Decreto nº 1257/2021 e até o momento a servidora não retornou as suas atividades.

Sendo tudo o que temos para o momento, antecipamos votos de estima e agradecimento.

São Miguel do Guaporé-RO, 04 de Setembro de 2023.

Mauri Vidal Ribeiro
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº. 035/2021

Protocolo DO23708

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO 44

Termo Aditivo 01 de 01/09/2023 (ID 132899)

PROCESSO N°. 811/2023

Conforme informado no Despacho 277 de 08/09/2023 (ID 133978) a necessidade de inclusão da ficha 169 para assegurar o Aditivo ao Contrato, faz-se necessária a retificação do Termo Aditivo, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:
"**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Projeto Atividade: 26.782.0016.2066.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 668"

LEIA-SE:
"**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Projeto Atividade: 26.782.0016.2066.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 668 - Valor R$ 67.511,22 - Recurso Próprio

Projeto Atividade: 04.122.0016.2061.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 169 - Valor R$ 1,42 - Recurso Próprio."

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

Q CARD CARTAO LTDA
MARCELO FREITAS DE LIMA
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

Protocolo DO23705

EXTRATO DE CONTRATO N°.0149/2023
CONTRATO N°0149/GP/2023
PROCESSO N°1005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M. L. BEZERRA - ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 9.069,65 (nove mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 186 de 05/09/2023 (ID 133465).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23715

EXTRATO DE CONTRATO N°.0151/2023
CONTRATO N°0151/GP/2023
PROCESSO N°979/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ: 63.750.350/0001-95

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
VALOR: R$ 3.923,00 (três mil e novecentos e vinte e três reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 188 de 06/09/2023 (ID 133785).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 060/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23717

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº. 1.656/2023 e Decreto 2.345/2023, **Processo eletrônico 1-1364/2023/SEMOSP**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a *r.* Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: **ANULAÇÃO da Tomada de Preços 010/2023**, com fundamento nas Súmula nº 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, ante a inobservância do prazo mínimo de publicação do instrumento convocatório, cujo objeto era **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, no Município de Ji-paraná/RO.** A **ANULAÇÃO** se justifica no Parecer nº. 720/PGM/PMJP/2023 Id (295962) e por último a decisão do exmo. Sr. Prefeito ID 306018. Outras informações encontram-se no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2023

Geisislaine de Oliveira Martins
Presidente da CPL
Decreto nº 2.345/2023

Protocolo DO23706

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 16/SEMOSP/2023, Processo nº 2738/2023, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de empresa especializada Para construção de Ponte em Madeira de Lei com bate-estaca com extensão de 40m em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas e Plano de Trabalho em anexo, CONVÊNIO Nº 100/2022/PGE/DER-RO. Valor estimado R$609.687,56 (SEISCENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08h00min do dia 29/09/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/09/2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente – CPL

Protocolo DO23711

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 930.3.1-2022/SEMED MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SUPEL/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO, em favor da Licitante: Empresa: Empresa: P.M.V CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 29829.338/0001-32, cujo menor preço foi de R$ 1.060.902,82 (Um Milhão, Sessenta Mil e Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO (EXTENSÃO)", localizada na BR-421, LC-55, Comunidade São Geraldo, zona rural– Monte Negro/RO. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMED e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 12 de Setembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Protocolo DO23713

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/SUPEL/2023 2º CHAMADA

ONDE SE LÊ:O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - TRANSFEREGOV 927913/2022 - CONVÊNIO 030/DPCN/2022. O valor estimado para contratação é de R$ 1.759.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil reais)Processo Administrativo Nº 0001069.4.5-2023, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 26/09/2023 Horário 08h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.LEIA SE: O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - TRANSFEREGOV 927913/2022 - CONVÊNIO 030/DPCN/2022. O valor estimado para contratação é de R$ 1.759.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil reais)Processo Administrativo Nº 0001069.4.5-2023, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 29/09/2023 Horário 08h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 13 de Setembro de 2023.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 186/2023

Protocolo DO23731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO RESUMO
ATA Nº 21 LICITAÇÃO REF. P. E. Nº 93/SRP/2023

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto torna público que a Ata nº 21/23 PE SRP nº 93/23 Proc. Adm. nº 1292/23, Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de bancos pré-moldado de concreto, assento e encosto peça única e pés separados bancos compostos por assento e encosto formando uma peça única e os pés separadamente, confeccionado em concreto armado FCK 18 MPA, envernizado, com ferragem armada e estrivada, dimensões: sendo 1,90 de comprimento; 0,75 de largura e 0,85 de altura conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da SEMAD. Ficando vencedora do certame a Empresa J G DOS SANTOS MELLO LTDA, perfazendo o valor total do certame R$: 83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), de acordo com Termo de Adjudicação. Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: http://www.diariomunicipal.com.br/arom e http://www.chupinguaia.ro.gov.br/. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com

Chupinguaia 13 de setembro de 2023

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0931/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP AMPLA CONCORRÊNCIA DO OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de borracharia, lavador e lubrificação de veículos automotivos. VALOR ESTIMADO: R$ 703.291,74 (setecentos e três mil e duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de Setembro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 13 de Setembro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO23712

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 004/CPLM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/SEUMUSA/2023
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 107/SEMUSA/2023. **DO OBJETO:** Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Cunha e Silva, Presidente Médici/RO, especificados no Projeto Básico e seus anexos, com fornecimento de materiais, peças, mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital

e peças técnicas em anexos. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: Unidade Orçamentária: 10 301 0014 1036 0000 Programação: 1036. Construção UBS Cunha e Silva Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fichas: 495. Superávit 2021 - UBS Cunha e Silva 496. Superavit 2022 - UBS Cunha e Silva 499. Superavit Rec. Próprio 2021 509. Superavit Rec. Próprio - 2022. **VALOR ESTIMADO: R$ R$ 881.754,82 (oitocentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**. **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **16 de outubro de 2023**. **LOCAL**: https://licitanet.com.br/. **HORÁRIO**: Abertura da Proposta **11h00min horário de Brasília. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 13 de setembro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023

Protocolo DO23727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2083/2023

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E MARMITEX, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO POR UM PERIODO DE 12 MESES”, no valor total de: R$ 282.468,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 007A1A97 data de circulação 14/09/2023.

Alto Paraíso/RO, 13 de setembro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO23716

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 027/PJM/2022
PROCESSO: Nº 1-906/2022/SEMED. TP: nº 005/CPL/2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso – RO.
CONTRATADO: MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.
OBJETO: Esse termo tem por objeto, aditivar o prazo do Contrato n° 027/PJM/2022, pelo período de 90 dias (Noventa dias), a partir do dia 07/09/2023, em conformidade com o processo administrativo 1-906/SEMED/2022.

Alto Paraíso – RO, 06 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: Contrato assinado eletronicamente

Protocolo DO23718

EXTRATO DA - ARP nº 0039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1223/2023

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DOS TIPOS MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS”, totalizando R$ 515.475,40 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). A ata na integra encontra-se no portal; http://www. cpl@altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom, Código Identificador: 4A0FB044 data de circulação 14/09/2023.

Alto Paraíso/RO, 13 de setembro de 2023.
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO23734

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

PROCESSO Nº 15828/ORDINÁRIO/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio: R$ 4.590,00, oriundo do Convênio Estadual Nº 347/PGE-2019 – Procuradoria Geral do Estado. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de setembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23723

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/SEMAPEM/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI CONTÉM ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13/10/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registro de preço com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº3.555/00, do Decreto nº10.024, de 20/09/2019, da Lei Federal nº10.520/02, da Lei nº8.078/90, da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº8.666, de 21/06/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.OBJETO:SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-SEMAPEM DE VALE DO PARAÍSO/RO.VALOR ESTIMADO:em R$2.473.631,24 (Dois milhões quatrocentos setenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).Modo de Disputa:Aberto.INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 09h00min (horário de Brasília) do dia:27/09/2023.LOCAL:www.licitanet.com.br.O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através do e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005/1462 Vale do Paraíso-RO, 13 de Setembro de 2023

Hatani Eliza Bianchi

Pregoeira

Protocolo DO23728

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°06/2023/CPL

PROCESSO Nº651/2023/SEMSAU AMPLA DE PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº8077 de 17/10/2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº8.666/93 de 21/06/1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014.OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

SUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO.VALOR ESTIMADO:R$184.849,00 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais).ABERTURA DAS PROPOSTAS:Dia 26/09/2023 às 08h30min, HORÁRIO DE RONDÔNIA, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, sito à Av.Paraíso, nº2601, Setor 01.Informações Complementares:O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br.Para maiores informações através do telefone (69)3464-1462/1005 ou e-mail:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.Vale do Paraíso RO, 13 de Setembro de 2023

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira

Protocolo DO23729

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CONTRATO N°. 038/PMT/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 794/SEMOSP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/SEMOSP/2023

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: SIDNEY DO NASCIMENTO, CNPJ nº 24.112.329/0001-02. O Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na Locação de Máquinas Pesadas por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e Motoristas para os Caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na Execução de obras de Pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Theobroma/RO. Prazo: A partir da assinatura do contrato até 26 de Agosto de 2024 de acordo com o termo de Convênio. Valor R$: 154.704,00 (Cento e cinquenta e quatro mil Setecentos e quatro reais).

Theobroma-RO, 13 de Setembro de 2023.

Giliard Dos Santos Gomes
Prefeito Municipal

Protocolo DO23730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023.

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 013/CPL/2023**, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Potes de Sorvete e Picolés) para Realização das Comemorações ao Dia das Crianças que serão utilizados nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado de R$: 15.553,76 (Quinze Mil Quinhenos e Cinquenta e Três Reais Setenta e Seis Centavos). Processo Administrtivo nº 973/2023. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 20/09/2023.** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 13 de Setembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO23733

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA PEQUENA VANESSA

Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – **APRAPV**, com CNPJ nº 03.707.115/0001-09, localizada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, sociedade civil de fins não econômicos, Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº. 001/**APRAPV**/2023. Modalidade: Tomada de Preço N.º 001/CL/2023. Tipo de Julgamento: Menor Preço no Valor do Lote. Da Autorização: Processo Administrativo Nº. 001/**APRAPV**/2023**.** Do Objeto: Aquisição de Máquina Agrícola (Material Permanente): 1(um) Trator agrícola de pneus, ano de fabricação em curso ou superior, novo, com toldo rops (plataformado), com tração dianteira auxiliar (4x4), freios com disco em banho de óleo de acionamento hidráulico, motor com as seguintes características: combustível: óleo diesel; potência nominal de mínimo 90cv e máximo 100cv, turbo, atender a norma brasileira para emissão de poluentes, mínimo 03 cilindros e máximo 04 cilindros rotação nominal do motor de mínimo de 2.200 rpm e máxima de 4.200rpm; transmissão sincronizada com mínimo de 12 velocidades à frente e 12 à ré, máximo de 20 velocidades à frente e 20 à ré, com reversor mecânico frente e ré, com super redutor creeper, equipado com joystick para comando de implemento frontal, pneus c/ medidas mínimas: dianteiro 12.4-24R1 e traseiro 18.4-30R1 e medidas máximas: dianteiro 14.9-24 e traseiro 18.9-34; saída elétrica traseira, assento do operador com apoio de braços e ajustes, regulagem do volante, cinto de segurança, sistema hidráulico traseiro de 3 pontos, com capacidade de levante no olhal de mínimo 2.500 kgf e máxima de 5.600 kgf; mínimo 2 válvulas e máximo 4 válvulas para controle remoto de implementos, sistema hidráulico com bomba totalmente independente com capacidade de vazão mínima de 44 l/min e máxima de 70 l/min; tomada de força de acionamento independente da transmissão, com rotação padrão de mínimo 2 velocidades e máxima 3 velocidades, com mínimo 540 rpm e máximo 1000 rpm, direção hidrostática com bomba de óleo exclusiva independente com vazão de mínimo 24.2 l/min e máximo 45 l/min, capacidade do reservatório de combustível de mínimo 60 litros e máximo de 180 litros, peso do trator sem lastro mínimo 3.000 kg e máximo 4.800kg. assistência técnica homologada e autorizada pela fabricante no estado de Rondônia, manual de instruções e com entrega técnica e certificado de garantia. garantia mínima de um ano. **Dos Recursos:** Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 123/**SEAGRI**/PGE/2023, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI-RO**, e a Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – **APRAPV**. Programação Orçamentária: Da Dotação Orçamentária. As despesas da **SEAGRI/RO** decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2485 – Fonte: 7011 –** Natureza da Despesa: **44.50.42-00**, conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de R$ **217.000,00**, (duzentos e dezessete mil reais), sendo participação financeira da **SEAGRI/RO** de **R$ 215.915,00** (duzentos e quinze mil, novecentos e quinze reais)**,** e a **contrapartida** da Fomentada de **R$ 1.085,00** (um mil e oitenta e cinco reais). Entidade: Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – **APRAPV**. Do Tipo: Menor preço no valor do lote. Data de Abertura da Proposta: vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três(28-09-2023), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), (horário de Rondônia)**,** na Sede da Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – **APRAPV**, situada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, na sala de reuniões da CL. Local de retirada do edital: na Sede da Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – **APRAPV**, situada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min(sete horas e trinta minutos) às 13h30min(treze horas e trinta minutos) (horário de Rondônia). Presidente Médici/RO, 13 de setembro de 2023.

Jânio Marcos da Silva Almeida
Presidente
Comissão Licitação/Compras – CL

Protocolo DO23714

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 040/2023 – CRF/RO de 04 DE SETEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o. Sr. RICARDO MAROCHIO DA SILVA, do cargo de M04 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Inscrição nº 048.332-0 a partir do dia 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente portaria iniciou sua vigência em 21 de agosto de 2023.

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2023.

ROGELIO ROCHA BARROS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Presidente do CRF/RO

Protocolo DO23707

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08